ANNO LXI — NUMERO 160

SEXTA-FEIRA 17 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de julho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos da tarde, pela linha terrestre).

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes do conselheiro Antonio Eleuterio de Camargo, eleito pelo 1.º districto do Rio Grande do Sul.

Depois a Camara proseguio na discussão do art. 2.º do projecto sobre o estado servil.

—Foi removido do termo do Triumpho e S. Jeronymo do Rio Grande do Sul para o de Aguas Bellas, em Pernambuco, o bacharel Emilio Madeira Gonçalves Ferreira.

— Foi nomeado capitão do porto da provincia do Maranhão, o capitão de fragata Francisco Goulart Rolim, sendo exonerado o actual.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 15 de julho, á tarde.

Tendo chegado á cidade de Merv reforços de tropas russas, deu-se uma importante baixa dos fundos publicos na Bolsa de Londres.

PARIS, 15 de julho, á tarde.

Os principes annamitas regressaram á Hué, capital do Annam.

O general de Courcy acaba de nomear um novo regente.

PARIS, 16 de julho.

As relações diplomaticas entre a Inglaterra e a Russia acham-se por tal modo combalidas que se considera como possivel um rompimento.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

Determinação dos pesos especificos dos solidos e liquidos

(Continuação)

Areometro de Nicholson.—E' este instrumento empregado para os solidos não homogeneos, ou para os que teem um grande volume; é um areometro de volume constante. Consta de um cylindro ôco de lata, terminando conicamente, tendo inferiormente um lastro que se compõe de uma capsula, com alguns grãos de chumbo ou mercurio, e tendo superiormente uma haste com um traço (que indica até onde o instrumento de mergulhar, e que se diz *ponto de afloração*); esta haste sustenta um prato onde se podem collocar pesos. O modo como se determina a densidade de qualquer corpo, é o seguinte: mette-se o areometro em agua destillada, carregando o com um peso p, para mergulhar até ao traço da haste; tira-se o peso do prato e colloca se ahi o corpo acompanhado de um peso p' para obter de novo a mesma mergulhação; a differença entre estes dous pesos dá o peso do corpo. Em seguida põe se o corpo m na capsula que serve de lastro; elle perderá uma parte do seu peso, e será necessario empregar um peso p'', para elle baixar até ao traço; este peso é igual ao do volume d'agua deslocado pelo corpo. Dá-nos pois a formula que segue o valor da densidade:

$$d = \frac{p - p'}{p''}$$

Para determinarmos os pesos especificos dos liquidos, podemos tambem empregar varios processos.

Usando da balança hydrostatica, empregamos um corpo solido de qualquer forma, com grande densidade, e sobre o qual não tenha acção nem a agua nem o liquido sujeito á experiencia; seja P o peso d'esse corpo. Mergulhando o em agua destillada e no liquido em ensaio, sendo estes pesos p e p', temos:

$$d = \frac{P - p'}{P - p}$$

Empregando o frasco de volume constante, a determinação faz-se facilmente. Basta para isso enchel-o do liquido e pesar; depois despejar este, encher de agua destillada e tornar a pesar. Chamando p ao primeiro peso e p' ao segundo, temos:

$$d = \frac{p}{p'}$$

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o administrador do Consulado Provincial, bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com o respectivo ordenado, afim de tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 645, de 15 do corrente, resolve nomear para os cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Batto, do termo de Santo Antão, os cidadãos Manoel Paschoal de Lima e Antonio Torres Chalegre, na ordem de sua collocação, visto não haverem aceitado as nomeações para ditos cargos os cidadãos Manoel Bezerra de Mello e Manoel Aliceto Santiago.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Santa Catharina.—Recebi e agradeço os exemplares do relatorio enviados por V. Exc., com officio a que respondo, de 29 de maio findo.

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Recebi e agradeço os exemplares impressos da collecção das leis d'essa provincia, enviadas por V. Exc., com officio a que respondo, n. 802, de 15 do corrente mez.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em solução de seu officio n. 646, de 15 do corrente, que já expedi as convenientes ordens para que os destacamentos visinhos auxiliem o do termo de Buique, nas diligencias para captura dos criminosos que alli existem.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. ministro da fazenda, por aviso de 30 de maio ultimo, declarou que á vista do disposto no art. 16 da lei n. 3,229, de 3 de setembro de 1884, foi indeferido o requerimento em que a Companhia do Beberibe pedia a continuação do favor que lhe foi concedido pelo art. 26 da lei n. 243, de 23 de novembro de 1841, relativamente a isenção de direitos para os materiaes que importar com destino ás obras do melhoramento do abastecimento d'agua á esta capital, de accordo com o novo contracto celebrado em 17 de janeiro de 1881, assim com a restituição da importancia que pagou pelos que já foram despachados.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que no requerimento de Manoel José Martins das Neves, 1º official da Repartição dos Correios, de que trata a informação d'essa Thesouraria de 13 do corrente, n. 306, proferi hoje o despacho seguinte:

« Não tem lugar porquanto, á vista do disposto no § 1º art. 2º e no art. 3º do decreto n. 4,484, de 7 de março de 1870, ao supplicante só compete metade do ordenado durante o tempo da licença, a que allude.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação de V. S., datada de 13 deste mez, sob n. 303, declaro a essa inspectoria, que approvo o acto da junta d'essa Thesouraria, pelo qual foi deferida a petição do Dr. José Joaquim Seabra, relativa ao pagamento da gratificação na qualidade de lente substituto da Faculdade de Direito, encarregado do curso complementar da 6ª série, que se acha vago, além de seus vencimentos, nos termos da citada informação. Devolvo-lhe a petição do alludido lente.

— Ao mesmo.—Em virtude do aviso n. 1,712, de 18 de maio findo, do Ministerio do Imperio, recommendo a V. S., que faça arrematar em hasta publica, alguns objectos pertencentes ao Estado, que se achavam nos predios á rua Visconde de Camaragibe, onde funccionaram a Faculdade de Direito e o respectivo curso annexo.

Taes objectos estão depositados na Repartição das Obras Publicas Provinciaes, á cujo director V. S. se dirigirá.

— Ao inspector da saúde publica.—A' vista do que V. S. expõe em officio de 12 do corrente mez, autoriso-o á mandar fornecer ao director interino da Colonia Orphanologica Isabel, uma ambulancia de medicamentos apropriados ao tratamento das molestias á que se refere em seu predito officio; devendo a despeza correr por conta da verba—Soccorros publicos.

— Ao Dr. João de Moraes Vieira da Cunha.—Designando V. S. para servir na Junta Medica Provincial durante o impedimento do Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, espero que aceitará essa incumbencia.—Communicou se a Junta Medica Provincial.

— Ao director das Obras Publicas.—Convém que Vmc. remetta desde já ao inspector da Thesouraria de Fazenda uma relação dos objectos retirados das casas onde estiveram a Faculdade de Direito e curso annexo e faça entregal-os ao mesmo inspector, quando forem requisitados.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia do Beberibe.—O Exm. Sr. ministro da fazenda, por aviso de 30 de maio ultimo, declarou que, avista do disposto no art. 16 da lei n. 3,229 de 3 de setembro de 1884, foi indeferido o requerimento em que essa Companhia pedia a continuação do favor que lhe foi concedido pelo art. 26 da lei n. 243, de 23 de novembro de 1841, relativamente á isenção de direitos para os materiaes que importar com destino as obras de melhoramento do abastecimento d'agua a esta capital de accordo com o novo contracto celebrado em 17 de janeiro de 1881: assim como a restituição da importancia que pagou pelos que foram despachados.

— Ao juiz municipal de orphãos de Palmares.—Em resposta ao officio de 10 do corrente, em que Vmc. consulta á esta Presidencia se tendo sido o escravo Caio, de propriedade do Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante, classificado para ser libertado por conta da 6ª quota do fundo de emancipação n'esse termo, e reconhecido que o referido escravo, sendo africano e tendo 53 annos de idade, segundo declara o respectivo senhor, foi importado depois da promulgação da lei de 7 de novembro de 1831 deve a quantia de 150$000 porquanto foi avaliado reverter em beneficio de outro escravo classificado, emquanto judicialmente não for decidido o pleito sobre a liberdade d'elle, ou ficar reservada para sua libertação se verificar-se o contrario; declaro a Vmc. que, sendo fóra de duvida que são livres os escravos importados depois da lei citada essa circumstancia deve ser provada e reconhecida judicialmente.

Cumpre, pois, que Vmc. nomeie ao escravo curador, que intente o meio legal para verificar-se a sua condição de livre.

Decidida a questão, terá então applicação a importancia de sua avaliação, ou em seu beneficio ou de outro, aquem caiba a preferencia na classificação, se fôr elle reconhecido livre; o que, aliás não impede que esse juizo proceda a libertação de outros escravos, nas forças da quota disponivel.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Buique.—Convém que Vmc. me informe em que estado se acha o processo iniciado contra Manoel Bezerra de Araujo, conhecido por Manoel Mocotó por haver nesse termo offendido em seu pudor á uma filha menor de nome Maria Antonia da Conceição.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Ouricury.—Tendo recommendado hoje ao Thesouro Provincial, a expedição de ordens no sentido de ser satisfeita pela collectoria o pagamento dos vencimentos do destamento dessa localidade, assim o communico a Vmc. em resposta ao seu officio de 23 de maio ultimo, accrescentando ser devida a deficiencia das rendas provinciaes a demora notada sobre remessa de soldo do mesmo destacamento.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco* que para alli segue a 23 do corrente, ao 1º tenente da armada Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré até a Parahyba por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, no vapor que seguir para os portos do norte a 5 de julho proximo vindouro.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até Fortaleza, no vapor que seguir para os portos do norte a 20 do corrente, a Arthur da Silva Rego, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. os titulos das autoridades hoje nomeadas, para o districto de Batto do termo de Santo Antão, de accordo com a proposta contida em seu officio n. 615, de 15 do corrente mez.

— Ao juiz de direito da comarca de Aguas Bellas.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 8 do corrente, em que V. S. communica haver pronunciado em crime de responsabilidade o collector Claudino Marques de Vasconcellos Ramos.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 15 do corrente, em que V. S. communica que essa companhia expedirá no dia 20 ás 5 horas da tarde o vapor *Gequiá* para os portos do norte até Camossim.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica sciente do assumpto de seu officio n. 622, de 15 do corrente mez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE JULHO DE 1885

Bento Luiz de Carvalho.—Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha de 7 do corrente, foi indeferido o requerimento do supplicante.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Deomedes Theodoro da Costa.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no correio.

Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Galdino José de Mello.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Henriques Dias de Farias.—Sim, por dous mezes com ordenado.

Honorato Ferreira Marinho.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do Cabo.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar attender ao supplicante nos termos de sua informação sob n. 336 de 13 deste mez.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no correio.

José Candido Viegas.—Sim.

Manoel Uchôa.—Dê-se.

Maria Brilhante da Silveira Brito.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel José de Campos Barbosa.—Concedo quatro mezes com ordenado somente em vista do art 40 da lei do orçamento vigente.

Companhia The Central Sugar Factores of Brasil Limited.—Certifique se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 16 de julho de 1885.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 788.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 16 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Claudino Joaquim de Sant-Anna como indiciado em crime de roubo; Geraldo Joaquim de Sant-Anna, alienado até que possa ter o conveniente destino, Manoel do Carmo de Santa Anna e Manoel Joaquim Pereira, que hoje foram soltos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Afogados, José Francisco da Silva, por crime de furto; Cosme José do Nascimento, José Rodrigues do Nascimento e José do Nascimento por disturbios.

Tambem foram recolhidos hoje naquelle estabelecimento, remettidos pelo Dr. juiz de direito interino da comarca de Jaboatão, os individuos de nome Manoel Marques de Lima, José Marciano da Silva e José Francisco de Mello.

O primeiro é sentenciado appellado, o segundo está pronunciado em crime de morte e o ultimo foi preso pelo subdelegado do 2º districto de Jaboatão como indiciado no crime de furtos de cavallos na comarca da Escada.

No mesmo dia foram postos em liberdade os de nome Honorio Gecino dos Santos, por portaria desta chefatura; Francisco Ignacio Fernandes de Oliveira, Maria da Conceição de Jesus e Francelina de tal, recolhidos antehontem, á requisição do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista.

— Foi apresentado ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal o detento Manoel Gomes da Silva, que voltou para ser recolhido a prisão.

Os presos que embarcaram hontem com destino ao presidio de Fernando, foram os de nomes Antonio José da Silva, Augusto Mendes Leão, Antonio Tenorio Cavalcanti, Antonio Izidoro de Santa Anna, Avelino José Jeronymo, Firmino Carneiro de Lacerda, Francisco Barbosa da Silva, Generosa Maria da Conceição, José Urbano da Silva, José Elias da Rocha, João Baptista da Rocha, José Ferreira Guimarães, Joaquim Pereira da Silva Luiz Mendes Bezerra, Manoel Baptista dos Santos Manoel Francisco do Nascimento, Manoel Vicente Ferreira de Lima, Maria Domingas da Conceição, Rodomarco (escravo sentenciado), João Jorge, Manoel (escravo), Hortencio Francisco dos Santos Antonio Manoel de Oliveira, Simão (escravo sentenciado), Antonio Joaquim Ramos, Emydio Trepano, Manoel Juvencio de Oliveira, Manoel Fernandes da Silva, Antonio Francisco Felix do Carmo, Antonio Pereira de Andrade Lima, Bellarmino Francisco de Salles, Candido Pedro de Vasconcellos, Caetano José de Araujo, Feliciano Telles da Fonseca, Franklim José de Souza Cavalcante, Francisco Soares da Rocha, Francisco Thomé de Souza, Germano Henrique de Barros, Henrique José dos Santos, Joaquim Ferreira da Silva, João Moraes do Nascimento, José Coelho, Jeronymo Jorge da Fonseca, João Jeronymo Lopes da Silva, José Ferreira da Rocha, Joaquim Faustino de Freitas Antunes, João Francisco dos Santos, João Ignacio Rodrigues de Oliveiro, João Francisco dos Santos, João Francisco Vidal, João Francisco Leite, Longuinho (escravo), Ludgero Francisco Cavalcanti Serpa, Manoel Rodrigues de Freitas, Manoel de Mello e Albuquerque, Mariano Pereira de Araujo, Marcellino (escravo), Maximiano José da Silva, Manoel Rodrigues de Almeida, Manoel Teixeira de Carvalho Ralalão, Prudencio Henrique de Barros, Silvino Antonio do Nascimento José Bento dos Santos e Francisco Baptista dos Santos.

— O individuo de nome José Francisco dos Santos, de quem acima tracto e fora preso de ordem do subdelegado de Afogados por crime de furto, introduzia se antehontem, as 5 horas da tarde, em um quarto da casa em que mora José Luiz de França, no lugar denominado Ipiranga, e furtara diversos objectos pertencentes aquelle cidadão sendo preso na occasião em que se retirava com os referidos objectos.

Contra o deliquente, procedeuse nos termos do inquerito policial.

— Ao delegado do termo de S. José do Egypto, apresentou-se voluntariamente no dia 9 do corrente, para ser submettido a julgamento, o réo Laurindo Angelo de Almeida e Silva, conhecido por Major Laurindo, o qual está alli pronunciado nos arts. 269 e 270 do codigo criminal.

— Por aquelle delegado foi remettido no dia 4 do corrente ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Gomes da Cruz, que fôra preso em flagrante por crime de roubo.

— Em officio de 27 do mez findo communicou-me o tenente Izidoro José da Silva Mascarenhas ter naquella data assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Triumpho.

— Communicou-me hoje o administrador da Casa de Detenção que acaba de suspender por 10 dias o guarda de 2ª classe de nome Manoel do Nascimento Castro e Silva que desde o dia 11 do corrente tem faltado ao serviço daquelle estabelecimento, sem motivo justificado, demonstrando assim o nenhum interesse que toma pelos deveres do emprego que occupa.

— Acaba de me communicar o subdelegado da freguezia do Recife, que mandara hoje recolher na Casa de Detenção, por disturbios e á minha disposição, o escravo Luiz, pertencente aos herdeiros do Visconde do Livramento.

— Fiz hoje recolher ao cofre da Camara Municipal a quantia de 30$000, importancia de uma multa imposta pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista a Leovigildo Baptista dos Santos por ter casa de jogos prohibidos.

— A desagradavel noticia do assassinato do juiz de direito da comarca de Ingazeira, pelo capitão Esperidião de Siqueira Campos, pronunciado pelo assassinato do delegado de S. José do Egypto, parece não ser exacta, pois recebi hoje officios do Dr. promotor publico da dita comarca, de 4 do corrente e igual do capitão José Carlos Vital, de 9, nos quaes não ha felizmente referencia a tal crime.

Essa noticia me foi transmittida pelo delegado do termo de Palmares, em telegramma, que apresentei a V. Exc. immediatamente ao recebimento.

Nesta data me dirijo a dito delegado a tal respeito e aguardo esclarecimento para verificar a procedencia da noticia.

Acabo de receber resposta, da qual consta que o estafeta chama-se—fulano Mesquita, que deu a noticia ao major do corpo de policia, ouvindo-a elle delegado, sendo que o indicado estafeta declarara havel-a recebido do coronel Constantino.

— Na noite de ante-hontem para hontem penetraram os ladrões, por meio de chave falsa, em a casa do Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, residente na freguezia do Poço da Panella e subtrahiram uma cadeia de ouro, um relogio de prata, uma abotoadura para camisa e 6$000 em dinheiro pertencentes ao Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

Os ladrões foram presentidos por pessoas de casa, mas não foram presos.

A tal respeito procede o subdelegado nos ulteriores termos da lei.

— Mandei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos Geraldo Joaquim de Sant'Anna, José Francisco da Silva, Manoel Marques de Lima, José Marciano da Silva e Francisco José de Mello.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO DE 1885

Padre José Procopio Pereira, Antonio Berardo de Lima Mendes e Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

José Lopes Ferreira Maia.—Certifique-se.

João Baptista Cabral.—Ao Sr. thesoureiro para conhecimento e devidos fins.

Cordolina Amelia da Paz.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Antonio Pedro da Costa e José d'Assumpção Oliveira.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

José Torres Leite, Manoel José Pereira Rosa, Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, Bartholomeu & C., Fielden Brothers e José Cardoso Ayres.—Informe o Sr. contador.

Antonio José da Silva Braga.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Confraria de Santa Rita de Cassia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

André José de Almeida Catanho.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Heliodoro Ferreira Ramos. Junte-se cópia das informações.

Manoel Vieira Bernardes Junior.—Satisfaça a urgencia.

11

Pret e folha de officiaes e de agua e luz do corpo de policia. Examinem-se.

João José Rodrigues, Dr. José Xavier de Carvalho Mendonça e Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Waltrido Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Irmandade de S. José d'Agonia d'Agua Preta e officio do commandante do corpo de policia. Informe o Sr. contador.

Lourenço Gonçalves Aleixo e Amelia Alcoforado Cesar de Mello. Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Vigario Joaquim Antonio Cavalcante Pinto. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos. Informe o Sr. administrador do Consulado.

Francisco de Castro Pereira do Lago. Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins, opportunamente.

Augusto Cesar da Rocha Falcão.—Certifique-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JULHO DE 1885

Jeronymo Salgado da Costa Guimarães, Antonio José da Silva Braga, Antonio Menelo C. de Gusmão, Sydronio Ignacio de Mello, José d'Assumpção Oliveira, Candida Julia Cavalcante Rodrigues e João Rodrigues Teixeira. Informe a 1ª secção.

João Rodrigues da Silva Duarte.—Cumpra a disposição do art. 282 do reg. de 2 de julho de 1879.

João Bagtista Peres & Peres.—A' 1ª secção, para seu conhecimento.

João Victor Francisco da Cruz.—A 1ª secção, para os devidos fins.

Antonio Luiz & C.—A 1ª secção para os fins convenientes.

Lauriano Rodrigues da Costa.—A 1ª secção, para os fins convenientes.

José Maria Carneiro da Cunha e Alfredo Garret.—Certifique-se.

Francisco Ramos da Silva.—A 1ª secção, para attender.

Manoel Lopes Machado e Amorim Irmãos & C.—Informe a 1ª secção.

João Baptista dos Santos.—A 1ª secção, para os fins convenientes.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 22 DE JUNHO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 20 dias do mez de junho do anno de 1885, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade do Recife, ao meio dia, achando-se presentes os Srs. vereadores, presidente Dr. Carneiro da Cunha, padre Mello, tenente Viegas, commendador Neves, Dr. José Osorio, coronel Decio, capitão Silva Neves, Cussy e Dr. Barros Rego; faltando com participação os Srs. commendador Moraes, capitão Torres, Saldanha e Dr. Correia de Araujo e sem ella os demais senhores, havendo numero legal o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario apresentou o expediente constante do seguinte:

Dous officios para o presidente provincia, que foram assignados, assim como dous alvarás de custas, um em favor do Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, na importancia de 121$ e outro de 61$000 em favor do Dr. Antonio da Costa Ribeiro.

Um officio da Presidencia da Provincia de 9 do corrente, participando ter entrado no exercicio de administrador do cemiterio de Santo Amaro, o Dr. José Maria de Araujo.—Inteirado.

Outro da mesma, communicando ter se expedido as convenientes ordens sobre o calçamento do lugar Entroncamento da estrada de ferro, no Manguinho.—Inteirado.

Outro da mesma procedencia, de 12 do corrente, communicando ter enviado á Assembléa Provincial a postura remettida por esta Camara.—Inteirado.

Outro ainda do mesmo, e de igual data, participando ter tambem remettido para a Assembléa o pedido de revogação do art. 29 da lei n. 1,233.—Inteirado.

Outro participando ter sollicitado da Assembléa a approvação da postura acerca de porcos e outros animaes que vagam pelas ruas.—Inteirado.

Outro, de 19 do corrente, respondendo que as casas de madeiras da rua do Lima, na Boa-Vista, não são proprios provinciaes.—Inteirado.

O balancete do mez de maio remettido pela Contadoria.—Ao Sr. commissario de policia.

Uma communicação da directoria da Companhia de seguros maritimos e terrestre Amphitrite, de ter mudado o seu escriptorio para a casa n. 9 da rua do Commercio.—Inteirado.

Um officio do Dr. juiz de direito de orphãos desta comarca mandando informar pela Presidencia da Provincia representando de novo sobre o abandono da vara de 3º substituto da comarca por terem-se escusado os vereadores.

Em discussão fallaram diversos Srs. vereadores, e ficou resolvido que se informasse que tendo percorrido a escala dos vereadores na ordem da votação, acabava de ser aceita pelo vereador commendador Neves.

O Sr. Dr. José Osorio requereu que se lançasse na acta o seu voto escripto, e, sendo approvado, o Sr. padre Mello disse que fazia tambem sua a declaração do Sr. Dr. José Osorio, a qual é a que se segue:

« Voto para que se responda: em 1º lugar que não é exacto haverem todos os vereadores se recusado a assumir o exercicio do cargo de juiz substituto, porquanto apenas officiou-se até o 6º vereador immediato em votos que no caso de não poder exercer aquelle cargo, é de suppor que passe a outro o referido exercicio; em 2º lugar, não constando do officio do mesmo fim, se existem 2º e 3º supplente de substituto, parece que de preferencia e na fórma da lei devia o Dr. juiz de direito officiar a estes para assumirem o exercicio ou então pedir a nomeação de supplente.—*José Osorio.* »

« Subscrevo tudo quanto o Dr. José Osorio diz em justificação de seu voto.—Padre *Mello.* »

Um requerimento do Banco do Brasil, feito por seu bastante procurador nesta cidade, queixando-se por não ter recebido no presente exercicio municipal o liquido do rendimento do mercado de S. José, como é expresso no art. 54 da lei n. 1,791.

Em discussão fallaram diversos Srs. vereadores, e resolveu-se mandar ao Sr. commissario de petições para responder.

Outro do lançador Luiz Manoel Viegas, pedindo trinta dias de licença com todos os vencimentos por motivo de molestia provado com dous attestados dos medicos da Camara.—Concedeu-se na fórma requerida.

Um officio do fiscal de S. Lourenço, remettendo o mappa das rezes abatidas no dia 14 do corrente.—Inteirado.

Outro do fiscal de Santo Antonio, remettendo o termo de multa imposta a Bernardino José da Silva Maia e do respectivo mestre da obra por infracção do art. 77 da lei n. 1,129.—Ao procurador para promover o recebimento.

Um requerimento do guarda-fiscal Manoel Rodrigues Chrysostomo pedindo mais tres mezes de licença.—Concedeu-se somente com o ordenado.

Outro do bacharel José Mauricio Borges Junior pedindo o pagamento de custas que lhe são devidas.—Mandou se passar alvará.

Outro de Bernardino José da Silva Maia fazendo diversas considerações em primeiro lugar para lhe ser entregue a petição que dirigio a Camara pedindo licença para as obras que estava fazendo em seu predio á rua do Imperador n. 65, concluindo pedindo para que seja reconsiderada a deliberação que tomou a Camara de conformidade com a informação do Sr. commissario de edificações.

Em discussão, o Sr. padre Mello commissario de edificação faz diversas considerações no sentido de qualificar o seu procedimento; diz que Maia pedio licença para fazer reparos e depois estava fazendo uma completa reedificação toda contraria ás posturas, pelo que não podia ter outro despacho, e esperava que a Camara o mantivesse.

O Sr. Dr. José Osorio obtendo a palavra opina em sentido contrario, dizendo que sente achar-se em divergencia nesta questão com seu amigo padre Mello, e que se ha culpa ella provém do parecer do primeiro engenheiro que não é claro como devia ser, pois não exigio e nem fallou em cordeação, pelo que entendia que era mais curial e mesmo de justiça mandar-se de novo examinar a obra para se poder resolver com acerto.

Fallaram mais alguns Srs. vereadores, e resolveu-se que se deferisse a petição em sua primeira parte, e quanto ao mais a Camara mantinha o seu despacho.

Outro de Luiz de Moraes Gomes Ferreira representando contra a obrigação de tornar a fazer o passeio de sua casa n. 153 sita á rua do Visconde de Goyanna, visto que foi o mesmo demolido por ordem das obras publicas.

Em discussão, resolveu-se attender ao supplicante.

Um abaixo assignado de alguns moradores da rua da Soledade, queixando-se do encommodo que soffrem por causa de uma machina de moer café e milho que se acha funccionando na casa n. 36 d'aquella rua.

Em discussão, o Sr. tenente Viegas na qualidade de commissario de policia, declara que pela disposição do art. 50 das posturas é aquella rua designada para aquelle mister, padaria, etc., etc., e esta tinha sido a razão porque não quiz attender aos supplicantes, mas a Camara pode resolver como bem entender.

Resolveu-se indeferir em face da lei acima referida.

Outro da commissão da irmandade de Nossa Senhora da Soledade erecta Igreja do Livramento requerendo para construir dez pares de catacumbas no cemiterio de Santo Amaro, e tendo vindo dito requerimento já informado, a Camara resolveu conceder na forma requerida de conformidade com a informação.

Outro de Souza Fonseca & C., pedindo por certidão o theor de sua proposta para collocação de placas. Mandou-se passar.

Um abaixo assignado de vendedores de carne suina no mercado de S. José, reclamando contra a distribuição de compartimentos.

Em discussão o Sr. capitão Silva Neves, commissario dos mercados fez diversas considerações no sentido de explicar a distribuição que fez dando a razão que teve para assim proceder, fallaram outros Srs. vereadores e resolveu se manter o acto do respectivo commissario, e por tanto foi indeferido.

Findo o expediente o Sr. presidente mandou que pela Secretaria se chamasse a attenção dos fiscaes para obstar que as casas de negocios continuem a expôr as suas amostras nas portas de modo a encommodar o transito publico.

O Sr. coronel Decio pedindo a palavra pela ordem, requer que se faça ver ao engenheiro da Camara a urgencia, que ha do parecer sobre a proposta do novo mercado da Bôa Vista, que na sessão passada já havia pedido urgencia neste negocio e que de novo o faria agora. Resolveu-se ordenar ao engenheiro que mande o parecer requerido sem perda de tempo para tomar-se conhecimento na sessão vindoura.

Dada a palavra ao Sr. tenente Viegas, commissario de policia, declarou que em cumprimento de seu dever trazia ao conhecimento da Camara a reclamação feita pelo fiscal de Afogados relativamente ao aterro que está fazendo a estrada de ferro de Carurú ao ponto de impedir o transito publico. Resolveu-se officiar de novo a presidencia.

Das demais partes semanaes consta apenas do seguinte:

O fiscal da Graça communica que o calçamento do Entroncamento no Manguinho está sendo feito regularmente.

O de S. José participa que foram a praça diversos porcos e uma cabra, produzindo a arrematação a quantia de 22$500 sujeitas á despezas.

Declarou mais que tendo uma denuncia, mandou examinar pelo medico da Camara Dr. Vieira da Cunha, acompanhado do fiscal respectivo uma taverna na freguezia de Santo Antonio, onde foram encontrados diversos generos em máo estado, assim como pouca limpesa em todo estabelecimento, e procedeu se de conformidade com as posturas.

Declarou mais que seria para desejar que aquelle fiscal cumprisse mais os seus deveres; E concluio dizendo que na sessão seguinte daria conta do estado financeiro, quando pretendia occupar-se dos balancetes de abril e maio ultimo.

O Sr. Cussy, na qualidade de commissario dos matadouros traz ao conhecimento da Camara que foram concluidas as obras de balisamento do matadouro do Pôço da Panella, gastando se 350$000 cujo orçamento já havia sido approvado na sessão anterior.

O Sr. presidente propõe, e fica resolvido, que o engenheiro da Camara fosse dar o cordeamento das calçadas na travessa das Barreiras, freguezia da Bôa Vista, e em segundo passou a ler um abaixo assignado de moradores da freguezia da Graça pedindo para serem mudados os nomes das ruas Amisade e Ventura que se acham em seguimento uma e outra pelo o do Dr. Joaquim Nabuco.

Manifestaram-se contra a mudança de nomes das ruas em sentido geral: Os Srs. Dr. José Osorio, coronel Decio, e padre Mello, dizendo o Sr. Decio, que quando fosse conveniente a troca dos nomes daquellas ruas, achava que se devia escolher outro nome não porque quizesse negar todo merito que tem o Sr. Dr. Nabuco devido somente a sua alta intelligencia e dedicação a essa questão social que actualmente prende a attenção de todos nós, mas falta-lhe, por ora, serviços a esta provincia; e entendia que não se devia andar mudando nomes por qualquer pedido, e neste sentido estendeu-se e terminou contra.

O Sr. presidente, Dr. Barros Rego, e Cussy manifestaram-se a favor do abaixo assignado, entendendo que nenhuma inconveniencia havia na mudança de nomes de ruas, e que entendiam que o nome proposto pelo abaixo assignado, merecia todas as distincções que lhe quizessem dar os seus concidadãos maxime os seus patricios.

Achando se a hora bastante adiantada e sendo posto a votos o abaixo assignado não poude ser votado por ter se retirado o Sr. vereador commendador Neves; o Sr. presidente levantou a sessão declarando que na seguinte que seria no dia 1º do mez vindouro, por ser o dia 29 santificado, se tractaria em primeiro lugar de resolver sobre as propostas para o novo mercado da Boa Vista.

Eu Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, a subscrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.=*José Pedro das Neves*. *Manoel Antonio Viegas*.=*José Osorio de Cerqueira*.=*Decio de Aquino Fonseca*.—*João Gonçalves Torres*.—*Cussy Juvenal do Rego*.=*Manoel Francisco de Barros Rego*.—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE SETE SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO ORDINARIA DO 1º DE JULHO DE 1885.

Em o primeiro dia do mez de julho de 1885 a 1 hora da tarde no paço da Camara Municipal do Recife, achando se presentes os Srs. veriadores presidente Dr. Carneiro da Cunha, padre Mello, tenente Viegas, Dr. Barros Rego, commendador Neves, Cussy e Dr. José Osorio, comparecendo depois o Sr. capitão Silva Neves, faltando com participação o Sr coronel Decio, o commendador Moraes e sem ella os demais senhores o Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de numero e designou o dia 6 do corrente para a seguinte.

E para constar mandou-se lavrar o presente termo que eu Francisco de Assis Pereira Rocha secretario, escrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Cussy Juvenal do Rego*.=*Manoel Antonio Viegas*.=*Manoel Francisco de Barros Rego*=*Antonio da Silva Neves*.—Padre, *Antonio de Mello e Albuquerque*.=*José Osorio*.=*José Pedro das Neves*.

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 5 SRS. VEREADORES PARA SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE JULHO DE 1885.

Aos 6 dias do mez de julho de 1885, ao meio dia no paço da Camara Municipal do Recife, achando-se presente os Srs. vereadores, vice presidente padre Mello, tenente Viegas, coronel Decio, Dr. Barros Rego, e Cussy, faltando os demais senhores o Sr. vice presidente declarou que por falta do numero deixava de haver sessão e designou o dia 8 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

E para constar se mandou lavrar o presente termo, que eu Francisco de Assis Pereira Rocha secretario escrevi.

Em tempo declaro que compareceu tambem o Sr vereador commendador Neves.

Padre, [illegible] dente.—José [illegible] Fonseca.—Manoel [illegible] Manoel Antonio [illegible]

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 5 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE JULHO DE 1885.

Aos 6 dias do mez de julho de 1885, ao meio dia no paço da Camara Municipal do Recife, achando-se presentes os Srs. veriadores, vice presidente padre Mello, tenente Viegas, capitão Torres, Dr. Barros Rego, coronel Decio, e Cassy, faltando os de mais Srs. o Sr vice-presidente declarou que deixava de haver sessão por falta de numero e como era esta a terceira vez que deixava de haver numero resolveu que se convidasse os seguintes supplentes major José Cordeiro dos Santos, e João Ignacio Ribeiro Roma, e designou o dia 13 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

E para constar se mandou lavrar o presente termo que eu Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, escrevi.

Vice-presidente, padre *Antonio de Mello Albuquerque.—Decio de Aquino Fonseca.—Manoel Antonio Viegas.—João Gonçalves Torres.—João F. de Barros Rego.*

Camara Municipal

ADDITAMENTO AS PETIÇÕES DESPACHADAS NO DIA 10 DO CORRENTE

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Egydio Uchôa Carneiro Leão, pedindo licença para abrir taverna em uma casa sita á rua do Sol, freguezia da Varzea.—Sim, pagos os impostos do artigo unico §§ 26 e 27 da receita do orçamento vigente. Valor locativo 120$000. Pesos e medidas aferidos.

José Theodoro Borges, pedindo baixa dos impostos que possa dever a casa sita a estrada de Camaragibe, freguezia de S. Lourenço, que comprou e onde foi estabelecido com taverna Estevão Francisco Borges.—A casa do supplicante nada deve a municipalidade e sim Estevão Francisco Borges que alli foi estabelecido com taverna.

PETIÇÕES DESPACHADAS NO DIA 13 DO CORRENTE

Pelo Revd. Sr. padre Mello, commissario de edificações:

André Rumpeck, autorisado pelo Visconde da Silva Loyo, pedindo licença para reformar a coberta da casa sita nos Afflictos, substituindo madeira, bem como reparar o ladrilho e reboco das dependencias e pilares do portão do sitio.—Na forma do parecer.

Felix C. da Silva Teixeira, replicando, declara que sujeita-se a fazer de tijolo a puchada que pretendia fazer de taipa no oitão da casa n. 3 a Praça do Conselheiro João Alfredo, para cujo fim, solicita licença.—A vista do parecer do Sr. engenheiro, indefiro a petição do supplicante.

Joanna Nabuco, pedindo licença para mandar concertar o tecto de sua casa terrea n. 47 a rua de S. José de Riba Mar.—Na forma do parecer.

Manoel Marques d'Amorim, para mandar tomar goteiras na casa n. 40 a rua do Visconde de Goyanna freguezia da Bôa-Vista.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Marcos Alves dos Prazeres, para mandar levantar de tijolo e de conformidade com a casa visinha, a frente de uma casa sita na Torre, freguezia de Afogados.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Petições despachadas pelo Sr commissario de policia tenente Viegas, em 14 do corrente:

Manoel José Vieira & C., pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna na loja do predio n. 14 á rua larga do Rosario, sem que seja responsavel pelo debito do imposto de seus antecessores. Sim, pagos os impostos dos §§ 26 e 27 do artigo unico da receita do orçamento vigente. Valor locativo de 300$000. Aferidos os pesos e medidas.

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Antonio José da Costa, replicando, satisfaz a exigencia do engenheiro, delarando que o concerto que pretende fazer na casa n. 12, á rua de Dias Cardoso, da qual é co proprietario, cuja licença solicita, além dos rebocos, é nos caixilhos.—Pagos os impostos, concede-se.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, pedindo licença para mandar fazer pequenos rebocos parciaes no quintal de sua casa n. 11, á rua do Conde da Boa-Vista.—Sim.

Anna Luiza Coelho Lima, replicando, pede para que seja lhe permittido conservar a casa n. 39 á rua de Gervasio Pires, que pretende consertar e cuja licença obteve na altura da de n. 43 á mesma rua, a qual já tem cornija e parapeito.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com o que requer.

Jeronymo Salgado de Castro Guimarães, pedindo licença para mandar tomar goteiras em suas casas de n. 6 á travessa do Carmo, 14 á rua do Fogo, 28 á rua das Larangeiras, n. 11 á rua Larga do Rosario, ns. 5 e 7 á rua Estreita do Rosario, e n. 3 travessa da rua Bella.—Limitando-se ao que pede, concede-se.

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia ás cas casas de ns. 135 e 137 á rua do Coronel Suassuna, n. 3 á de S. João, ns. 43 e 45 á de Vinte e Quatro de Maio, n. 56 á de S. José, n. 38 á do Nogueira, n. 24 á de Fr. Henrique e ns. 14, 26 e 28 á de Dias Cardoso, todas na freguezia de S. José. Idem.

Victoriano Gomes de Oliveira, para mandar tomar pequenos rebocos na frente e substituir caibros da coberta de sua casa n. 23 á rua das Creoulas, freguezia da Graça. Pagos os impostos, concede se, dando sciencia ao fiscal.

Petições despachadas pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia, em 15 de junho de 1885:

José Marcelino da Rosa, pedindo baixa dos impostos que porventura ficasse a dever os inquilinos que occuparam o pavimento terreo de seu predio n. 7, á travessa da Madre Deus. O predio do supplicante nada deve a municipalidade.

Pelo Rvm. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Francisco Praça da Silva, pedindo licença para mandar reformar a coberta, desapropriar os dous mirantes, encanar as aguas pluviaes, fazer parapeito e limpar as frentes de seu predio n. 3 á rua Velha de Santa Rita.—Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Antonio Moreira Reis, para mandar fazer cornija e parapeito no muro do quintal da [illegible] n. 50 á rua de Vidal de Negreiros.—[illegible]

Argemira Amelia [illegible], para man- [illegible]

[illegible] taipa n. 3, á [illegible] fundos da sua casa n. 3, sita á mesma [illegible] de Monteiro.—Idem.

Anna de Jesus Ferreira Guimarães, replicando, satisfazendo a exigencia contida no parecer do engenheiro, declarando ter um metro e noventa e quatro centimetros o terreno que tem de ser occupado com o accrescimo que pretende fazer na sua casa n. 9 á rua da Soledade e cuja licença solicita. Pagos os impostos e a investidura do terreno que tem de occupar concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Bento Teixeira Bastos, pedindo licença para mandar substituir esteios e embarrear a sua casa de taipa, sita á travessa da Casa Forte, lugar denominado Pedrinhas do Arraial, freguezia do Poço da Panella. Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Joaquim Antonio Pereira, para mandar retelhar, substituindo madeiras, fazer parapeito, encanar as aguas e limpar a frente do predio n. 13 á rua de Vidal de Negreiros.—Idem.

José da Silva Oliveira, para mandar reedificar o muro que tem em seu terreno á rua do Barão de S. Borja, fazendo no alinhamento. Idem.

João Cavalcante Lamenha Lins, para mandar retelhar, substituindo madeiras e fazer calçada em sua casa n. 146 á Estrada Nova do Caxangá. Idem.

Joaquim Jorge de F. Bastos, replicando, satisfaz a exigencia contida no parecer do engenheiro, declarando que o concerto que pretende mandar fazer na coberta de sua casa n. 21 á rua de S. José, cuja licença solicita, consiste na substituição de uma terça e frechal.—Em vista da informação do engenheiro, não tem lugar o que requer o supplicante, sem que apresente procuração do proprietario.

João Joaquim de Castro Medeiros, em additamento á licença obtida em 6 de maio, com referencia a sua casa n. 33 á rua do Visconde de Itaparica, pede para substituir caibros e trave a coberta da mesma casa.—Pagos os impostos, concede-se.

Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, pedindo licença para mandar concertar a coberta da sua casa n. 101, á rua do Coronel Suassuna, substituindo madeiras, bem como internar as aguas, já tendo referida casa cornija. Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Maria Venancia de A. Lima Bastos, para mandar concertar a coberta de sua casa n. 71 á rua do Padre Nobrega, bem como encanar as aguas. Pagos os impostos e de conformidade com as posturas em vigor, concede-se.

Vieira & Silva, para mandar fazer um telheiro no quintal de seu estabelecimento sito á rua de Francisco Jacintho n. 26, freguezia de Santo Antonio, bem como abrir uma porta no oitão do referido estabelecimento, que deita para a rua de João do Rego. Na fórma do parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal, 16 de julho de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 21 (ORÇAMENTO PROVINCIAL) EM 16 DE JULHO DE 1885.

N. 409. Ao art. 1º § 5 accrescente-se: sendo a gratificação do official do gabinete elevada ao dobro, ou a 2:400$, augmentando-se verba neste sentido. Amaral e Mello.

N. 410.—Supprima-se a emenda n. 392.—Nilo de Miranda.—José Maria.

N. 411. A emenda n. 381 accrescente-se: e Francisco Mauricio Alves de Araujo, filho legitimo de Francisco Alves de Souza; Eladio, filho legitimo de D. Isabel da Costa Amorim e do finado Bertolino Correia de Amorim. e Augusto, filho legitimo de D. Maria Amalia da Fonseca e do finado Augusto Xavier da Fonseca.—Antunes Pinheiro.—Democrito Cavalcante.

N. 412. Augmente-se á verba destinada para o Consulado a quantia necessaria para o pagamento das gratificações devidas ao 3º escripturario Lydio Mariano de Albuquerque, relativas aos mezes de abril, maio e junho; os quaes deixou de receber. Antunes Pinheiro.

N. 413 As disposições geraes—Fica o presidente da provincia autorisado a nomear para os lugares vagos no Consulado Provincial as pessoas que julgar mais conveniente ao bom desempenho do serviço publico.—Aristarcho Lopes.—Barão de Nazareth. Estevão de Oliveira.—Antunes Pinheiro. Pereira de Lyra.—Juvencio Mariz.—José Maria.—Cunha Beltrão.—Maximiano Duarte.

N. 414. Fica restabelecida a cadeira de instrucção primaria do povoado da Lapa da comarca de Goyanna.—Visconde de Tabatinga.—Nylo de Miranda.

N. 415. As disposições geraes—O pagamento do que estiver a dever de impostos Azevedo & Maia á fazenda provincial será feito com abate de 50 %, visto ter havido excesso na collecta.—Maximiano Duarte.—José Maria.

N. 416. Ao § 7º do art. 2º: em vez do que se lê, diga-se 100 reis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia, e supprimam-se as palavras e em barrica— até o fim.—Aristarcho Lopes.—Pereira de Lyra.

N. 417. São eliminados da collecta, como negociantes de pianos, no exercicio de 1884 a 1885, os commerciantes Carvalho Junior & Leite, visto serem estabelecidos com armazem de moveis nacionaes e estrangeiros, e não de pianos.—Aristarcho Lopes.

N. 418. Ao additivo ás disposições geraes accrescente-se: a Candido Gomes Duarte, para a 1ª cadeira da cidade de Goyanna.—Pereira de Lyra. M. Duarte. Cuha Beltrão.—Amaro Fonseca.

N. 419.— Offereço como emenda o projecto n. 182 de 1885.—Antunes Pinheiro.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a subvencionar o seminario de Olinda com a quantia de dous contos de réis annuaes, obrigando-se o seminario a admittir cinco alumnos pobres.

Art. 2.º A admissão dos alumnos será feita de conformidade com a lei que regula a admissão de meninos pobres no Gymnasio.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 16 de maio de 1884.—Nilo de Miranda.—Alfredo Correia.

N. 420.—Offereço como emenda, o projecto n. 60 de 1880 para que seja executado de preferencia a qualquer outra obra, e augmentada de 2:000$ a verba do § 29 do art. 1.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 2:000$ com a construcção de um açude no povoado de S. João dos Pombos, da comarca da Victoria.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de abril de 1880.—Dr. Ca-

[illegible] Duarte.—[illegible] de Nazareth.—[illegible] Cunha Beltrão.—José Maria.—Cabral [illegible] Araujo.—[illegible] Estevão de Oliveira.—Barão de Tabatinga.—Rochael.—Abreu e Lima.—Andrade Lima.—J. Mariz.

N. 421.—Offereço como emenda o projecto n. 22 de 1884.—José Maria. Estevão de Oliveira.—Antunes Pinheiro.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Todas as disposições em vigor que se referem aos professores do Gymnasio Pernambucano, ficam extensivas ao professor que nelle se acha addido, em virtude do disposto no § 3º do art. 13 da lei provincial n. 1786 de 27 de julho de 1883 e ao secretario no mesmo Gymnasio, exceptuadas para este as disposições que se referem somente á transferencia e substituição das cadeiras.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 17 de março de 1884.—José Maria.—Alfredo Correia.

N. 422.—Se for approvada a emenda n. 216, tornando vitalicio o lugar de director da Bibliotheca Provincial, accrescente-se: e todos os empregados municipaes.—José Maria

N. 423.—O ajudante do administrador da Casa de Detenção fica percebendo mais 200$ annuaes, para assim ficarem equiparados os seus vencimentos aos do escrivão.—José Maria.

N. 424—Se passar a emenda n. 358, fica igualmente creado o lugar de adjunto a cadeira do sexo feminino da rua Imperial, regida pela professora Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, ficando o presidente da provincia autorisado a nomear adjunta Maria Annunciada Pereira Caldas, titulada pela Escola Normal.—Juvencio Mariz.

N. 425.—Mantenha-se o disposto no art. 23 da lei n. 1786 de 27 de julho de 1883 afim de que possa ter a devida execução o art. 17 da lei n. 1199 de 1880 com applicação ao cumprimento das leis ns. 1487 do mesmo anno e 1715 de 1882.—Juvencio Mariz.

N. 426. Subemenda a emenda n. 280. Substitua-se no § unico do art. 1.º por este outro: «O resgate das apolices que a provincia emittir, de conformidade com o n. 1 do art. 1.º, será feito annualmente e por meio de sorteio.—Jacobina.—G. de Drummond Filho.

N. 427.—Subemenda a emenda n. 280. Na parte referente ao art. 1.º: em vez de 40 a 50 mil pães de assucar, diga-se 25 a 30 milhões de kilogrammas de canna; e mais abaixo onde diz-se de 20 a 25 mil pães, diga-se 12 milhões e quinhentos mil a 15 milhões de kilogrammas de cannas.—Jacobina.—G. de Drummond Filho.

N. 428.—Subemenda a de n. 280. Na parte referente ao art. 1.º n. 1 accrescente-se no final: e recolhida ao Thesouro Provincial no fim de cada semestre. Jacobina.—G. de Drummond Filho

N. 429. Ao § 19. Augmente-se a verba com 525$000, ordenado devido a professora da 2ª cadeira de Itapissuma, D. Annunciada de Mello Montenegro, pelo tempo que indevidamente esteve fóra do exercicio da sua cadeira por suppressão.—Santos Pinheiro.—José Maria.

N. 430.—Additivo ás disposições geraes, accrescente-se e a D. Laudelina Lidia de Figueiredo, para qualquer cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife.—Amaro Fonseca.—Santos Pinheiro. Pereira de Lyra.—M. Duarte.

N. 431.—Supprima-se a emenda n. 278, concedendo indemnisação ao arrematante do pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos.—Lourenço de Sá.—Visconde de Tabatinga.

N. 432.—Onde couber augmente-se da verba necessaria para ser admittido no Gymnasio Pernambucano o menor Porfirio do Rego Barros, filho do tenente Miguel José do Rego Barros.—M. Duarte.

N. 433.—Subemenda a de n. 297. Se passar a de n. 297, exceptue-se a de n. 82.—Amaro Fonseca.

N. 434.—Subemenda a de n. 295, accrescente-se este imposto não será arrecadado emquanto não organisar se a companhia de bombeiros.—Democrito.

N. 435. A emenda n. 286, em lugar das palavras, loterias ordinarias da provincia, diga-se loterias da provincia exceptuadas as isemptas por lei.—O. Marques.

N. 436.—A emenda n. 384 accrescente-se: 6 lampeões nos passadiços da nova ponte da rua da Aurora.—O. Marques.

N. 437.—A emenda n. 385, supprima-se as palavras: e o additamento feito em 6 de abril do corrente anno.—O. Marques.

N. 438—A mesma emenda n. 385, accrescente-se: com as modificações actualmente feitas pela junta administrativa e já em execução—O. Marques.

N. 439. Ao art. 9 accrescente-se: entre os credores da provincia serão comprehendidos, para o fim de serem pagos dos seus vencimentos, os professores publicos nomeados por occasião da expedição do regulamento de 6 de fevereiro do corrente anno.—M. Duarte.

N. 440. Ao § 73 do art. 1—Em vez de inclusive 2:500$ para a confecção e impressão do *Almanak da Provincia*, diga-se: inclusive 2:000$ para a confecção e impressão do Almanack, que será contratado com quem melhores vantagens offerecer. Dr. João Augusto.—E. Coutinho—Goes Cavalcante.—Fiel Grangeiro.—A. Lopes.—Pereira de Lyra.—O. Marques.—Visconde de Tabatinga.

N. 441 Apresentamos como emenda o projecto n. 44 deste anno.—Amaral e Mello.—José Maria

Eis o projecto a que se refere a emenda:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica concedido aos mercieiros que ainda não pagaram o imposto do § 3 do art. 2 da lei n. 1786 o abatimento de metade do valor da collecta feita em 1883, com tanto que paguem o seu debito dentro do primeiro semestre do exercicio futuro.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 14 de abril de 1885.—José Maria.—Amaral e Mello.

N. 442. Apresento como emenda o projecto n. 86 deste anno.—José Maria.

Eis o projecto a que se refere a emenda:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creado um lugar de cirurgião dentista no hospital Pedro II.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Sala das sessões em 14 de maio de 1885.—Mariz.—José Maria.

N. 443. Ao art. 1.—Para ser collocado em lugar conveniente: 1:000$ para construcção de uma ponte sobre o riacho Madre de Deus, na villa do Bonito.—Francisco Tiburcio.

N. 444. Ao art. 1 accrescente-se: 1:000$ para concerto do sobrado pertencente ao governo, na villa do Bonito, para servir de cadeia publica.—Francisco Tiburcio.

N. 445. Ao art. 1: e 4:000$ para um açude no riacho Capemma, na comarca do Bonito.—Francisco Tiburcio.

N. 446. Se passar a emenda 334 accrescente-se: e ao professor Silvestre Antonio de Souza.—Juvencio Mariz.

N. 447. Ao art. 1: onde couber: e 1:000$ para conclusão da obra do cemiterio da villa do Bonito.—Francisco Tiburcio.

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 103 deste anno.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Logo que vagar alguma cadeira de instrucção primaria do sexo femenino da cidade do Recife, terá nella exercicio a professora jubilada Maria Coelho da Silva, que perderá desde então a jubilação para perceber os vencimentos de professora effectiva.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 15 de julho de 1885.—A de Luna Junior.—Maximiano Duarte.—Dr. Pereira de Lyra.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a indicação do Sr. deputado Aristarcho Lopes:

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—A Assembléa Legislativa de Pernambuco, convicta de representar os mais palpitantes interesses da lavoura, vem, por intermedio d'essa augusta camara, solicitar do Governo Imperial uma medida que póde ser tomada sem dispendio e com muita vantagem para a producção agricola d'esta provincia.

«Não é, certamente, desconhecida do Governo Imperial a elevação da taxa de 30 a 50 %, com que a Republica Argentina julgou conveniente tributar o assucar de procedencia brazileira.

«Este facto que denota a má vontade que o governo d'esse paiz vota ás relações mercantis do [illegible] Imperio, [illegible] proclama [illegible]

«[illegible] a Assembléa Legislativa de Pernambuco que o meio mais conveniente para resguardar esse mercado ao productor nacional é a intervenção pacifica do Governo Imperial, procurando negociar uma justa e razoavel reducção nos alludidos impostos.

«Esse *desideratum*, que constitue hoje uma das mais ardentes aspirações da lavoura e do commercio d'esta provincia, póde facilmente ser conseguido mediante taxas identicas que póde soffrer a carne de xarque de procedencia argentina, importada em alta escala n'este Imperio. E', pois, certa de vosso zelo e solicitude, que a Assembléa Provincial de Pernambuco dirige a presente representação ao Governo Imperial, cujo alto patriotismo é o melhor penhor da propriedade publica.

«Sala das commissões, em 16 de julho de 1885.—Dr. Pereira de Lyra.—Maximiano Duarte.—Adelino de Luna Freire Junior.»

RELATORIO

da Associação Commercial Agricola de Pernambuco.

Senhores.

Em cumprimento ao disposto no art. 29 dos estatutos, vimos dar conta dos actos praticados em desempenho do honroso mandato que vos dignastes conferir-nos.

Estamos infelizmente convictos de que pouquissimo ou nada fizemos, do muito que ha a fazer, em bem desta digna associação e da somma respeitavel de interesses que ella representa. Cremos, porém, que estareis igualmente certos de que a pobreza de resultado dos nossos esforços não proveio só da intrinseca fraqueza destes, mas tambem, principalmente, das tristes condições em que foram desenvolvidos. Além do profundo mal-estar da nossa praça, além da tremenda crise agricola da provincia, tivemos a lutar, e como sempre em vão, contra a censuravel, senão criminosa, indifferença dos poderes publicos por quantos instantes pedidos e procedentes reclamações lhe são dirigidos.

E' litteralmente pregar no deserto o chamar a attenção do governo geral para os males que affligem a existencia economica de Pernambuco, e, em geral, de todas as infelizes populações do norte do paiz.

Eis uma verdade, ao ultimo ponto desconsoladora, e que entretanto ficará á saciedade demonstrada em differentes factos relatados e apreciados no trabalho que vos estamos lendo.

IMPOSTOS PROVINCIAES

Sob esta mesma epigraphe vos annunciou a nossa antecessora em seu relatorio, aqui lido em 11 de abril do anno passado, a recepção—á ultima hora—de um *projecto de receita* elaborado pelo Sr. administrador do Consulado.

Como ella, pela estreiteza do tempo, não póde analysar e contestar detidamente as falsas asserções daquelle funccionario, em relação ao commercio de assucar desta praça, fizemol-o nós em artigos que, sob a responsabilidade desta associação, mandámos publicar no *Diario de Pernambuco*. A nossa contestação deu lugar a uma replica do mesmo Sr. administrador, e esta á nova refutação de nossa parte, por isso que não póde S. S. deixar-nos de modo algum convencidos de que tivesse procedido com conveniencia e justiça, injuriando uma classe inteira n'um documento official, nem que houvesse razão e procedencia em aconselhar um augmento de contribuição, quando as classes productoras da provincia se acham já tão pesadamente tributadas.

São realmente excessivos e vexatorios os impostos que actualmente pagam os commerciantes e commissarios de assucar; e elevar esses impostos, quando medonha crise economica nos assoberba, seria não só uma iniquidade, mas um erro financeiro de funestissimas consequencias para os proprios cofres provinciaes.

E' um principio elementar em finanças que nenhum ramo de actividade publica seja tributado de modo a comprometter o seu desenvolvimento, o que acontecerá sempre que o tributo for, por excesso, desproporcional aos lucros da industria contribuinte. Não ha, pois, duvida que seria perniciosissimo e sem justiça o augmento de contribuição daquelles que mais intimamente se empenham no commercio de assucar, quando a extraordinaria baixa de preço desse producto tem diminuido excessivamente os lucros do mesmo commercio.

Sabemos, infelizmente, que são graves, gravissimas as circumstancias financeiras da provincia, sobre a qual pesam grandes compromissos; mas é preciso que se não procure remediar um mal, provocando um mal maior; que se não procure uma satisfação passageira no presente, á troco de inevitaveis torturas no futuro: é urgente que, em vez de procurarem avolumar a receita, tenham os nossos deputados provinciaes a nobre coragem de cortar as despezas superfluas ou menos imperiosas, recusando heroicamente toda protecção ao parasitismo, alimentado pelos anteriores orçamentos. A empreza será ardua, porque ha de provocar descontentamentos e apaixonadas censuras dos interessados. Não importa: fortaleça-se cada um no sentimento do seu dever e nas inspirações de seu amor á causa publica, e não lhe faltará o reconhecimento fervoroso das pessoas de coração e boa vontade.

Se por um lado o patriotismo aconselha a resolução que lembramos, por outro a dura necessidade a impõe com o maximo rigor, porque, devemos fallar com toda a franqueza, o commercio não póde presentemente, e não poderá ainda por muito tempo, sujeitar-se á mais pesados onus do que aquelles que já o sobrecarregam.

SAFRA

A que está á findar mostra relativamente á passada a notavel differença de 453,674 saccos para menos. Se avaliarmos essa differença em dinheiro veremos ser ella da somma de cinco mil contos, mais ou menos, sem levar em conta a differença em preço, que talvez attinja á enorme cifra de oito mil contos.

Não temos desventuradamente esperança de que seja mais abundante a futura safra, nem as que por largo tempo se lhe seguirem. Só por grande maravilha as actuaes e desditosas circumstancias do mercado de assucar se poderão transmutar com vantagem para nós. Parece-nos antes que fóra de uma situação anormal, e portanto passageira, não é licito esperar que esse principal producto da nossa actividade agricola encontre jamais nas praças estrangeiras a animadora cotação d'outras épocas. O assucar de beterraba, cuja cultura e fabrico se desenvolvem progressiva e espantosamente na Europa, está nos fazendo uma concurrencia temerosa em todos os mercados do mundo, não sendo absolutamente para desprezar a que estamos soffrendo dos que, em outros paizes, e mediante processos tão economicos quanto aperfeiçoados, se entregam com proveito á agricultura da canna.

O assucar bruto vendeu-se esta safra de 1$200 a 1$600 por arroba ao cambio de 19 1/2 a 18 d, o que equivale a 900 e 700 réis por arroba, ao cambio ao par.

Semelhantes preços não são decididamente para animar os nossos agricultores, nem instigar o desenvolvimento da producção, o qual, como é sabido, seja esta ou aquella a especie produzida, está sempre na razão directa dos lucros provaveis do productor.

Ora, a grande maioria dos nossos senhores de engenho, dadas as circumstancias em que plantam e fabricam, não podem antever resultado algum benefico, nem ainda a simples compensação de seus mortificantes labores, ante a extrema baixa do genero que produzem. D'aqui em diante a actividade que desenvolvem só ha de ser sufficientemente remunerada, quando, auxiliados por todos os grandes melhoramentos da industria moderna, lhes for permittido elevar em quantidade as suas respectivas safras ao dobro do que tem sido, e sem augmento consideravel da somma de sacrificios e despezas a que hoje são obrigados.

Mas como provirem-se de poderosos machinismos, como desenvolverem a producção pelo abandono de uma rotina secular e condemnada pelos progressos scientificos e industriaes, se luctam quasi todos com enormes embaraços pecuniarios, se em geral sentem os pessimos effeitos da restricção e falta de credito? Como poderá aperfeiçoar os seus instrumentos de trabalho, quem usando os que possue, se vê não obstante á estricto á viver *au jour le jour*, recorrendo á boa vontade do seu commissario na praça até para as verbas mais insignificantes do custeio mensal?

Houve pouco [illegible] idéa de fundar-se [illegible]

[illegible] da praça e fomentar o engrandecimento da lavoura, por meio de emprestimos a longos prazos e juros modicos.

Como sabeis o pensamento de tão util quão indispensavel instituição partio dentre nós.

Foi por iniciativa desta associação que o capital do banco, as subscripções, que os estatutos foram redigidos, votados pelos accionistas e submettidos á approvação do Governo Imperial.

Pois bem: tambem não ignoraes que, depois de uma demora de muitos mezes e de repetidas instancias, voltaram os mesmos estatutos desapprovados, em odio ao credito agricola e hypothecario, cujos incontestaveis beneficios o governo não quiz conceder a esta provincia, posto que nas mesmas, nas mesmissimas condições os tenha concedido á do Maranhão, e a outras do sul, por meio do Banco do Brazil!

Se outros factos não fallassem eloquentes, bastava este para caracterisar a desconsideração, a especie de desprezo a que os poderes centraes votam a nossa provincia, que todavia é daquellas que mais avultadamente concorrem para as despezas do Estado, e até para os disperdicios e liberalidades de toda ordem.

Que os nossos estadistas acordem entretanto. A paciencia publica não é fonte inexgotavel, nem é prudente e patriotico experimental-a demais. Não somos d'aquelles que esperam tudo da acção governativa. Achamos, entretanto, que ella deve em razoavel proporção compensar-nos da grande somma de sacrificios que nos impõe.

Ha muito que se proclama em todo o imperio a urgente necessidade em que está a agricultura nacional de melhorar os seus instrumentos de trabalho, afim de habilitar-se para luctar com a poderosa concurrencia dos productores estrangeiros.

Os poderes geraes têm recebido numerosas representações, em que instantemente se pedem auxilios para a lavoura. E o governo imperial alguma cousa tem feito n'esse sentido em relação ás provincias do Sul.

Muitos factos o provam, bastando que, por agora, lembremos os esforços empregados para animar a emigração á custa dos cofres publicos. E' louvavel a solicitude com que se procura povoar de trabalhadores as regiões meridionaes do paiz; mas é tambem da maior justiça que as graças sejam distribuidas com igualdade, ou que os deveres se cumpram sem iniquas preferencias regionaes. Eis, no entanto, o que até hoje não tem acontecido, como de modo irreplicavel o demonstraram em seu relatorio os nossos antecessores, e o mostra patente aos olhos dos que a nós veem ou querem vêr. Torna-se todavia necessidade imperiosa e inilludivel que o governo geral attenda solicitamente para a triste situação economica desta provincia, a menos que não queira vêl-a despenhada n'um abysmo de miseria, de que só tarde difficilmente poderá sahir.

Já o anno passado esta associação por intermedio de sua directoria, chamou a attenção dos poderes publicos para o extraordinario excesso de direitos, a que estão sujeitos na Republica Argentina os assucares de procedencia brasileira.

Se, em geral, os nossos homens de estado houvessem com verdadeiro interesse o bem estar nacional, se a industria assucareira, a grande força do norte, lhes merecesse alguns cuidados, certo, á teriam procurado firmar no assumpto um accordo com o governo daquella republica, cuja tarifa em relação ao genero de que se trata, é caracteristicamente prohibitiva; é—a tal ponto que cessou completamente a nossa exportação de assucar para alli. E tanto mais facil lhes seria obter alguma cousa de justo e razoavel nesse sentido, quanto ante uma recusa formal do estado visinho, tinhamos o direito de represalia pelo que respeita ao xarque importado no Brasil, e cujo augmento de tributos de entrada, longe de prejudicar-nos, concorreria fortemente para o engrandecimento material da provincia do Rio Grande do Sul.

Não ha, com effeito, a menor duvida de que uma tarifa protectora, relativamente ao producto principal da actividade dessa provincia, seria motivo para que alli se desenvolvesse consideravelmente a industria pastoril.

Não são menos onerozas as condições de entrada do nosso assucar em Portugal, onde os direitos correspondem á 1$500 fortes por 15 kilos, em quanto que o quer seja branco quer mascavado, *pilé* paga o mesmo imposto, não offerecendo entretanto a grande vantagem de fornecer trabalho á industria de refinação, importante naquelle paiz.

Nos Estados Unidos da America é tambem exageradissima a taxa de importação que peza sobre o assucar, pois que corresponde a 40%, sobre o valor das respectivas facturas!

A nossa antecessora, denunciando em seu relatorio este facto de gravissimas consequencias para a lavoura de Pernambuco e outras provincias, lembrou ao governo a conveniencia, a inadiavel necessidade, de um tractado com aquelle paiz, no sentido de ser modificada essa taxa tão excepcionalmente oneroza.

Os estadistas brasileiros não fizeram, segundo o costume, o minimo caso da advertencia: não deram uma só pennada no assumpto durante o anno decorrido: a lembrança, o rogo passou indifferente ou ignorado, a pezar de constar de papel impresso e liberalmente distribuido.

Pois bem: o que Ss. Excs. não quizeram fazer, graças á sua inercia verdadeiramente oriental, tentam-n'o e ao que parece com grandes esperanças de exito—collegas seus d'outros paizes, mas, como é de esperar, em gravissimo damno de uma grande parte d'esta infeliz patria brasileira, cujos destinos, pelo que se vê, não preoccupam absolutamente os homens que até ao presente têm dirigido os destinos do paiz.

Queremos referir-nos ao tractado de commercio entabolado entre a Hespanha e aquelles estados, acerca do assucar de Cuba. Não ha menor duvida de que esse tractado ficará dentro em pouco concluido, porque a opinião dos dous paizes contractantes lhe é inteiramente favoravel. O ministro americano em Madrid o Sr. John. W. Foster, que se ahava temporariamente nos Estados Unidos, partiu ultimamente, e com presteza, para o lugar da sua residencia diplomatica, afim de encaminhar mais de perto as negociações relativas á conclusão do mesmo tractado. Realisado este, o nosso assucar será com a maxima certeza excluido dos vastos mercados da União, porquanto não podemos de modo algum competir com os cubanos nas condicções desiguaes em que vamos ficar collocados. E disto nos estão advertindo com insistencia e louvavel interesse diversas casas commerciaes da America do Norte, relacionadas com outras de nossa praça.

Os Estados Unidos consomem mais de um terço do nosso assucar mascavado. Ora, se esse consumo nos faltar, a agricultura e o commercio de Pernambuco soffrerão enormemente, maxime nas condições desgraçadas em que se acham. Urge, portanto, que o nosso governo, já que não quiz tomar iniciativa para que o convidassemos em tempo, procure ao menos seguir as pezadas da Hespanha em negocio tão importante.

Se o não fizer, e quanto antes, a nossa responsabilidade está salva, porque nos esforçamos em tempo por acordar os adormecidos, mas então poderemos proclamar desesperados á todos os ventos do espaço que o patriotismo e o amor ao bem publico estão completamente extinctos na alma dos estadistas brasileiros.

ESTADO SERVIL

Esta Associação deseja ardentemente ver resolvido esse magno problema social, que na actualidade preoccupa, sobre todos, o espirito do paiz. E' que com a demora nessa resolução estão soffrendo do modo grave os seus interesses, e os da classe a cujos destinos está ligada pelos mais estreitos laços pela mais intima solidariedade.

Não podem, effectivamente, ignorar aquelles a quem essa importantissima questão permanece officialmente affecta, os serios prejuizos que o commercio e a lavoura estão experimentando com as delongas de uma solução razoavel e criteriosa. Resolver essa questão é—não ha negal-o—permittir que o espirito nacional se volte para outras de summa importancia e que não podem ser adiadas.

Seria temeridade o entrar esta directoria na longa explanação de assumpto tão vasto e complexo; não fôra menos arriscado emittir juizo completo ácerca do modo porque deve operar se a transformação do trabalho escravo em trabalho livre.

Entretanto, como fiel interprete dos sentimentos de seus consocios e das aspirações da agricultura, impõe-se o dever de declarar que qualquer que seja a medida, por meio da qual se pretenda por fim ao regimen da escravidão, deve ter por base imprescindivel, por fundamento essencial o respeito á propriedade dos actuaes senhores.

ENGENHOS CENTRAES

A nossa antecessora condemnou em seu relatorio, e com a maxima razão, a garantia de juros concedida pelo governo geral aos engenhos centraes desta provincia. Não condemnamos, em principio, taes garantias, desde que seja de reconhecida utilidade social e commettimentos [illegible]

[illegible] por um anno; e neste ainda estão inquestionavelmente os engenhos centraes. O que censuramos, e com a maior justiça, é que sem discrição, sem estudo e sem as indispensaveis precauções, estejam os cofres publicos a dispender sommas fabulosas com grave damno para as finanças do Estado e ausencia total de proveito para o desenvolvimento material do paiz, como está acontecendo com relação ás companhias Central Sugar e North Sugar, entre nós estabelecidas.

Nada directamente temos que ver com a economia interna dessas companhias, nem com os esbanjamentos de capitaes, falhas de administração e outros defeitos que as caracterisam, segundo é geralmente sabido e affirmado por testemunhas insuspeitas. Mas quem vê o material por ellas adquirido para as fabricas projectadas, abandonado ha mais de dous annos nos campos da Boa-Viagem; quem não ignora a prodigalidade dos administradores inglezes; quem sabe que só a directoria em Londres absorve quatro a cinco mil libras annualmente, e que o gerente aqui percebe o exagerado honorario de dezoito contos de réis annuaes; quem, como nós, não ignora esses factos, ha de por força lamental-os profundamente, porquanto, além de outros prejuizos, elles concorrerão com certeza para desanimar os capitaes estrangeiros, os quaes, mal orientados sobre as causas do máo exito dos engenhos centraes na provincia, attribuil-o-hão talvez á desfavoraveis condições do nosso paiz para a adopção dos grandes melhoramentos industriaes modernos, quando a verdade é outra e mui diversa.

E' necessario que se tomem restrictas contas ás indicadas companhias, fazendo-as cumprir rigorosamente as clausulas do contracto, obrigando-as a concluirem os seus trabalhos dentro de prazo certo e determinado, condição sem a qual os cofres nacionaes ficarão de dia a dia mais compromettidos e sem proveito para ninguem. A demora indefinida na conclusão desses trabalhos é sobretudo perniciosa, por obstar que outras companhias ou individuos se empenhem na prompta realisação de um melhoramento, por cujos beneficios os nossos agricultores esperam ha muito com verdadeira anciedade.

Com as devidas cautelas e precauções, devem os poderes publicos mitigar e favorecer, por todos os meios ao seu alcance, a fundação do maior numero possivel de engenhos centraes. O progresso da nossa atrasada lavoura está em grande parte dependente da construcção e prosperar desses poderosos fabricos.

Só por meio delles será, com effeito, possivel reduzir o custo de producção do nosso assucar a proporções de tal modo moderadas, que nos habilitem a concorrer vantajosamente com os productores estrangeiros d'actualidade, e com os que no futuro, por ventura mais poderosos nos possam surgir do solo d'Africa, solo propriissimo para a cultura da canna, além de bastante mais povoado por uma raça em extremo apropriada ao mister da mesma cultura. O estadista [illegible] d'a Europa procura avassallar [illegible] desse vasto continente, parece [illegible] que, dentro de um espaço de tempo [illegible] competidores do Brazil, debaixo do ponto de vista agricola, [illegible] os activos e intelligentes exploradores do territorio africano.

ESTADO DA PRAÇA

«E' por demais precaria, é desoladora a situação da nossa praça.»

Estas palavras escriptas pela nossa antecessora no seu ultimo relatorio, são expressivas e profundamente verdadeiras, mas já não correspondem inteiramente á sombria realidade do momento actual, porque essa já não ha vocabulos que a exprimam.

O commercio de Pernambuco debate-se presentemente n'um insondavel abysmo de miserias. A antiga grandeza das transacções jaz arruinada como um edificio em ruinas. Dizemos isto com o espirito acabrunhado, com o coração cheio de magoa, mas é preciso que seja dito para que os poderes publicos deste paiz saibam—se é possivel que o ignorem ainda—o que estado nos reduzio a sua imprevidencia, o seu criminoso desleixo.

E' effectivamente á falta de governo patriotico e solicito pelo bem nacional que devemos attribuir a maior parte desses infortunios, desses males de toda a especie, que dão a existencia mercantil desta provincia o aspecto de uma agonia aterradora.

Não seria necessario demonstrar com factos, aliás sabidissimos, por muito memorados, a recta justiça da nossa asserção; o rigoroso cumprimento de um triste dever nos obriga, todavia, a expor ainda uma vez a victima da desidia governativa á indifferença insultuosa de seus algozes.

E' claro que não fazemos responsaveis de todos os nossos desastres os homens que actualmente nos dirigem. Seria isso um absurdo senão o cumulo da insensatez. A verdade, porém, é que não podem indultar-se da grande somma de damnos que a sua inercia nos tem causado.

E' já um ridiculo *cliché* o affirmar-se que a população brasileira espera tudo da providencia do governo, e que o accusa invariavelmente de todas as desgraças que experimenta.

Quando essa affirmação fosse integralmente verdadeira, diriamos, mesmo assim, que o vicio nesse caso não provinha dos dirigidos, mas dos directores. A' estes, realmente, porque exercem em tudo uma centralisação compressora, cabe a maior culpa no ser escassa a responsabilidade da iniciativa particular entre nós.

Se a inepcia, ou a preguiça os faz, nos momentos difficeis, sectarios ferventes do *laissez faire, laissez aller*, então sejam coherentes e logicos: deixem-nos ir ao sabor da evolução natural, livrando-nos da sua intervenção tantas vezes incommoda e ruinosa, quantas persistente e extemporanea. Aquella proposição perde no entanto por absoluta. A iniciativa individual, ou de classe, surge á espaços em manifestações importantes em diversos pontos do imperio, mas para ser logo comprimida e abafada pelo desazo ou proposito do poder central.

Isto é rigorosa verdade, principalmente em relação a todas as generosas tentativas das populações do norte do imperio.

A triste historia do Banco Agricola e Hypothecario, que se procurou fundar nesta provincia é a mais robusta prova do que dizemos.

O governo imperial desapprovou-lhe os estatutos, sem que ficassemos convencidos da equidade e justiça de tal decisão.

Estes estatutos creavam ao lado da carteira hypothecaria, outra destinada a favorecer as transacções commerciaes desta praça. Nesta parte o parecer do conselho de Estado não nos foi inteiramente adverso. «Com taes e taes correcções—disse elle, apoz uma larga meditação de muitos mezes, a lei fundamental do Banco póde ser approvada pelo que respeita á carteira hypothecaria.» As correcções fizeram-se no sentido indicado, por que é grandissima a urgencia que temos de tal instituição de credito.

Todavia, ha já um tempo immenso que os referidos estatutos estão entre os papeis do governo, e sem a minima solução!

E' que o nosso esforço, o arduo commettimento a que nos abalançamos, por entre ás más condições economicas e financeiras da provincia, não merece attenção alguma dos nossos estadistas, posto que não devam ignorar que o commercio e a agricultura passam actualmente em Pernambuco pela mais temerosa crise que é dado imaginar.

Não nos admira esse abandono, esse profundo relaxamento—digamos com franqueza—porque um governo que fosse dotado de previdencia e amor ao bem publico, já ha muito teria tido o cuidado de trazer ao paiz os melhoramentos indispensaveis á industria assucareira, como meio de habilitar os nossos productores a concorrerem com os estrangeiros, de dar vantagem ao nosso assucar sobre o da beterraba, que presentemente nos está expellindo de todos os mercados consumidores, graças á sua enorme abundancia e consequente barateza.

Não é só de mechanismo e instrumentos da lavoura aperfeiçoados que os nossos agricultores carecem, para que a quantidade do producto se eleve sem correspondente accrescimo dos gastos da producção: elles teem igual necessidade de estabelecimentos de credito, onde á juro modico obtenham as sommas indispensaveis ao custeio de suas fabricas e plantações.

Até hoje, e por uma pratica immemorial, os correspondentes dos senhores de engenho nesta praça forneciam-lhes, com certa largueza, o dinheiro e varios generos necessarios á fundação das respectivas safras, cujo producto vinha pagar mais ou menos exactamente a somma dos adiantamentos. Mas esses correspondentes na ausencia de estabelecimentos bancarios, onde por sua vez contrahissem emprestimos, ante o retrahimento progressivo dos capitaes e do credito, acham-se, pela maior parte, na impossibilidade de satisfazer todas as necessidades pecuniarias de seus committentes, posto que saibam quanto ellas, em geral são legitimas e imperiosas.

Nestas condições a producção [illegible], por-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

que se a maioria dos productores não tem recursos para sustental-o no que era, muito menos os possuem para desenvolvel-a e opulental-a, como exigia a baixa enorme e desanimadora que soffreram os preços dos nossos assucares, e a qual pode ser com toda a exactidão calculada em 50 % das vendas de outras epochas.

A resultante de toda essa série de circumstancias lastimaveis, é que, emquanto por um lado o agricultor vê fugir-lhe de todo a pequena porção de bem estar de que gozava, e, pela mesma razão o correspondente vê perdidas, ou pelo menos muito mal paradas, quantias que, por adiantamento, tinha na mão daquelle, o Estado soffre por sua vez consideravel diminuição de rendas, attenta a exiguidade da producção.

E' pois, de capitaes que a agricultura e o commercio de Pernambuco urgentemente precisam: é a confiança e o credito—esse grande elemento do poder material do mundo—que podem levantar as duas unicas fontes da riqueza publica nesta provincia do indizivel abatimento em que jazem.

A inercia dos nossos estadistas ha sido por certo funesta para todo o paiz. A verdade, porem, é que as provincias do sul não teem tanto direito como a população pernambucana á queixarem-se do abandono dos poderes publicos. Para confirmação do que dizemos ahi estão os balanços dos Bancos estabelecidos na côrte, nos quaes figuram avultadissimas sommas fornecidas á lavoura; ahi está o Banco do Brazil com a sua carteira hypothecaria cheia de titulos firmados pelos agricultores das provincias mais vizinhas do municipio neutro.

A de Pernambuco é que não figura alli com um ceitil; e comtudo, com relação a esse estabelecimento de caracter geral, o direito que teem aquellas o possue esta indisputavelmente. E' que os nossos homens de governo dedicam a pouca solicitude que votam á causa publica de preferencia ao progresso das regiões meridionaes do imperio. O norte é como se não existisse para elles.

Os proprios politicos naturaes de Pernambuco, uma vez eleitos deputados ou senadores, esquecem se completamente das necessidades e desventuras do seu torrão natal, e parece que se lhes apaga para semqre no coração o proprio sentimento da naturalidade, tão vehemente na generalidade dos homens.

E' entretanto pouco prudente mostrar tão entranhado despreso por uma provincia, cuja importancia devia merecer mais attenção dos poderes centraes. Esta provincia póde completamente viver entregues aos proprios recursos, desde que a melhor parte dos seus rendimentos não vá alimentar a ociosidade e favorecer os disperdicios, não vá ser applicado á satisfação de *indemnisações* sem criterio, nem moralidade.

A certeza que temos—nós os pernambucanos—de que a nossa provincia nunca foi pesada aos cofres geraes, póde dispertar em seus filhos o intimo desejo de conquistarem definitivamente uma autonomia, que tanto mais preciosa lhes será, quanto mais pesado é o jugo administrativo que actualmente nos esmaga.

Se o sul precisa de braços, nós temos principalmente necessidade de bancos. E o que fez o governo para satisfazer-nos, em quanto promovia com louvavel interesse a emigração para o sul? Nada absolutamente, que não fosse em nosso mal, como acabamos de demonstrar.

Houve um tempo em que se dava razão capciosa para e não restabelecimento nesta praça da caixa filial do Banco do Brasil. Dizia-se que a má direcção da primitiva succursal e os prejuizos soffridos pela instituição matriz tornavam necessaria essa providencia tão contraria aos interesses commerciaes e agricolas desta provincia. Chegou, porém, o momento de perguntarmos se o actual estado do Banco do Brasil prova por ventura que elle esteja subordinado á mais conveniente e desejavel gerencia?

Infelizmente, ninguem ousará, pensamos, darnos resposta affirmativa. E qual seria, pois, a consequencia logica e necessaria dos visiveis defeitos de administração do primeiro estabelecimento bancario do paiz, se o systema de suppressão, empregado contra a permanencia da caixa filial nesta provincia, fosse aceitavel e conforme a razão e a justiça? Haja coherencia e, sobretudo, seriedade. Não vemos um unico argumento procedente, um motivo plausivel para que aquelle estabelecimento se recuse a restaurar a sua succursal nesta provincia, onde tem numerosos accionistas que o exigem ha muito, e agora com mais insistencia que nunca, em vista da terrivel crise economica e financeira que nos acabrunha. O Banco do Brasil, mesmo porque é *do Brasil*, não pode restringir os beneficios da sua acção a este ou aquelle ponto do territorio nacional: deve estendel-os, em prol dos proprios interesses do estado, até onde seja possivel e conveniente leval-os, dentro dos limites do imperio.

E' preciso que os nossos estadistas se convençam, e por uma vez, de que o credito é uma poderosa alavanca do progresso das nações. O grande movimento industrial da Inglaterra, da França e dos Estados-Unidos, toda a famosa historia do immenso poder material do moderno Occidente estão ahi para dizer-lh'o. E se não quizerem dedicar-se a estudo tão complexo e fatigante para quem tem horror aos fortes trabalhos mentaes, edifiquem se, ao menos, no exemplo que nos estão ha tanto tempo dando as mais pequenas nações européas. Leiam os balancetes dos bancos estabelecidos em Portugal, balancetes que alli se publicam mensalmente, e verão o numero prodigioso dessas instituições, espalhadas por todo o paiz e a somma relativamente avultada dos capitaes de que dispõem.

Não ha cidade de qualquer importancia no velho reino que não possúa o seu Banco.

No Porto ha cerca de 6 mil contos de réis, moeda forte, em descontos de letras, outras praças, muito, muitissimo mais insignificantes do que a nossa, trazem empregados em identico genero de transacções 200,300, 400 e mais contos de reis da mesma moeda.

Ora, Pernambuco—facto incrivel!—, cuja exportação se eleva a somma de 18,886:944$371, e cuja importação annualmente é de 24,668:386$413 não dispõe para igual gyro de estabelecimentos bancarios, pois que os dous estrangeiros que aqui existem se dedicam ás operações cambiaes e apenas tem uma insignificante quantia em descontos, 200 ou 300 contos, como demonstram os ultimos balancetes dos mesmos bancos.

Como tal penuria de credito, com tão extraordinaria carencia de capitaes, é claro e evidente que nem o commercio, nem a agricultura poderão vencer as enormes difficuldades que na actualidade assoberbam essas duas exclusivas fontes da riqueza publica nesta provincia.

Ouça, pois, o governo imperial os nossos repetidos rogos, commova-se ante a voz da justiça, com que lhe fallamos, acorde—por Deus—em quanto é tempo, se o não anima, como acreditamos, o satanico e monstruoso desejo de ver Pernambuco, esta bella estrella da brilhante constellação brasileira, apagada e para sempre extincta no firmamento da patria.

ESTRADAS DE FERRO

As linhas ferreas que estão funccionando nesta provincia vão prestando regulares serviços. Ao nosso conhecimento não chegou, pelo menos, reclamação alguma durante o anno decorrido, a não ser a que se refere a extrema elevação das taxas de transporte de generos, consignados nas respectivas tarifas. São reelmente excessivas essas taxas, maxime com a baixa consideravel que soffreram os preços do assucar, a qual, como já dissemos em outro lugar deste relatorio, não é inferior a 50 por cento dos antigos preços.

Por exemplo, o frete de 700 réis por sacco de assucar, transportado de Nazareth para o Recife, é, sem duvida alguma, exageradissimo: não devia razoavelmente exceder de 500 réis.

Os interesses agricolas e commerciaes desta provincia exigem que o governo geral volte, quanto antes, a sua attenção para assumpto de tão elevada importancia.

Os bem feitos das vias ferreas não serão equivalentes aos sacrificios que o estado faz para estendel-as, emquanto os preços das tarifas não forem proporcionaes ao valor das mercadorias por ellas transportadas, o que até hoje se não tem dado, principalmente em relação a do Limoeiro como prova o facto, sinceramente admiravel e estranho, de ser ainda parte do algodão remettido daquella comarca para esta cidade, conduzido á costas de animaes!

Uma estrada de ferro em taes condições é mais propriamente um luxo, que uma real utilidade; o governo não deve fazer despezas avultadas, nem de especie alguma, com estabelecimentos simplesmente espectaculosos.

FINANÇAS DA ASSOCIAÇÃO

No annexo sob n. 3 vereis descriptas a receita e despeza do anno decorrido mostrando o primeiro um saldo de 9.633$203 sobre a segunda, a saber: 5:080$080 em apolices provinciaes...... 3:083$180 em credito sobre o banco hypothecario e 1:551$118 em dinheiro.

Para occorrer ás despezas urgentes e saldar alguns debitos atrasados, teve esta directoria necessidade de dispor de algumas apolices, que foram effectivamente vendidas, mediante autorisação da assembléa geral.

As contas e documentos comprobatorios da exactidão do nosso balancete já foram examinados pela digna commissão fiscal nos termos do artigo 20 § 5º dos estatutos.

Entende esta directoria que a annuidade dos socios deve ser augmentada para 30$000, em vista do progressivo augmento de despezas desta associação, que além disto tem necessidade urgente de tractar pela imprensa de certos assumptos de alta importancia e que não devem ser esquecidos, em bem do commercio e da agricultura da provincia, a que intimamente interessam.

SOCIOS EFFECTIVOS

Tem presentemente esta associação 100 socios effectivos.

Durante o anno social foram admittidos cinco e eliminados cinco, á pedido, e dez por sancção dos nossos estatutos (annexo sob n. 2.)

SOCIOS BENEMERITOS

Não foi augmentado o quadro dos benemeritos desta associação. Os existentes constam do annexo sob n. 4.

REPRESENTAÇÕES

Pelos annexos sob ns... vereis as que esta associação teve de dirigir aos poderes publicos no decurso do anno findo.

EMPREGADOS

Continuam a ser empregados desta associação os Srs. Manoel Francisco Gomes e seu irmão José Francisco Gomes. Estes empregados, é força dizel-o, não cumprem com os seus deveres por falta absoluta de habilitações.

O desenvolvimento que vai tendo a nossa associação, e o augmento de trabalho resultante do novo systema de impostos provinciaes, na parte referente a armazenaria e recebedores de assucar, exige que tenhamos um empregado com os predicados necessarios a um bom collaborador do secretario, afim de que não pese unicamente sobre este o trabalho, que até agora o tem sobrecarregado pelo que respeita a distribuição daquelles impostos que por força de lei deve ser feita pela directoria desta associação.

E', portanto, imprescindivel que autoriseis as reformas necessarias, no sentido de ser regularisado o serviço actual, e cumprido o dever em que estamos de organisar estatisticas relativas ao commercio de nossos associados, e que muito devem interessar ao publico em geral.

Eis, Srs. socios, o que temos a referir-vos do que de mais importante occorreu durante o anno da administração, de que acabamos de dar-vos conta.

Sêde benevolos comnosco: desculpai-nos as faltas porventura commettidas, com a certeza de que o foram involuntariamente, porquanto, o que demais ardente desejamos é o brilho e progresso desta associação benemerita.

Recife, 27 de junho de 1885.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
Antonio Gomes Miranda Leal.
Vice-presidente.
Sebastião de Barros Barreto,
Secretario.
André Maria Pinheiro,
Thesoureiro.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo um officio em original do Thesouro Provincial, a respeito da insufficiencia da consignação do § 39 art. 2º da lei n. 1810.—A' commissão de orçamento provincial.

Orou pela ordem o Sr. Democrito Cavalcante, reclamando contra a demora na apresentação de alguns pareceres de commissões e remessa de leis a sancção.

Approvou-se a redacção do projecto n. 116 deste anno, ficando adiada pela hora, que foi prorogada por 60 minutos a requerimento do Sr. José Maria, a discussão do parecer de redacção do projecto n. 22 deste anno sobre o qual oraram os Srs. Adelino Junior, José Maria e Rosa e Silva e pela ordem este ultimo e os Srs. João Augusto, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Visconde de Tabatinga e Nilo de Miranda, sendo apresentada uma emenda pelo Sr. José Maria.

Foi a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o do projecto n. 103 deste anno.

Passando-se a ordem do dia ficou de novo adiada a 3ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) sendo apresentadas diversas emendas e orando o Sr. Adelino Junior.

A ordem do dia é: **continuação da antecedente.**

Anniversario—Amanhã fazem 44 annos que foi sagrado e coroado como imperador do Brasil S. M. o Sr. D. Pedro II.

Sergipe e Alagôas—Pelo vapor *Marinho Visconde* recebemos folhas de Sergipe até 8 e de Alagôas até 15 do corrente:

Em Sergipe fôra designado o dia 15 para a apuração dos votos do 2º districto para deputado geral.

O presidente da provincia fôra visitar as cidades de Maroim e Larangeiras.

Fôra nomeado interinamente director geral do ensino publico o Dr. Thomaz Diogo Leopoldo.

Para promotor publico de Propriá fôra nomeado o Dr. Guilherme Vieira da Cunha.

— Em Alagôas fora nomeado chefe de policia interino, e assumira o exercicio á 14, o Dr. Tiburcio Valeriano da Rocha Lins.

Fallecimento.—Victima de beriberi falleceu hontem D. Anna C. de Albuquerque Mello, digna e virtuosa consorte do nosso amigo Dr. Pedro Affonso de Mello.

Era ainda bem moça a illustre finada e uma senhora prendada e possuidora de bellas virtudes.

Deixa quatro filhinhos, dos quaes era o carinho e o amor.

Nossos pesames a seu inconsolavel esposo e nosso estimavel amigo.

Tomada de preso — Hontem foi preso a ordem do subdelegado de Santo Antonio, no pateo do Carmo, Clementino Manoel de Viveiros, pelo cidadão Francisco Alves de Lima, acontecendo que, na occasião de ser preso levado á presença da autoridade, foi tomado do poder do mesmo Lima e posto em fuga por um cadete e um anspeçada do 14º batalhão de linha, que faziam parte da guarda de honra que tinha ido para alli por causa da festa celebrada hontem no convento do Carmo.

O subdelegado queixou se logo que soube do facto ao commandante do alludido guarda, o qual prometteu tomar em consideração semelhante abuso.

O subdelegado levou o facto ao conhecimento do Dr. chefe de policia, que *in continenti* officiou ao commandante das armas, pedindo providencias afim de que factos desta ordem não se reproduzam.

Os Beijos—A casa de musicas do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13, acaba de editar a bonita walsa para piano de Johann Strauss. Está alli a venda por 2$ cada exemplar.

Rio Branco—Publicou-se o n. 24, do 2º anno, deste periodico.

Era falsa a noticia—O Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga informou-nos que recebeu hontem cartas do Sr. Dr. Livino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito de Ingazeira, cartas datadas de 5 do corrente, e nas quaes diz o digno magistrado estar de perfeita saúde.

Vê-se, pois, que o telegramma a que nos referimos dava uma noticia falsa. Antes assim, e mil vezes melhor assim foi.

Entretanto, cumpre-nos dizer que o tal telegramma foi dirigido ao Sr. Dr. chefe de policia pelo delegado de Palmares, como se póde verificar na parte da policia publicada na rubrica *Parte official*.

Club Regata Ultramarino—Devem reunir-se hoje, ás 3 horas da tarde, os socios deste club, no 1º andar do predio n. 41 ao largo do Corpo Santo.

A Moda Illustrada—Para a respectiva agencia, n. 3 á rua do Barão da Victoria, chegou o n. 156 deste jornal de modas. Traz figurinos coloridos e folha de moldes.

Dinheiro—O paquete *Manáos* levou para:

Rio de Janeiro	194:000$000

— O vapor *Marinho Visconde* trouxe do sul para:

Pereira Carneiro & C.	3:000$000
Francisco Manoel da Silva & C.	150$000
Francisco G. Torres	249$400
Machado Lopes & C.	573$400
Amorim Irmãos	561$700

Multa — Hontem, Leovigildo Baptista dos Santos foi á Secretaria de Policia levar a quantia de 30$000, de uma multa, que lhe impoz o subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, por ter casa de jogo na rua do Atalho n. 3.

O Dr. chefe de policia remetteu hontem mesmo a referida quantia ao Dr. presidente da Camara Municipal.

Por crime de furto — O individuo José Francisco dos Santos foi preso no dia 14 do corrente, pelo subdelegado de Afogados, por crime de furto.

O preso introduzira-se ás 5 horas da tarde d'aquelle dia, em um quarto da casa em que mora José Luiz do França, no lugar denominado Ypiranga e furtara diversos objectos pertencentes aquelle cidadão, sendo preso na occasião em que se retirava com os referidos objectos.

A autoridade prosegue nos termos da lei.

Gatunos—No dia 14 do corrente, á noite, os ladrões, por meio de chaves falsas, penetraram na casa do Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, no Poço da Panella, e conseguiram levar uma cadeia de ouro, um relogio de prata, uma abotoadura para camisa e 6$000 em dinheiro pertencentes ao Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

Só fizeram *tão porca* colheita porque foram presentidos por pessoas da casa; mas não foram presos.

O subdelegado procede contra os mesmos.

Projecto sobre o estado servil — O art. 2º do projecto de 12 de maio findo, artigo que se acha em discussão, é concebido nos seguintes termos:

Art. 2.º O valor a que se refere o art. 1º será o declarado pelo senhor do escravo, nunca, porém, além do maximo correspondente á idade do matriculado, conforme as seguintes categorias de idade:

Escravos menores	de	20	annos			1:000$000
«	de	20	a	30	«	800$000
«	de	30	a	40	«	600$000
«	de	40	a	50	«	400$000
«	de	50	a	60	«	200$000

§ 1.º O valor dos individuos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25 0/0 sobre os preços acima estabelecidos.

§ 2.º Os escravos de 60 annos serão obrigados, a titulo de indemnisação pela sua alforria, a prestar serviços aos seus ex-senhores por espaço de 3 annos.

§ 3.º Os escravos que ao promulgar-se esta lei, forem maiores de 60 e menores de 65 annos logo que completarem esta idade não serão mais sujeitos aos alludidos serviços, qualquer que seja o tempo em que se tenham prestado com relação ao prazo acima declarado.

§ 4.º E' permettida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente á metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 50 a 60 annos.

§ 5.º Todos os libertos, maiores de 60 annos, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimental-os, vestil-os e tratal-os em suas molestias, usufruindo os serviços compativeis com as forças delles, salvo se os juizes de orphãos os julgarem capazes de subsistirem sem necessidade de protecção de seus ex-senhores.

Juros de apolices provinciaes — O Thesouro Provincial encetou hontem o pagamento dos juros de 7 0/0 de suas apolices, referentes ao semestre findo em junho passado.

Associação Commercial Beneficente — Para hoje ao meio dia está convocada uma reunião, em assembléa geral, dos membros da Associação Commercial Beneficente, com o fim de tratar se do imposto de gyro commercial.

Café sul americano—O preparador deste café, a firma Souza & C., tem exposta á venda uma nova marca com o qualificativo *Non plus-ultra*, que realmente é o que de melhor temos experimentado em café.

O seu preparo deve ser o melhor possivel, além de ser o grão da excellente qualidade, pois que a infusão do pó dá uma bebida deliciosa ao paladar e de um cheiro suavissimo.

Encontra-se nos depositos: de Alheiros & C., na rua da Imperatriz; e n. 16 da travessa do Duque de Caxias, canto da rua larga do Rosario.

O seu preço é 1$400 o kilogrammo, em latas.

Correio do Rio Grande do Norte—Posto que tenham sido improficuas as reclamações que temos feito com relação ao pessimo serviço do Correio do Rio Grande do Norte, onde constantemente se dão estravios inexplicado inexplicaveis dos *Diarios* que d'aqui remettemos regularmente aos subscriptores dessa provincia, ainda uma vez reclamamos da administração d'aquelle Correio energicas providencias que ponham termo ao desvio, talvez culposo, dos massos de jornaes.

Agora mesmo recebemos carta do Sr. José Thomaz de Aquino Pereira, informando nos de que desde maio tem deixado de receber os seus *Diarios*, quando é certo que os temos remettido pontualmente, e temos não menor certeza de que o Correio de Pernambuco os tem feito seguir com regularidade para o Correio do Natal!!

Como explica o Correio do Natal o desapparecimento d'esses *Diarios*? A menos que haja mão criminosa que os desvie, que os subtráia do proprio correio local ou do do Natal, não se comprehende aquelle reiterado abuso durante dous mezes inteiros!

Em bem dos tão pouco zelados creditos de sua repartição, o Sr. administrador do correio do Rio Grande do Norte carece de tomar sérias providencias a respeito de taes abusos, verdadeiros crimes puniveis pelas nossas leis.

Nem se diga que vai um tanto apimentada a reclamação, pois é isto a consequencia natural das faltas repetidas e das queixas que temos recebido constantemente, sem que aos nossos appellos tenha dado solução aquella administração.

Club Scientifico Victor Hugo — Com este titulo alguns moços, estudantes de preparatorios, fundaram hontem uma sociedade cuja directoria ficou assim organisada:

Presidente—Felismino Norberto da Costa.
Vice-dito—Francisco Machado Dias.
1.º Secretario—Arthur Barbalho de U. Cavalcante.
2.º dito—Solidonio Attico Leite.
Orador—José de Castro e Silva.
Vice-orador—Alvaro Ferraz de Abrêo.
Thesoureiro—Francisco Athayde Martins Ribeiro.
Bibliothecario—José Francisco da F. Galvão Filho.

Commissão de estatutos: relator José de Castro e Silva e os Srs. Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante e José Galvão Filho.

Ficou marcado para sessão de posse a quinta-feira (23 do corrente mez) ás 10 horas da manhã.

Exposições de assucar e algodão.—Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte:

« Não sómente o café terá exposições annuaes. Isto diziamos ha dous annos, dando conta da primeira exposição d'aquelles productos realisada na capital da provincia do Maranhão e fazendo votos para que a iniciativa da Associação Commercial não afrouxasse ante as naturaes difficuldades que houve de vencer na organisação do primeiro certamen desta natureza levado a effeito n'aquella circumscripção do Imperio. A iniciativa não afrouxou. Em fevereiro ultimo celebrou se alli nova exposição, mais numerosa e completa do que a primeira, e, do mesmo modo que nesta, não se limitaram os organisadores a colligir, classificar e expor amostras dos dous productos, que acham no solo do Maranhão especiaes condições de cultura remuneradora. Analyses chimicas e opticas, effectuadas em apparelhos dignos de confiança pelo Sr. Dr. João Antonio Coqueiro, coadjuvado por outros especialistas, juntaram-se a investigações estatisticas ácerca da producção dos dous generos para augmentar de muito o interesse que a simples exposição das amostras era para despertar por si só.

« Na segunda como na primeira das interessantes exposições buscou-se com particular cuidado que as amostras correspondessem á realidade da producção, sendo tiradas das partidas enviadas ao mercado, e não preparadas para grangearem premios que afinal nada significariam. Queria-se e affirmam-nos ter-se realisado o effeito verdadeira obra de consciencia, sincera, pratica e util. Para a concessão de premios relativamente ao assucar, empregou-se o methodo da determinação da porcentagem saccharina por meio da polarisação, tendo-se tambem em attenção o aspecto do producto. No algodão havia que considerar, além da cor, a extensão, rigeza e flexibilidade da fibra. As amostras sujeitadas a exame, tão sómente numeradas, não continham outra designação que lhes captasse benevolencia. Foi sómente após o julgamento que se tratou de apurar a que nomes correspondiam os numeros postos nas amostras. Nao sómente pela especialidade dos artigos, fabricados em apparelhos sem competição na provincia, mas ainda para assignalar e distinguir a iniciativa e os esforços dos proprietarios do engenho central S. Pedro (Companhia Progresso Agricola) e do engenho denominado Castello (Dr. João Antonio Coqueiro), concederam-se premios de honra aos productos destas duas fabricas, aos quaes nenhum outro poderia comparar se.

« O bom exito das duas exposições induzio o Sr. Themistocles Aranha, presidente das commissões organisadoras, a assegurar a permanencia do programma de exposições, e, por sua iniciativa e a seus esforços, acha-se creada uma commissão especial, que tem por unico fim occupar-se deste objecto. A commissão promoverá e dirigirá exposições a intervallos curtos, organisando os serviços de tal maneira que, entre uma e outra exposição, sejam colligidos dados e informações, preparados os elementos de apreciação segura e publicados em boa ordem os resultados das analyses e todos os esclarecimentos uteis á lavoura. O intuito desta creação foi reduzir a systema o que até agora se achava confiado, para assim dizer, á intermittente iniciativa. Iniciador e organisador das duas primeiras exposições, comprehendeu o Sr. Themistocles Aranha como este objecto pode preencher cabalmente a actividade prestante de um nucleo de homens de boa vontade que queiram dedicar-se a essa causa de interesse geral.

« Por influencia dessa associação poderá contar a provincia com exposições repetidas e muito agradavel é registrar que, segundo o pensamento do illustre iniciador, homem deveras desinteressado, as exposições do Maranhão deverão realisar-se como as duas primeiras, pelo unico concurso da iniciativa individual, sem nenhum auxilio pecuniario do estado ou da provincia. A associação não rejeitará o apoio moral dos poderes publicos; ella deseja mesmo, com toda a razão de pedir, que se lhe faça extensivo o decreto n. 9,067 de 24 de novembro de 1883, pelo qual se crearam diplomas para assignalar officialmente o resultado dos esforços empregados na cultura e no preparo dos productos da agricultura nacional; mas entra no seu programma nada solicitar em auxilios directos ou indirectos que importem gravame para os cofres publicos

« Toda a iniciativa é digna de applauso e reconhecemos de boa mente que a contribuição do Estado ou da provincia para exposições, e outras obras de utilidade geral, de nenhum modo desmerece associações que disso careçam para realisação de seus fins. E' razão demais para por em relevo a excepção desta pratica, já que se fez pratica. »

Inculcada inscripção phenicia—Ao *Jornal do Commercio* da côrte escreveu o Sr. Dr. Ladisláo Netto:

« Meu caro Sr. redactor. — Nas batalhas campaes o fumo da metralha e o pó erguido ao tropel das legiões, por tal modo envolvem os combatentes que ninguem póde distinguir o victorioso do vencido, o soldado illeso do guerreiro moribundo. O mesmo acontece a cada um de nós no combate da existencia. E quantas vezes é mais envolvido no pó e no fumo da vida social quem menos se quizera achar nos mais renhidos transes da peleja! Eu tenho sido e creio que, máo grado meu, serei por muito tempo ainda, na estreita esphera da minha actividade, um destes malfadados batalhadores.

« Habituado a combater sósinho, como quem por defeito de indole não póde ou não soube afiliar-se a nenhuma collectividade de mutuo apoio, ou abrigar-se á sombra de nenhuma influencia de acaso, demasiado me tenho deixado arrebatar pelos encantos de uma intellectualidade que destôa das reservas a que se deve ater quem melhor conhece o caracter desta terra de abstenções e de indifferenças.

« Lembra-se V. da inscripção phenicia? Para obedecer ao dever de um dos meus cargos, occupei-me daquelle singularissimo objecto, mas occupei-me com todo o arrojo da minha alma, com o immenso ardor do meu enthusiasmo, que foi sempre, em relação ao Brasil, a peior das minhas más qualidades. Em qualquer outro paiz ter-me-hia merecido aquelle commettimento, pelo menos, o louvor a que tem direito quem sabe cumprir obrigações.

« Nesta terra, porém, foi muito outro o resultado obtido, e a leviandade da ignorancia, de mãos dadas com o veso da malevolencia, entenderam achar pasto á feição do seu paladar onde nada tinham que ver e menos que commentar. A exposição enfeixada na brochura, de que lhe offereço aqui junto um exemplar, explica o modo por que evoluio esse curiosissimo assumpto.

« Fiz desta exposição uma carta e desta carta uma homenagem a Ernesto Renan, porque ao illustre mestre, mais do que ninguem, me corria o dever de explicar a origem dessa inscripção, sobre a qual me honrara elle com uma carta de que fui obrigado a publicar alguns trechos na imprensa desta côrte. Para as innumeras pessoas a quem lealmente interessou semelhante materia, diz de sobra a presente publicação o que foi aquella inscripção e o modo porque forçosamente se lhe prendeu a ella o meu nome. Nada é mais grato para os que têm pura a consciencia do que a exhibição de um testemunho inequivoco de a terem igualmente sem macula aquelles a quem nos enlaça alguma estima. Sou etc. »

Bom Conselho—Escrevem-nos em data de 11 do corrente:

« Pouco nos resta hoje a accrescentar a nossa ultima missiva de 19 do passado.

« Já vai apparecendo o milho e feijão verde, com o que muito tem minorado a fome que já tinha invadido todas as classes.

« A athmosphera continúa carregada, indicando trovoadas centraes e despejando aqui alguns aguaceiros em forma de neblinas, o que muito tem contribuido para reanimar as plantas.

« O que está sem questão é a falta absoluta de viveres de Pajeú para aqui, pelo que os povos d'aquellas paragens já começam a emigrar para as nossas plagas.

« No dia 18 do passado aqui chegou o substituto do sargento commandante do destacamento desta villa João Rodrigues, o que de ha muito era anciosamente esperado.

« De 25 a 29 aqui permaneceu uma companhia pastoril, habilmente dirigida, proporcionando-nos um alegre passatempo durante esse curto periodo.

« A 30 retirou-se para Palmeira dos Indios (Alagôas), deixando-nos gratas recordações da sua breve residencia entre nós.

« No dia 29, o soldado de policia José Talhado deu de tabica no cidadão José Emiliano de Souza, ao enfrentar este com a casa que serve de quartel. Ignora-se o motivo desta aggressão. Nós, porém, não ignoramos ser um cidadão qualquer aggredido por um soldado; o que admiramos é a felicidade José Emiliano ser assaltado por um só soldado e não por toda a companhia... dos soldados.

« *Au revoir*. »

Historia de dous centenarios—De L'Orme e Luiz Cornaro.

Entre os tantos centenarios que podem ser apresentados, escolhemos dous sós, um francez, porque é pouco conhecido em geral e o outro italiano e famoso.

N'um e n'outro acharemos a duplice licção positiva e negativa, due nos ensina a emitar certas causas e a avitar outras.

Miguel de Saint-Martin, escudeiro, senhor da Mare do Desert, padre, doutor em theologia na Universidade de Roma e protonotario da Santa Sé, publicou em 1662, *avec privilege du roi*, um curioso volume, que este bellissimo titulo, flagrante quanto póde ser e de septentistá unatuosidade.

« *Meios faceis e approvados dos quaes o senhor De L'Orme primeiro medico e ordinario de tres dos nossos reis e embaixador em Cleves pelo Duque de Nevers, se tem servido para viver perto de cem annos* »

Certamente o mais famoso *Dulcamara* dos edictores modernos não saberia achar um titulo mais seductor e mais fascinante, mais cheio de vento e de mais enfeites maravilhosos de *reclamo*.

Um medico e archiatro de tres reis de França, que escreveu muitas obras, que ensinam, os meios *faceis e provados* para chegar a cem annos, e que começou a ser o primeiro a dar o exemplo, conseguindo chegar a um seculo de vida; um homem que no seio de côrtes corruptas se manteve virtuoso, que entre tantas dores e tantas chagas que teve de ver e tocar, se manteve faceto e deixou 80,000 francos de renda aos seus sobrinhos, é na verdade um exemplar invejavel da especie humana.

De L'Orme merecia effectivamente o bello epitaphio que lhe fez Gaumin:

Qui jacet hoc tumulo, quam multos vivere fecit
Tu misere, haspes, hunc potuisse mori!

E a poesia que lhe dedicou Don Fernandes Mendes, medico ordinario de Sua Magestade o rei da Gram Bretanha e archiatro da rainha:

De L'Orme, aquel soberano
Ingenuo de arte no igual,
Politico natural
Esculapio Cortezano;
Fue Borbones, y no en vano
Borbon que a Reyes renombre
appellidio d o que assombre
Dio cunas a tal virtud
Porque tengan la salud
De adonde tuvieran nombre
Hizieronle (digno horror)
Aquien tanto el Orbe precia)
Su gentil hombre Venecia
Francia sua embaxador
Talento tan superior
Vio Alemania y dizia.
Quien los Tratados que hazia,
Curó a pezar de las Parcas
No solo sus tres Monarcas
Mas tambien las Monarquias.

N'um outro artigo daremos ainda o estudo sobre De L'Orme para depois tratarmos de Luiz Cornaro.

Sarampo.—Approxima-se o tempo do sarampo apparecer entre nós; e por isso julgamos de proveito á população transcrever as instrucções que a respeito se segue na Europa.

« O conselho de hygiene publica e do departamento do Sena, movido pelos progressos incessantes e do augmento da mortalidade do sarampo em Paris, acaba de publicar uma *Instrucção* tendo por fim indicar ao publico as medidas de precaução a tomar contra essa doença. Nossos leitores poderão usal-os em seu proveito, porque não se ignora que alguns casos de sarampo reinam actualmente em Paris e em muitas outras cidades e communas da região. Eis aqui a instrucção:

« O sarampo é uma doença essencialmente contagiosa.

« Ella o é sobretudo nos dias que precedem a erupção, quando a creança tem os olhos vermelhos e lagrimejantes, que tosse e está com o nariz entupido. Este facto explica a facilidade com que esta doença se propaga em todas as agglomerações de crianças; asylos, escolas, pensões, igrejas, jardins publicos, etc.

« Não se conhece até hoje meio nenhum de prevenir seguramente o sarampo. E' um erro crer que elle é salutar e sempre benigno.

« *Medidas de prevenção:*

« 1.º O unico meio de preservação efficaz é o isolamento completo dos meninos doentes ou, o que é ainda preferivel, o affastamento dos meninos gosando de boa saude.

« Este affastamento é indispensavel para os meninos de menos de cinco annos de idade, porque em suas casas a doença é mais grave. Deverá durar pelo menos tres semanas a contar do momento em que a erupção se verificou.

« 2.º Antes de deixar entrar os meninos com boa saude, deverse-ha proceder á desinfecção do quarto do doente. Para este effeito, depois de ter fechado todas as aberturas, por-se-ha sobre um leito de areia uma quantidade de flor d'enxofre proporcional a capacidade da sala (20 grammas por metro cubico). Derramar-se-ha sobre este enxofre uma pequena quantidade de alcool que se inflamará antes de sahir do quarto.

« Os colchões devem ser abertos e deixados na sala durante a fumegação. A roupa, os lençoes e cobertas que serviram ao doente serão desinfectadas por meio de uma solução contendo por litro d'agua 500 grammas de chlorureto de zinco ou de sulfato de cobre.

« 3.º Tendo de enviar de novo a escola, os meninos que tiveram o sarampo, será conveniente deixar correr um intervallo pelo menos de tres semanas a partir do começo da erupção; porém será prudente que se lhe faça tomar antes um banho saponaceo, o que não poderá ter lugar senão depois que a bronchite, tão frequente no sarampo, tiver desapparecido. »

Em substituição a falta que existe entre nós de medidas sanitarias contra esta e outras enfermidades de natureza contagiosa, nós como apaixonados propugnadores da hygiene publica d'essa *suprema lex* dos estados, como já por mais de uma vez temos dito, damos publicidade ao presente artigo por julgal-o de utilidade publica.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predio.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 8, de moveis.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 10 horas, em Jaboatão, de predio.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, no pateo do Terço n. 1, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de charutos, fumo, fazendas, moveis, joias, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, no Espirito Santo, por alma de D. Anna Candida da Costa e Silva; ás 7 1/2 horas, na Congregação, por alma de Joaquim Lopes da Silva Ramos e Manoel Francisco de Souza Magalhães.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na Santa Cruz, por alma de D. Leopoldina E. Casa-nova Magalhães; ás 8 horas, no Terço, por alma de D. Marcelina Maria da Pureza e Oliveira.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Marinho Visconde*:

Dr. José da Silva Barros, Antonio Teixeira Fontes, Maximiano Marques, vigario Verissimo, Robina Rosa Maria do Amparo e um filho, José Joaquim de Oliveira.

Loteria do Grão Pará—Sabe-se por telegramma que na 4ª parte da 5ª loteria extrahida á 16 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

7295	50:000$000
2617	10:000$000
7231	5:000$000
6422	2:000$000
8375	2:000$000
9623	2:000$000
0265	1:000$000
2740	1:000$000
3570	1:000$000
3647	1:000$000
4178	1:000$000
4218	1:000$000
4743	1:000$000
7701	1:000$000
0836	500$000
1320	500$000
1361	500$000
1474	500$000
1536	500$000
2498	500$000
2598	500$000
2627	500$000
2672	500$000
3178	500$000
4660	500$000
7173	500$000
8724	500$000
8975	500$000

Loteria da provincia. — Terça-feira, 21 do corrente, se extrahirá a loteria n. 138, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Instituto Litterario Olindense — Segunda-feira, ás 6 horas da tarde, e no lugar do costume haverá sessão do conselho director.

Loteria do Grão Pará—A 1ª parte da 6ª loteria será extrahida no dia 23 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 185ª serie B, corre impreterivelmente no dia 18 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Lotera de Maceió—A 9ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia .. de julho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Munipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 45 bois pesando 6.594 kilos.

Preços do dia:

Carne verde de 400, 320 e 240 réis o kilo.
Suino a 600 réis idem.
Carneiro a 1$000 até 800 réis idem.
Farinha a 800 até 480 réis a cuia.
Milho de 480 até 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram arrecadados:

12 compartimentos de suino a 700 réis	8$400
13 ditos de fressuras a 600 réis	7$800
35 ditos de farinha e comidas a 500 réis	17$500
60 ditos de legumes a 400 réis	24$000
40 cargas de fructas diversas a 300 réis	12$000
31 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	6$200
257 kilos de peixe a 20 réis	5$140
58 talhos de carne verde a 2$000	116$000
Deve ter sido arrecadada a quantia de	197$040

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 92 rezes para o consumo de 16 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 15 de julho:

Existiam presos 278, entraram 8, sahiram 68, existem 218.

A saber:

Nacionaes 194, mulheres 4, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 9, ditos de correcção 2.—Total 218.

Arraçoados 264, sendo: bons 218, doentes 46.—Total 264.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Luiz Francisco de Carvalho.

Tiveram alta:

João Baptista da Rosa, José Urbano da Silva, Manoel Baptista dos Santos, Francisco Barbosa da Silva, Antonio José da Silva, Jeronymo Jorge da Fonseca, João Jeronymo da Silva, João Francisco Vidal, Firmino Carneiro de Lacerda, Francisco Soares da Rocha, Joaquim Faustino de Freitas Antunes, João Francisco dos Santos, José Elias da Rocha, Marianno Pereira de Araujo, José Ferreira Guimarães, Antonio Isidoro de Santa Anna, Manoel Rodrigues de Almeida, Manoel Francisco do Nascimento, Augusto Mendes Leão, Feliciano Felix da Fonseca, João Jorge, Luiz Mendes Bezerra, Antonio Tenorio Cavalcante, João Ignacio de Oliveira, Bellarmino Francisco de Salles, Marçal, escravo sentenciado, Caetano José de Araujo, Redomarco, escravo sentenciado, Longuinho, escravo sentenciado, Simão, escravo sentenciado, Generosa Maria da Conceição.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 10 de julho:

Hermenegildo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; espasmo.

Manoel Ignacio da Silva, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Helena Jacintha de Miranda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa Vista; desinteria.

Emilio Antonio Gonçalves de Lima, Pernambuco, 56 annos, casado, S. José; beriberi.

Um feto, Pernambuco, Santo Antonio; inviabilidade.

Apolonio, Pernambuco, 5 mezes, Santo-Antonio; convulsões.

Manoel, Pernambuco, S. José; asphixia.

Joaquim Candido, Pernambuco, 35 annos, solteiro, S. José; insufficiencia.

Francisca, Pernambuco, 1 1/2 annos, Boa-Vista; occlusão a oltica.

Marinho, Pernambuco, 11 mezes; Boa-Vista; enterite.

Ricardo Antonio da Silva, Pernambuco, 40 annos, Boa-Vista.

6 pela caridade.

— 11 —

Alexandrina do Espirito Santo Guerra Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 56 annos, solteira, Recife; peritonite.

Maria, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; convulsões.

Manoel Alves de Oliveira, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista; entero colite.

Maria Ribeiro da Conceição, Pernambuco, 95 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhea.

Faustina, Africa, 26 annos, solteira, Boa-Vista; morphéa.

Germano Leão Vieira da Cruz, Pernambuco, 15 annos, solteiro, S. José; ferimento d'arma de fogo.

Maria Isabel de Oliveira Prates, Pernambuco, 38 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 1 dia, Boa-Vista; espasmo.

Eugenia, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; pela subdelegacia.

5 pela caridade.

— 12 —

Raul Alberto Duarte, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; febre amarella.

Anna Candida da Costa e Silva, Pernambuco, 45 annos, solteira, S. José; carcinoma uterica.

Antonio Francisco da Costa, Ceará, 26 annos, casado, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Libania Augusta Figueiredo Mello, Pernambuco, 24 annos, casada, Graça; beriberi.

João Alves, Rio Grande do Norte, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; beriberi.

Antonio Bernardo Vieira, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Nathalia Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista; hermonh cer bral.

Maria Roberta Rosa de Almeida, Pernambuco, 23 annos, solteira, Graça; tuberculose.

Anna Alexandrina de Souza Magalhães, Pernambuco, 27 annos, solteira, S. José; insufficiencia mitral.

Manoel Delfino Pereira da Costa, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares

4 pela caridade.

— 13 —

Lafayette, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; febre remittente.

Benedicta, Bahia, 8 mezes, Santo Antonio; dentição.

Manoel, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Clara, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; diarrhéa.

Anna Francisca de Paula, Pernambuco, 85 annos, solteira, Boa-Vista; caxexia senil.

Emilia Maria Nunes da Silva, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Antonio da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista; ulceras cancerosa.

Henrique Dias, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Recife; desinteria

Manoel Francisco de Souza Magalhães, Pernambuco, 56 annos, viuvo, S. José; lesão cardiaca.

André Avelino dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, 3 dias; espasmo.

Seis pela caridade.

— 14 —

Raymundo da Silva Gomes, Portugal, 58 annos, casado, Recife; estreitamento aortica.

Manoel, Pernambuco, 14 dias, S. José; espasmo.

Antonio Dantas Rezende, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Salvador Duarte, Portugal, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; cerebrite.

Maria Florencia da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Recife; enterite chronica.

Leopoldina Eugenia Casa Nova Magalhães, Pernambuco, 29 annos, casado, Boa-Vista; peritonite.

José Maria Navarro Porto, Portugal, 70 annos, viuvo, Boa-Vista; hydropericardio.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque, Pernambuco, 52 annos, casado, S. José; dilatação aortica.

Senhorinha Rodrigues Fernandes, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Cosma Maria do Espirito Santo, 60 annos, solteira, Graça; [illegible] intestinaes.
Uma criança, Pernambuco, Boa-Vista; nasceu morta.
Quatro pela caridade.

— 15 —

João Athanasio de Almeida, Parahyba, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; ferida penetrante.
Marcolina Maria da Pureza Oliveira, Pernambuco, 78 annos, viuva, S. José; diarrhêa.
Pedro Nolasco de Mello Rego, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Manoel Correia Leitão, Portugal, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; angina do peito.
Maria Cypriana Ferreira, Parahyba, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Ignacio Nogueira dos Santos, Rio Grande do Norte, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Maria Olympia de Oliveira, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Laura, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Vicencia Maria da Paixão, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio: tisica pulmonar.
Maria da Conceição, Africa, 86 annos, solteira, Africa; erysipella.
Veronica, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.
Rosa Maria do Carmo, Pernambuco, 40 annos, casado, S. José.
Uma criança do sexo feminino, S. José; nasceu morta.
Cinco pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDC

A Associação Commercial Beneficente e os impostos provinciaes

II

Occupemo-nos hoje da inconstitucionalidade do novo imposto sobre o movimento commercial das casas importadoras, do qual está tractando a Assembléa Provincial, e que tanto tem escandalisado a Associação Commercial Beneficente.

Antes de passarmos além, seja nos permittido adduzir uma consideração, que parece vir mui a proposito nesta discussão.

A constitucionalidade ou não do imposto de consumo nas provincias não tem o valor, nem merece a importancia, que se tem querido dar nestes ultimos tempos, porque, o argumento de que se servem os paladinos desta idéa, para qualificar de inconstitucional o imposto de consumo taxado nas provincias, é o mesmo que pode servir para qualificar de inconstitucional o imposto de exportação taxado pelo Estado. Sim, em nossa humilde opinião tanto é inconstitucional o primeiro, quanto o é o segundo; e o ponto de partido para ambas estas conclusões é o mesmo.

Vejamos. O Acto Addicional em seu art. 12 declara que as assembléas provinciaes não podem legislar sobre *impostos de exportação.*

Em primeiro lugar, convém desde já ponderar que, muito embora os *impostos de importação* sejam tambem conhecidos pelos de *consumo*, todavia estes abrangem uma esphera muito mais lata do que aquelles; porque a *importação* só comprehende as mercadorias de procedencia estrangeira, mas o *consumo* na provincia tanto pode ser de mercadorias estrangeiras quanto de mercadorias inter-provinciaes e dos productos de cada provincia.

Ora, se os *impostos de importação* comprehendem uma esphera mais restricta do que os de *consumo*, é evidente que da prohibição de poderem as assembléas provinciaes legislar sobre aquelles impostos se deduz a faculdade de poderem legislar sobre alguns *impostos de consumo*, porque, quem não pode tudo, pode alguma cousa.

Logo, não é absoluta a prohibição contida no citado art. 12 do Acto Addicional; porque não são inteiramente identicas estas duas especies de impostos.

E todos nós sabemos que assim tem entendido as assembléas de todas as provincias.

Mas, ponhamos de parte esta questão para entrarmos em outra ordem de considerações.

Do citado preceito do Acto Addicional é clarissima a prohibição de poderem as assembléas provinciaes legislar sobre *impostos de importação*, mas tambem é igualmente clara a faculdade de legislarem sobre os *impostos de exportação*; e d'ahi se deduz que o pensamento ou a intenção do legislador foi descriminar e separar por um systema facil e logico as fontes da receita geral e da provincial; reservando para as despezas geraes do Estado as taxas sobre as mercadorias importadas, que só podem sel-o do estrangeiro, e indicando as taxas sobre as mercadorias exportadas para as despezas das provincias; pelo que foi sua vontade manifesta que ficasse inteiramente livre de impostos geraes a exportação dos productos de cada provincia, que deveria servir de fonte de suas rendas para as necessidades de sua vida economica.

Recusando-se aceitar este principio, a consequencia forçada será que o legislador, prohibindo a provincia taxar sobre a *importação*, e permittindo o Estado taxar sobre esta e sobre a exportação provincial, só teve em vista, o que não se deve admittir, atrophiar a vida das provincias, impedir o seu desenvolvimento, porque não lhes deixou uma fonte de receita, de onde podessem tirar os meios precisos para satisfazer as suas necessidades.

Isto seria mais do que a partilha leonina!

Entretanto que, a intelligencia que procuramos dar ao Acto Addicional, está perfeitamente de accordo com o systema de nossa organisação politica e administrativa; porquanto, estando a cargo das provincias diversos serviços de custoso costeio, como sejam os de segurança publica, comprehendendo as prisões, de viação e navegação, de instrucção primaria e secundaria, de asylo, das secretarias do governo, de obras publicas e da salubridade e illuminação e outros, era indispensavel que se lhes deixasse livre uma fonte segura de receita, que não podesse ser tocada ou onerada por outro poder, para que ellas levantassem ou abaixassem as suas imposições, segundo as despezas e as necessidades, que devessem entender.

E só por essa forma é que se poderia estabelecer o perfeito equilibrio nas finanças provinciaes, porque cada provincia trataria de despender na razão de sua riqueza productiva.

Ora, desde que assim não tem sido entendido e praticado, as provincias estão dominadas da convicção de que é tanto inconstitucional o imposto provincial sobre a importação, quanto [é] o imposto geral sobre a exportação; porque, tanto vale a prohibição das assembléas provinciaes legislarem sobre *impostos de importação*, quanto a da Assembléa Geral sobre os *impostos de exportação*.

Se, pois, o Estado não respeita, não poupa os elementos de vida das provincias, atacando as suas fontes de rendas, as provincias, tambem, por um natural desforço, procuram indemnisar-se dessa usurpação, decretando *impostos de consumo* em maior latitude do que lhes é positivamente permittido pelo Acto Addicional.

Dessa reciproca invasão confessamos que resulta vexação para os contribuintes directos e classes consumidoras, que são obrigados a pagar constantemente dizimos a dous senhores.

Mas, o meio de pôr termo a essas perturbações será porventura o indicado pela importante Associação Commercial?

Não por certo; porque a consequencia do que pretende esta digna corporação é augmentar a miseria desta provincia em beneficio de quem tanto se tem locupletado de seus sacrificios e labores.

Apezar destas considerações, que nos parecem mui procedentes, não nos atrevemos a sustentar que as assembléas provinciaes devam taxar directamente as mercadorias de importação estrangeira; mas entendemos que têm o incontestavel direito de tributar o movimento gyratorio das casas commerciaes importadoras, porque, afinal este imposto estabelecido sobre os lucros presumidos, que [illegible] possam provir do seu commercio; [illegible] exportação, que [illegible] são os lucros [illegible].

Nos comprometemos no artigo seguinte a mostrar que não é identico o imposto contido no projecto do orçamento provincial de 85 a 86 ao substitutivo apresentado pela illustrada commissão respectiva.

14 de julho de 1885.

A provincia de Pernambuco.

Jury do Recife

Vamos cumprir um dever de bom cidadão, avisando ao integro desembargador que está presidindo a actual sessão do jury, de uma tremenda cilada que falsos amigos lhe querem armar.

Pretende-se submetter a julgamento nesta sessão do jury os pronunciados em ferimentos graves Nicoláo Duarte e Manoel Rozendo—duas das principaes figuras da recente e horripilante scena de sangue da matriz de S. José. Para esse fim afiança-se a S. Exc., o Sr desembargador José Manoel de Freitas, que na Casa de Detenção não ha mais réos presos, além dos processos actualmente preparados, e apresenta-se para serem recolhidos á prisão estes celebres criminosos, e prepara-se o processo para os mesmos responderem jury.

No entretanto, agora mesmo acabamos de vir daquelle estabelecimento e vimos dezenas de réos presos, de pronuncia e prisão muito antiga, cujos processos não estão preparados, ao passo que com a maior presteza se prepara o dos criminosos Nicoláo e Manoel Rozendo!

Entre aquelles réos muitos estão presos por crimes leves, e estão quasi com o pé na sepultura com a saude grandemente compromettida, pela demora que alli teem tido por não terem protectores, por não serem sicarios afamados!...

Pretende-se tambem peitar os ultimos desgraçados presos, cujos processos se acham preparados para entrarem em julgamento, com dinheiro e promessa de futura absolvição, afim destes ao serem interrogados darem como seus advogados pessoas ausentes, não aceitando qualquer um outro que o digno presidente do jury lhes nomear, para não terem lugar os seus julgamentos, afim de entrarem d'est'arte os criminosos altamente protegidos pelos réos de policia de gravata lavada.

Nicoláo e Manoel Rozendo, apesar de terem sido vistos por grande população desta cidade com a arma homicida gotejando o sangue das victimas de S. José, campeam impunemente na nossa sociedade!

Poderiamos citar a lei escripta, si não bastasse a moralidade, a decencia, o decoro, o pundonor publico, o baixo criterio e trivial principio mesmo da justiça, que se oppõem a semelhante procedimento, e si não nos estivessemos dirigindo ao illustrado e digno magistrado, de cuja boa fé os farsistas, os criminosos de diversos crimes, querem abusar.

Si semelhante abuso se desse, ninguem mais acreditaria senão na efficacia da criminosa protecção aos grandes delictos, e os malfeitores e os assassinos passariam no meio da sociedade pacifica como verdadeiros lobos esfaimados entre cordeiros!...

Quanto cynismo!

Onde a segurança indvidual, desde que a impunidade praticar-se descaradamente á luz do dia?!

Proh pudor!...

Ainda está humido do sangue de nossos semelhantes, de paes de familias, o assoalho da matriz de S. José; ainda pesado lucto envolve o corpo e a alma dos infelizes parentes das victimas dos punhaes dos sicarios, e já... e já se pretende estender o asqueroso manto da impunidade sobre as sanhudas cabeças dos publicos criminosos daquelles grandes crimes, a proposito de novos crimes pelos mesmos commettidos!...

Proh pudor!

Acima, porém, de tamanhas torpesas estão os creditos de um magistrado illustrado e integro que não se quererá polluir.

Argos.

O escriptor das Cinco Chagas no oratorio

III

Ficou demonstrado no artigo precedente que o fallido escriptor não inutilisou a sua escripturação; e, ainda quando o provasse, nem por isso, incorreria menos na sancção penal de fallencia fraudulenta.

E, pois, perante a lei, não pode o incorrigivel escriptor apresentar defeza aproveitavel. Sendo a sua dignidade insensivel á representação de qualquer papel menos decente, se presentir que d'ahi lhe advem interesse, pode agora fazer de *doido*, como meio de justificar-se, como já fez no Rio de Janeiro, para cujo *mise en sene* não lhe faltará presença de espirito, assim como ha annos atraz lhe conveio provar que tinha juizo recorrendo para isto á vinte e tantos medicos que deram attestados.

O fallido, em honra d'elle seja dito, capaz de todas as coragens, possue, graças a maleabilidade de seu caracter, uma organisação adaptada á todas as conveniencias!

IV

E' ponto incontroverso que o fallido procurara a fallencia por especulação:—uma especie de fermento, na expressão d'elle, para fazer crescer-lhe os possuidos.

E de feito, a occultação dos livros envolve uma complexidade de circumstancias premeditadas pelo nigromantico fallido, com aquella arguecia felina propria dos animaes de instincto fino.

D'est'arte, com a sua escripturação, *occultou os activos das diversas firmas* que succedeu; e o que d'ellas arrecadou, fosse por dividas ou bens, como a barcaça *Frei Vital*, por exemplo, que vendera á Bartholomêo Lourenço em nome do irmão, por dez contos de réis; entretanto, no acto da fallencia, *sem haver pago* á um só credor, apenas mostrou em caixa a quantia de 1$300!!

. . . .

E' estupendo!

Mas, ainda não é tudo.

O fallido das *Cinco Chagas* hypothecando ao Sr. de Muribeca quasi todos os predios, assim como *soube* apanhar cerca de dez contos de réis ao finado Nery Ferreira, cujas precauções conseguio illudir, mandava, simultaneamente, dispor do que tinha em Portugal; e, depois, escrevia para lá ao irmão, nadando em jubilos—« *salvei as apolices e as propriedades no caso de haver fallencia.* »

As applicações que tiveram todas aquellas importancias só nol-o poderia dizer a escripturação; e, se o fallido mutilisou a, ou occultou-a, é porque a *justificação do emprego d'ellas seria negativa.*

O fallido ainda apresentou o irmão como CREDOR, sem lhe dever cousa alguma; e, quando, porventura, pairasse alguma duvida sobre a inverdade daquelle credito, simulado por meio de lettras graciosamente saccadas e aceitas pelo mesmo fallido, bastaria attender-se que fôra este quem convidara o outro para *fazer de credor*, o qual, annuindo, mandou procuração ao Sr. Bartholomêo Lourenço; tornando-se, assim, comparsa passivo do fallido, e, portanto, cumplice d'elle em fallencia fraudulenta.

Comparsa passivo, pois, é o irmão do fallido e não os peritos do seu exame.

S. Bettencourt.

Commerciantes!!

Ameaçado como se acha o commercio desta praça com o substitutivo, ao projecto do orçamento provincial, de 3 °/° sobre a importancia do gyro commercial das casas de negocios desta praça, é a nossa morte.

Attendei para as considerações que faz o autor do referido substitutivo, gyro, que se lê no *Jornal do Recife* de 16 do corrente:

« .... O negociante de sêdas ou de ferragens ou de calçados, etc., etc., pagará sempre a mesma somma, se o seu gyro ou movimento commercial fôr da mesma importancia, de modo que se o negociante gyrar, por exemplo, com 200 contos de réis, qualquer que seja a especie de mercadorias, pagará sempre tres por cento, isto é, seis contos de réis! »

Ahi tendes, commerciantes da praça do Recife, o confisco provincial sobre a vossa industria e economia!!

Que o negociante desta praça, por maior capital que tenha no gyro de seu negocio, usufrue tres por cento sobre o valor de seu gyro?! Horror!!

Hoje se reune a Assembléa Geral da Associação Commercial Beneficente, convidamos a que compareçaes, socios ou não, para resolver sobre assumpto tão importante da nossa existencia.

Até onde nos querem levar nesta situação.... !!

Muitos commerciantes.

Corrigenda

No relatorio que fez o Dr. Moscoso acerca da epidemia de Catende, no fim da 2ª columna onde diz —Em março deste anno vieram ao Exm. Sr. presidente do provincia communicações, accrescente-se de S. José de Boa Esperança.

No final onde diz —ella mesma vai levar o soccorro quer de dia quer de noite a dez horas —diga-se — a deshoras.

Parabens ao capitão Madeira

Ainda uma vez a justiça e o direito imperou, com a absolvição do illustre e honrado capitão Madeira, dignissimo commandante geral da guarda civica. Este distincto funccionario publico, que tão relevantes serviços tem prestado a causa da justiça, expondo-se sempre com aquella energia, inteireza e independencia de caracter, que lhe é propria, todas as vezes que lhe é dado occasião de desempenhar qualquer cargo que lhe é confiado, é hoje abraçado por seus numerosos amigos, e volta honrosamente a preencher o vacuo que tinha-se aberto com a sua retirada do commando da guarda civica, cargo que digna e honradamente occupa actualmente.

Parabens ao illustre capitão Madeira. Parabens a guarda civica pela volta do seu distincto chefe.

Um amigo.

As pessoas que padecem de *nevralgias* e de *enxaquecas* ignoram em geral que quasi sempre essas dolorosas affecções provêm da má digestão e *prisão de ventre*, molestia muito usual nos paizes quentes. Combatendo a causa cessam os effeitos. Basta recorrer á *Fruta Julien*, confeito vegetal que, com sua influencia laxativa e refrigerante, purga suavemente e faz desapparecer o incommodo dando ao doente um grande bem estar.

Conquistas sanitarias

N. 382

Milton disse em um de seus melhores sonetos:

« A paz tem suas victimas
Não menos celebradas que a guerra. »

As victorias que a Salsaparrilha de Bristol, tem diariamente alcançado pelo espaço de 35 annos, pertencem á essa classe; e teem occasionado a derrota e a exterminação de quasi todas as molestias humanas.

As affecções escrofulosas, foram anniquiladas, os cancros extirpados, os abcessos, as erupções desarraigadas as affecções do figado desvanecidas e subjugadas rapidamente, todas as desordens produzidas pela condição morbida das secreções e da corrupção do sangue.

Centenares de casos desesperados, como aquelle de Alejo Rodriguez, de Santiago, cuja lingua, bocca e musculos faciaes haviam desapparecido quasi completamente, tiveram um resultado triumphante, e bem sabido é, que em mais de vinte mil casos as enfermidades externas mais malignas, foram permanentemente curadas com a Salsaparrilha de Bristol.

Encontra se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Casa de Saude do Dr Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

Agradecimento

O abaixo assignado, pelo presente, vem manifestar perante o publico desta capital, em signal de sincero agradecimento e terna gratidão, aos Illms. Srs. Dr. chefe de policia, coronel Pessoa, ao digno subdelegado de Santo Antonio, a illustre directoria da sociedade Luzo Brasileira, e aos Illm. Sr Domingos Pinto de Freitas, pela dedicação de prompto auxilio prestado pelos mesmos senhores, em seu beneficio, da prisão injusta que soffreu no dia 5 do corrente.

Recife, 14 de julho de 1885.

Jacintho de Medeiros Barbosa

— **Vinho ferruginoso Aroud** —ARNE, FERRO E QUINA! Dez annos, de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medico, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garces Paranhos Montenegro commendador da imperial Ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 23 do corrente mez e anno, com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes: 8 vaccas de leite por 240$, uma novilha por 20$, 12 bois de carreia por 600$, 1 piano de madeira de jacarandá por 100$, cujos bens vão a praça por execução que movem Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., contra José Mendes Vieira. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume de que se juntará certidão nos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 13 dias do mez de julho do anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885. Eu, José Franco de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garces Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 24 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda provincial.

Freguezia de S. José

Casa terrea á rua Imperial n. 255, com 3 metros e 5 centimetros de vão, 9 metros e 75 centimetros de fundo, 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, avaliada em 400$000, pertencente a viuva de Mathias da Costa Oliveira.

Casa meia-agua na travessa do Caldereiro n. 8, com 3 metros e 85 centimetros de vão, 5 metros e 25 centimetros de fundo, porta e janella de frente, 2 salas e cosinha interna de pedra e cal, edificada no fundo de um terreno todo murado, com portão de madeira que dá entrada para a dita casa, avaliada em 200$000, pertencente a José de Oliveira Carvalho.

Freguezia da Graça

Casa no becco de Santo Amaro n. 12, com 1 porta e 2 janellas de frente, 5 janellas e 1 porta e 2 janellas de frente, 5 janellas e 1 porta nos oitões, 7 metros e 40 centimetros de vão, 19 metros e 95 centimetros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 2 quartos externos de pedra e cal em solo proprio, sitio com cerca nativa, cacimba e diversas arvores de fructo, pela segunda em 2:400$000, pertencente a Felismina Victoria da Cunha.

Boa Viagem

Casa sita á rua da Gamelleira n. 14, com 7 metros e 95 centimetros de frente, 13 metros e 30 centimetros de fundo, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 1 quarto externos de pedra e cal em terreno foreiro, quintal em aberto, avaliada em 1:000$000, pertencente a João Manoel Pontual.

Freguezia de Afogados

Casa á estrada de Giquiá a Jaboatão n. 68 B, com 3 metros e 80 centimetros de vão, 11 metros e 90 centimetros de fundo, 2 portas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal grande e 1 telheiro no oitão que foi rancho, avaliada em 200$000, pertencente a Miguel Joaquim das Mercês.

Casa á travessa dos Remedios n..., com 7 metros e 55 centimetros de vão, 12 metros e 90 centimetros de comprimento, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, gabinete ao lado, cosinha fóra, construida de pedra e cal, quintal murado, com portão de ferro, pela segunda vez por 1:600$000, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Freguezia da Varzea

Casa sita no lugar Ilha n. 2, com 5 metros e 30 centimetros de frente, 9 metros e 50 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas 2 quartos, cosinha fóra, terraço, alpendre na frente, avaliada em 400$000, pertencente a Manoel Domingues.

Freguezia de S. Lourenço

Casa sita no largo da Matriz n. 40, com 2 portas 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 6 metros de vão e 10 metros e 60 centimetros de fundo, 2 salas, 1 gabinete ao lado, 1 quarto, cosinha fóra e quintal em aberto, pela segunda vez por 160$000, pertencente a Manoel Machado.

Aluguel

Casa sita na Levada do Monteiro, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha, 1 quarto externo, quintal em aberto por 6$000 mensaes, pertencente a Gertrudes Germana de Siqueira.

Duas carroças de 2 rodas ns. 233 e 234 avaliadas em 90$000, pertencentes a Antonio José de Medeiros.

O capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi dirigida pelo Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante uma petição, requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto de seu devedor Luiz Ferreira de Almeida, e que justificando-o quanto bastasse, lhe concedesse carta de edictos para ser elle citado, afim de vir á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 30 dias, para se conciliar sobre o pagamento da quantia de 800$, provenientes de serviços medicos, prestados á pessoa do supplicado.

E sendo exhibido prova sufficiente de quanto allegava, lhe mandei passar o presente edital de 30 dias, pelo qual cito o mencionado Luiz Ferreira de Almeida, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois daquelle prazo.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 12 de junho de 85.—Subscrevo e assigno.

Recife, 12 de junho de 85. — O escrivão, Coriolano de Abreu.

Alcides F. Barata de Almeida.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá a praça para ser arrematado por quem mais der, o arrendamento por tres annos de um sitio de terras proprias, com casa de pedra e cal á margem da estrada da Ypyranga, da freguezia de Afogados, medindo o sitio, 950 palmos de frente e 1200 de fundo, com um viveiro e 140 pés de coqueiros, e outras arvores fructiferas, pela renda annual de 150$ que servirá de base para a arrematação.

E vai á praça, a requerimento do consenhor do mesmo sitio Landelino Ribeiro Pessoa, herdeiro do fallecido João Feliz do Nascimento, do qual sitio são tambem consenhores a viuva e mais herdeiros daquelle fallecido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 15 de julho de 1885.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civil desta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S Magestade o imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Joaquim Alves da Fonseca, me foi dirigida a petição do theor e forma seguintes:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel. Joaquim Alves da Fonseca, tendo feito penhorar a casa terrea n. 17, sita á rua do Paysandú pertencente aos seus devedores Dr. José Zacharias de Carvalho, José Angelo Marcio da Silva e suas mulheres, e como esteja o primeiro na provincia do Maranhão, e o segundo na provincia de Macció, requer a V. Exc se digne mandar passar precatoria para aquellas provincias, afim de serem intimados da referida penhora e seus termos. Outrosim, como esteja a mulher do Dr. Zacharias, em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exc. se digne marcar dia e hora, para o supplicante justificar dita ausencia, para ter lugar por editaes a intimação da referida mulher. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M Recife, 18 de maio de 1885.—O solicitador, *Alexandre Americo de Caldas Padilha.*

(Estava uma estampilha de 200 réis inutilisada na forma da lei.)

Despacho.—Como requer; e para a justificação designe o escrivão dia e hora. Recife, 18 de maio de 1885. *Ribeiro.*

E nada mais se continha na petição e despacho acima transcriptos. E havendo o supplicante Joaquim Alves da Fonseca, justificado a ausencia da supplicada D. Constantina Caneca de Carvalho, com o depoimento de testemunhas, e vindo os autos á minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Procede a justificação da ausencia de D. Constantina Caneca de Carvalho, em lugar não sabido, cite se por carta de editos, com o praso de 30 dias. Recife, 4 de junho de 1885.—*Joaquim da Costa Ribeiro.*

E nada mais se continha em dita sentença acima transcripta; pelo theor da qual chamo, cito e hei por intimada D. Constantina Caneca de Carvalho, para que compareça perante este juizo no praso de 30 dias, afim de allegar o que for a bem de seu direito e justiça, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 dias do mez de junho de 1885.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 8

1ª praça

De ordem do Illm Sr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 17 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 2

Marca J A S L—Uma caixa n. 226, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, entrado em 10 de setembro de 1884, consignada a H. Nuesch & C., contendo 70 kilos de laminas de folha de Flandres, pintadas (annuncios de machinas de costuras).

Armazem n. 3

Dita E H—Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rosario*, entrado em 15 idem idem, consignada á ordem, contendo 46 chapéos de palha de palmeira, simples, 24 camisas de algodão com peitos de linho e amostras de meias de algodão.

Dita J J C L — Duas caixas ns. 1 e 2, idem idem, idem a Manoel Soares Pinheiro, contendo laminas de vidro com aço, até 3 millimetros de espessura, 3732 decimetros (4) de superficie até 21 dec. (4).

Dita Samuel Power Johnston —Um pacote, sem numero, vindo de New-York no vapor inglez *Portuense*, idem em 3 de outubro idem, contendo catalogos.

Armazem n. 4

Dita D — Uma caixa n. 1,109, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, idem em 27 de janeiro idem, consignada á ordem, contendo amostras de molduras de madeira em pedaços pequenos.

Dita M & C e L em baixo — Um pacote n. 3, idem idem no vapor francez *Ville de Victoria*, idem em 22 de julho idem, consignada á ordem, contendo amostras.

Dita H N & C—Uma caixa n. 127, idem no vapor francez *Henri IV*, idem em 29 de agosto idem, consignada a H. Nuesch & C., contendo amostras de gravatas de seda, de algodão, meias de algodão e camisas de meia de algodão.

Dita A. Santos & C. Um pacote, idem idem idem aos mesmos, contendo amostras de brim de algodão, em retalhos.

Dita Loureiro Maia & C. — Um pacote, idem idem no vapor francez *Ville de Macció*, idem em 26 de setembro idem, aos mesmos, idem idem.

Armazem n. 5

Dita D L — Uma caixa n. 571, idem de Liverpool no vapor inglez *Thales*, idem em 24 de outubro idem, consignada a Browns & C., contendo 61 kilos, peso bruto nos envoltorios, de linhas de algodão.

Armazem n. 6

Dita J T B — Uma caixa sem numero, idem idem no vapor inglez *Magellan*, idem em 6 de agosto idem, consignada a João Teixeira Bastos, contendo 50 kilos de jornaes illustrados.

Armazem n. 7

Dita J F C—Cinco caixas, idem idem no vapor inglez *Chrysolite*, idem em 12 de setembro idem, consignadas a Joaquim Ferreira de Carvalho, vasias.

Dita M M—Uma caixa, idem idem no vapor inglez *Orator*, idem em 23 idem, idem a Martins de Oliveira Vaz, vasia.

Dita diamante com B no centro — Uma caixa, idem idem no vapor inglez *Warrior*, idem em 9 de outubro idem, consignada a Saunders Brothers & C., contendo quadros annuncios de mais de uma cor, pesando liquido 10 kilos.

Dita D — Duas caixas, idem idem no vapor inglez *Thales*, idem em 21 idem idem, consignadas a Domingos Gomes, vasias.

Dita diamante com J C L & C no centro e D P S em baixo — Um barril n. 286, idem de Southampton no vapor inglez *Derwent*, idem em 23 idem idem, consignado a J. C. Levy & C., vasio.

Dita J T B—Uma caixa, idem de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, idem em 3 de novembro idem, consignada a João Teixeira Bastos, contendo 64 kilos, peso nos envoltorios de livros impressos, brochados.

Dita triangulo com S C no centro — Cinco caixas, idem do Havre no vapor francez *Ville de Ceará*, idem idem em 10 idem idem, consignadas a Candido José da Silva Guimarães, contendo caixinhas de madeira, que tiveram figos.

Dita diamante com B no centro e Aguiar em cima—Uma caixa n. 250 A, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, idem em 19 idem idem, consignada a A. A. da Silva Aguiar, contendo rotulos de cerveja em folhas de Flandres.

Sessenta e sete pipas vasias, vindas do Rosario Santa Fé no patacho inglez *Lelebie H*, entrado em 25 de março de 1885, abandonadas aos direitos pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Diversos pedaços de pinho branco, idem idem idem.

3ª secção da altandega de Pernambuco, em 14 de julho de 85.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, uma casa terrea n. 31 á rua da Conquista, freguezia da Boa-Vista, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 2 quartos, cosinha fóra, cacimba meieira, banheiro de cimento, quintal murado, solo proprio, medindo de largura 5 metros e 15 centimetros, e de comprimento 15 metros e 84 centimetros, avaliada por 1:800$000; e vai á praça a requerimento de Miguel Gomes dos Santos, tutor da menor Maria, para pagamento do que é devido á fazenda provincial de decimas de exercicio findo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 15 de julho de 1885.—Subscrevo e assigno. Recife, 15 de julho de 1885 —O escrivão.

Manoel do N. Pontes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco.—2ª secção.—Em 13 de julho de 1885.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de sessenta dias os officios de 1º e 2º tabelliães do termo de Correntes.

Servindo de secretario,

Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

O Dr. Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Imperador, a quem Deus guarde.

Faço saber a quem interessar possa, que tendo sido postos em concurso os officios de justiça do novo termo de Correntes, creado pela lei n. 1,423, de 27 de maio de 1879, os quaes na ausencia da lei especial sobre sua creação e divisão e em face do decreto de 30 de janeiro de 1834, que regula a materia, são os de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º do escrivão de orphãos, capellas e residuos, e o 2 de escrivão das execuções civeis e crimes, e tendo sido considerado por aviso de 26 de abril ultimo invalido o concurso para esse fim aberto em 2 de outubro de 1844; de novo ponho em concurso os referidos officios e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias da data deste edital de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851. As petições, nos termos do art. 14 do citado decreto n. 817, devem ser datadas, assignadas pelo pretendente ou seu procurador, acompanhados de folha corrida, certidão de idade e mais documentos que entenderem convenientes, todos devidamente sellados; de exame da lingua portugueza e arithmetica até as proporções, prestados em qualquer estabelecimento de instrucção publica (decreto citado, art. 11); de attestado medico que prove não ter o concurrente enfermidade ou defeito physico que o embarace no bom desempenho do cargo, decreto citado, art. 12; cumprindo advertir que o exame de sufficiencia será regulado pelos decretos ns. 8,276, de 15 de outubro de 1881 e 8,526 de 13 de maio de 1882.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado á porta da casa da Camara da villa de Correntes, enviando se uma copia ao Exm. Sr. presidente da provincia para o fazer publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, aos 27 de junho de 1885.

Eu, Joaquim Arcelino de Mello, escrivão o escrevi.

Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior.

Está conforme.—O escrivão, Joaquim Arcelino de Mello.

O Dr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, na comarca do Recife e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda para ser arrematado por quem mais der, o sobrado de um andar e sotão n. 26, á praça do Conde d'Eu, tendo o 1º andar 3 portas de frente, varanda de ferro, medindo 1 metros e 80 centimetros de comprimento

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 16 de julho de 1885
As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 d. por 1$, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mes de julho de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 15	327:938$568
Idem de 16	35:619$836
	363:558$404
RECEBEDORIA—De 1 a 15	21:890$242
Idem de 16	1:534$270
	23:424$512
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 15	94:971$610
Idem de 16	900$755
	95:872$365
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 15	7:186$773
Idem de 16	501$834
	7:688$607

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 13 á 18 de julho de 1885
Nenhuma.
Alfandega de Pernambuco, 11 de julho de 1885.
Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello.
A. de A. Marques.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Visconde Marinho*, entrado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Assucar 150 saccos a Amorim Irmãos & C. Algodão 100 saccos á ordem.
Barris vasios 36 a Rodrigues Pinto & C.
Couros seccos salgados 74 a Pohlman & C, 133 á ordem, 146 a Maia & Rezende. Café 10 saccos á ordem.
Milho 300 saccos a Ferreira Rodrigues & C.
Pelles 3 amarrados a Joaquim da Costa Durães, 8 a Ferreira Rodrigues & C.
Sola 50 rolos aos mesmos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 13 de julho de 1885

Para o exterior

— No patacho inglez *Tiber*, carregou:
Para Halifax, V. da Silveira 900 saccos com 67,500 kilos de assucar mascavado; J. V. Soares & C. 259 ditos com 19,425 ditos de dito.
— Na barca portugueza *Luiza*, carregou:
Para Lisboa, F. A. de Azevedo 2 barricas com 103 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na escuna allemã *E. Zuhlcke*, carregou:
Para Paranaguá, H. Lundgrin & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Ceará*, carregou:
Para o Pará, A. R. da Costa 10 barricas com 817 kilos de assucar branco.
Para Manáos, H. Oliveira 40 barris com 3,840 litros de aguardente e 10 barricas com 420 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:
Para Macahyba, J. B. Rodrigues 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.
Para Camossim, P. Alves & C. 5 barricas com 500 kilos de assucar branco.
Para Parnahyba, P. Alves & C. 40 barricas com 2,025 kilos de assucar branco e 10 barris com 960 litros de aguardente.
— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:
Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Apody*, carregou:
Para Mossoró, J. B. Rodrigues 100 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Mirabella*, carregou:
Para P. de Alagoas, A. Monbard 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Hamburgo—56 dias, patachos allemão *Ino*, 215 toneladas, equipagem 7, capitão A. W. Koop, carga varios generos a Domingos Alves Matheus.

Rio de Janeiro—11 barca dias, portugueza *Tentadora*, de 495 toneladas, equipagem 12, capitão José Antonio Silvano de Araujo, carga varios generos, á ordem.

Bahia por escalas—10 dias, vapor nacional *Marinho Visconde*, de 400 toneladas, equipagem 27, cammandante José Joaquim Coelho, carga varios generos, a Domingos Alves Matheus.

Navios sahidos no mesmo dia

Macáu—Lugar nacional *Juvenal*, capitão José Dias Matheus.

Rio de Janeiro—Vapor inglez *Mariner*, commandante J. S. Novills, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Marinho Visconde	da Bahia	hoje
Ceará	do sul	hoje
Ville de Santos	do sul	amanhã
Minho	da Europa	amanhã
Biele	da Europa	a 20
Avon	do sul	a 20
Galicia	do Pacifico	a 20
Cearense	de New-York	a 20
Ville de Ceará	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 23
Advance	do sul	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Geo. Fisher	de Trieste	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Finance	de New-port-News	a 27
Neva	do sul	a 29

e 5 metros e 20 centimetros de largura, com 2 salas, 4 quartos, inclusive 1 fóra que serve de cosinha; o sotão tem 3 janellas de frente, 1 sala e 2 quartos; o pavimento terreo tem 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba meieira, solo foreiro, avaliado por 10:000$; praça que terá lugar a requerimento do Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, contra D. Carlota Monteiro da Rocha Leal, casada com Antonio Ferreira da Rocha Leal, para pagamento do sello de herança devido á mesma Fazenda Provincial, pelo legado que lhe foi feito pela inventariada D. Maria Libania Monteiro á referida D. Carlota Monteiro da Rocha Leal.

E para constar passou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 12 de julho de 1885.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. I

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que amanhã principiará neste Thesouro o pagamento dos juros das apolices de 7 %, relativos ao ultimo semestre.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 15 de julho de 1885.

O official
Lendolfo Campello.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro Pernambucano

Os possuidores das cautellas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 20 de julho do corrente mez.

9279	9385	9540	9692	9794	9877	9991
9287	9389	9541	9704	9798	9880	9995
9292	9391	9544	9707	9799	9888	9996
9297	9399	9548	9712	9801	9890	9997
9298	9400	9566	9716	9802	9896	9999
9301	9405	9578	9723	9803	9901	10006
9302	9411	9579	9724	9804	9902	10007
9306	9413	9585	9728	9805	9912	10008
9317	9414	9589	9735	9806	9913	10011
9325	9439	9590	9736	9807	9915	10012
9332	9442	9604	9737	9814	9920	10013
9339	9444	9606	9744	9823	9923	10014
9340	9450	9615	9747	9825	9927	10015
9342	9457	9616	9748	9827	9931	10019
9343	9459	9622	9753	9828	9933	10020
9344	9460	9629	9755	9830	9934	10023
9346	9466	9632	9756	9831	9936	10027
9349	9469	9635	9758	9833	9940	9351
9470	9636	9762	9834	9946	9354	9472
9638	9764	9835	9947	9355	9480	9643
9768	9836	9958	9356	9486	9644	9770
9841	9967	9357	9497	9651	9778	9845
9969	9358	9498	9657	9779	9849	9970
9360	9504	9670	9780	9850	9972	9361
9523	9674	9787	9851	9974	9363	9524
9676	9788	9852	9975	9364	9529	9683
9789	9862	9976	9365	9531	9688	9792
9866	9977	9366	9536	9689	9793	9867
9988.						

Recife, 3 de julho de 1885.

O gerente,
Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 21.º anniversario em 14 de agosto

Ao Sr. presidente podem desde já os Srs. socios apresentar suas notas para convites.

Recife, 4 de julho de 1885.

Manoel Bandeira Filho,
1.º secretario.

CONFRARIA
DO
Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz

Mesa geral de eleição

Por deliberação da mesa geral, em cumprimento do art. 36 do compromisso que rege esta confraria, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio da mesma igreja, no dia sexta-feira 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de em numero legal, como determina o art. 40 do mesmo compromisso, proceder-se a eleição para os cargos de provedor escrivão e thesoureiro, para a nova mesa regedora do anno compromissal de 1885-86, em vista dos irmãos eleitos terem pedido escusa dos mesmos cargos.

O escrivão,
M. D da Silva.

Arsenal de Guerra

Distribue-se costuras nos dias 20, 21 e 22 do corrente, ás proprias possuidoras das guias dos numeros 51 á 75

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de julho de 1885.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

IRMANDADE
DA
Glorioso Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus
Eleição

De conformidade com o compromisso que nos rege, convida-se a todos os nossos irmãos, afim de se reunirem em nosso consistorio, pelas 10 horas da manhã de domingo 19 do corrente, para em mesa geral, elegerem os novos funccionarios para o anno de 1885-86. Recife, 15 de julho de 85.

O escrivão interino,
F. J. dos Passos Guimarães.

Associação Portugueza de Beneficencia

1ª reunião de assembléa geral ordinaria

Convida-se a todos os senhores socios á comparecerem na séde social, domingo 19 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tratar-se do que dispõe o art. 43 e seus §§ dos novos estatutos.

Recife, 17 de julho de 85.

O 2· secretario da assembléa geral,
M Mendonça.

Club Concordia

Sonntag 19 d. Mts Nachmittags Preiskegeln.
Das Directorium.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A directoria da Associação Commercial Beneficente convida a todos os senhores socios effectivos e honorarios á se reunirem sexta-feira 17 do corrente, pelas 12 horas do dia, na séde desta associação, afim de, em assembléa geral, se tratar de assumpto de alta transcedencia, como seja o restabelecimento do imposto de consumo, que pretende decretar a Assembléa Provincial Legislativa, sobre a denominação de imposto de gyro.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente 14 de julho de 85.—O secretario,
Antonio Guedes Valente.

Sociedade Recreativa Juventude

Esta sociedade precisando de um professor de dança, em consequencia do fallecimento de seu professor Manoel Francisco de Souza Magalhães, chama aos profissionaes que se quizerem propôr, afim de, por meio de proposta, se apresentarem ao Sr. thesoureiro, á rua de Hortas n. 17.

Recife, 15 de julho de 1885.

O 2º secretario,
João Mendonça.

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de N. S. da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos, no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 junho de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1· andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2· andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3· andar	240$000
Idem idem n 27, 1· andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua do Barão de S. Borja n. 5	360$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 223, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— Pela secretaria da Camara Municipal da cidade do Recife se faz publico que a mesma Camara, em sessão de 13 do corrente, resolveu que fosse denominada rua do Dr. Joaquim Nabuco, a rua da Ventura.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 14 de julho de 1885.

Francisca de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito

De ordem do Sr. tenente presidente, communico aos senhores socios, que foi transferida a séde desta associação da rua do Imperador para a de Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes n. 11, 1· andar, onde continuará a funccionar em suas sessões todas as segundas feiras.

Recife, 15 de julho de 85.

O 1· secretario,
Geroncio S. Ferreira

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 25 teu. juli 1885. Abends 8 Uhr im Locale dis Clubs Concordia,
Tagesardnung
Rechnungsablag. und Bericht
W. Reimers, Schriftfuehrer.

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica

Luiz Braga Junior

Grande novidade!

Esta companhia embarca hoje na Bahia em direcção a esta capital, fazendo a sua estréa no dia seguinte ao da chegada com a primeira representação da celebre opera phantastica e burlesca em 3 actos e 4 quadros:

FAUSTO JUNIOR

Musica de Hervé. Traducção livre de Eduardo Garrido e Aristides Abranches. da peça franceza:

PETIT FAUST

Parodia do poema de Gœthe e da celere opera:

FAUSTO

do maestro Gounod.

Personagens

Margarida	**Rosa Villiot.**
Mephisto	Blanche Grau.
Fausto	Colás.
Valentim	Peixoto.
Lisette	Candelaria.
Siebel	Amelia.
Altemayer	Maria.
Franz	Annita.
Aglae	Cassemira.
Um prefeito	Mesquita
Um cocheiro	Barretto.

Denominação dos actos:

1.º acto.—A escola do Dr. Fausto.
2.º acto.—A pitada do Diabo!
3.º acto.—O espectro de Valentim o valentão!
4.º acto.—A bachanal de Satanaz.

O papel de Margarida foi creado pela primeira actriz **Rosa Villiot**, na corte onde o representou mais de 200 vezes.

A musica foi ensaiada a capricho pelo **Maestro Cardim.**

O mise en-scéne é do ensaiador, o Sr. Adolpho de Faria.

Os vestuarios dos primeiros artistas são todos novos e feitos na corte expressamente para esta peça.

Os fatos dos outros artistas e do corpo de coros são feitos pelos figurinos que serviram para modelo, na corte quando a peça alli foi representada, com grande successo.

Os adereços são feitos pelo Sr. Guimarães.

Os machinismos pelo machinista desta empreza o Sr. Vieira.

Encommendas desde já no theatro.

Os preços serão publicados depois da chegada da companhia.

A onça Cangassu'

(A mais feroz das onças)
ALTA NOVIDADE
Estréa no sabbado 18 de julho
E
DOMINGO

No jardim do theatro S. Antonio

Um museu de bichos ferozes

A onça domesticada brincando com um CACHORRO

O valente sertanejo
Manoel Ladislão da Cunha
mostrando-se valente diante dos mesmos bichos com uma espada fazendo com que lhes obedeçam.

Sabbado das 6 ás 9 horas da noite.
Domingo das 2 ás 6 horas da tarde.

MARITIMOS

Camossim e Amarração

Segue nestes dias o hiate *Geriquity*, recebe carga; a tratar com o Pessoa, no largo da Companhia Pernambucana n 1.

Para Maranhão

A barca portugueza *Minho* seguirá nestes seis dias com a carga a frete que apparecer; a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camossim e Maranhão.

O vapor
Jacuhype

Commandante Fabio Rino

Seguirá no dia 20 de julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Santos

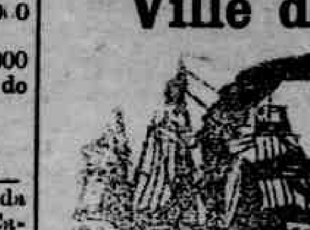

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville do Ceará

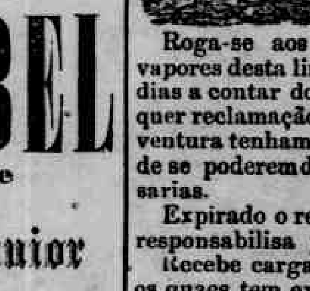

E' esperado da Europa até o dia 22 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha,queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul,afim de se poderemdar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza* - a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Minho

Commandante Chapman

E' esperado da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceio', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR
Avon

Commandante Bell

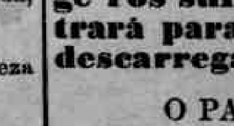

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa e Southampton

Offerecendo carga ou passageros sufficientes o vapor entrará para o ancoradouro para descarregar.

O PAQUETE A VAPOR
La Plata

Commandante Hart-Dyke

E' esperado da Europa até o dia 23 ou 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Neva

Commandante W. Gillies

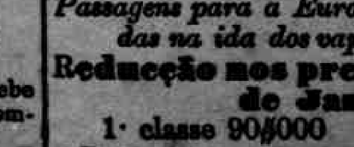

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
2—Rua do Commercio—2

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

Segue para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor
Bahia

Commandante 1· tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de julho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 20 do corrente,seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C

O paquete
Finance

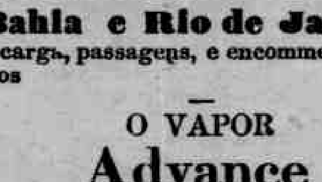

Espera-se de New Port News, até o dia 27 do julho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

O VAPOR
Advance

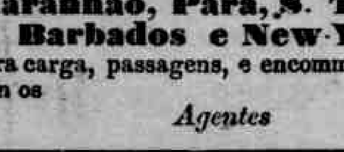

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz Barbados e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tractase com os

Agentes

LEILÕES

Leilão

De 4 casas terreas de ns. 9 e 9 A, 1 e 2 a rua da Cadeia Nova e travessa as quaes rendem 44$ mensaes.

Sexta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

N. 43 - A' RUA DO BOM JESUS - N. 43

Por occasião do leilão de outros predios e terrenos.

Agente Pestana
Grande leilão

de bons moveis, louça, vidros e outros muitos objectos precisos em casa de familia

Sexta-feira 17 do corrente
A'S 11 HORAS

No primeiro e segundo andares sitos á rua do Rangel n. 8

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis abaixo mencionados os quaes foram comprados para um hymineu, que se deixou de realisar, cujos moveis em sua maior parte são novos

A saber:

Uma mobilia de jacarandá completa e com tampos de pedra, quadros, lanternas, tapetes, 1 pianinho para principiante, cadeira para o mesmo, 1 espelho, relogio, escarradeira, 1 cama de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 guarda vestidos, cadeiras para meninos, 1 santuario, 1 cama de amarello, 1 marquezão de páo carga, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 lindo guarda louça, 12 cadeiras de faia. 10 ditas de amarello, 2 aparadores, lavatorios de madeira e de folha, apparelho para jantar, dito para almoço, jarros, cabides, quartinheira, machina para limpar facas, calices, garrafas, copos, colheres, facas, garfos, um sobretudo novo, 1 malla para viagem e outros muitos objectos que estarão patentes á vista dos Srs. compradores.

Leilão

De seis setimas partes do sobrado de dous andares n. 12, da rua do Coronel Suassuna.

Sexta-feira, 17 do corrente
A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda. e em sua presença, de seis setimas partes do sobrado acima para pagamento do que deve a fazenda provincial D. Josepha Maria Ferreira da Cunha e outras; deixando de ser vendida uma setima parte pertencente a J. A. da Costa e Sá, por não estar comprehendida na execução da fazenda.

Leilão

Da casa terrea n. 74 na Estrada Nova do Caxangá com cinco metros e vinte e sete centimetros de frente, doze metros e cincoenta e cinco centimetros de fundo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, com 2 janellas e 1 porta de frente, edificada em terreno proprio, com sitio, tendo de fundo 170 metros e de largura 56 metros com 16 pés de coqueiros e outras arvores de fructo. Uma dita dita n. 72 B (junto a de cima) com 4 metros e 20 centimetros de frente, 12 metros de fundo com 2 portas de frente, cosinha fóra, em terreno proprio, com sitio, tendo 17 metros de fundo e cinco metros de largura.

Sexta-feira, 17 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pinto

O agente acima levará a leilão em presença do Sr. consul de Portugal as duas casas e terrenos acima mencionadas pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Francisco Martins.

Os pretendentes poderão, desde já examinar ditas casas e terrenos e concorrerem ao acto do leilão.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Sexta-feira 17 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio á rua Bom Jesus n. 45

Leilão

De mobilias, guarda roupa, guarda louças, moveis avulsos, louças, vidros e outros muitos objectos que se acham presente e serão sem rezerva a preço do correr do martello.

Sexta-feira, 17 do corrente
Ao meio dia em ponto

Carmo e Silva

N. 27 —Na agencia á travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

De barricas com fumo picado de Goyaz caixas com charutos finos de Havana, caixas com superiores charutos da Bahia de diversas marcas, peças de chitas, ditas de casemira preta, dita dazinetas, ditas de brim branco de algodão, mobilia de jacarandá, piano de dito, toilhets, camas, mallas para viagem, commodas guarda louças, espelhos quadros, jarros e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Sabbado, 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 49
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

LEILAO

De 1 sobrado de 3 andares e sotão sito á rua do Commercio n. 40 e uma casa terrea com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, saleta, cosinha e 1 quarto fora, quintal murado, cacimba, terreno proprio e rende 400$ por anno, sita á rua do Socego n. 26.

Pelo agente Brito

Sabbado 18 do corrente
A's 11 horas
Rua do Commercio n. 48

Leilão

De uma armação com todos os utencilios e outros objectos
SABBADO 18 DO CORRENTE
A's 11 horas

Carmo e Silva

Faz leilão da armação com todos utencilios e objectos existente na casa do Pateo do Terço n. 1, garante-se a chave da casa ao comprador.

Leilão

de fazendas avariadas

CONSTANDO DE:
chitas, madapolões e algodões
Segunda-feira 20 do corrente
As 11 horas

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

casemiras, brins pardos, chales e outras fazendas

Leilão

De uma casa terrea e mais uma mei'agua no largo do Forte sob n. 33 á rua dos Pescadores, rendendo annualmente.... 384$000.

Terça-feira 21 do corrente
As 11 horas
NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N 22

O preposto Stepple, levará a leilão as casas acima mencionadas, com bastantes commodos, desde já poderão examinar as referidas casas.

Leilão

Do importante sobrado de 3 andares e grande armazem em perfeito estado de conservação, sito á rua do Bom Jesus sob n. 49, em solo proprio e rendendo annualmente 920$000.

Terça-feira, 21 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple devidamente autorisado levará a leilão o importante predio acima mencionado com bastantes commodos e muito rendoso, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife outr'ora rua da Cruz.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar dito sobrado.

Leilão

De uma grande casa e sitio sob n. 20 á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados

TERÇA-FEIRA, 21 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple bastantemente autorisado levará a leilão, a grande casa terrea com 3 janellas de frente, 2 salas grandes, 4 quartos interiores e 4 ditos exteriores, cozinha fora, salas e quartos forrados e com travejamento para o sotão, grade de ferro e portão de dito, sitio murado, com latada de ferro, cacimba e diversos arvoredos de fructos.

Os Srs. pretendentes poderão examinar o referido sitio, e torna-se recommendavel por ser uns dos primeiros sitios, e perto da linha dos bonds.

AVISOS DIVERSOS

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite; no escriptorio deste *Diario* se dirá quem.

Ama para engommado

Nesta typographia se dirá quem precisa de uma mulher forra ou escrava para o serviço de lavar e engommar.

VIDA DAS FLORES

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem compra o segundo volume desta obra.

— Aluga-se uma casa com os commodos para familia, a rua do Conde da Bôa-Vista n. 118, defronte da estação do Caminho Novo, a tratar á rua do Commercio n. 15, escriptorio.

— Precisa-se de uma professora para leccionar as primeiras lettras a duas crianças n'um engenho na comarca de Jaboatão: a tratar na rua do Imperador n. 81. 1· andar, escriptorio.

— Quem precisar de uma ama para pequena familia, dirija-se á travessa do Bernardo n. 51.

— Vende-se a taverna da rua do Varadouro n. 2, denominada Corsario Negro, em Olinda a tratar na mesma casa.

Para quem quizer ser proprietario com pouco dinheiro

Vende-se barato, a retalho ou por junto, um terreno proprio, com cerca de 370 palmos de frente, na travessa do Raposo, oeste da estrada de ferro do Recife á Caruarú; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Joaquim Caetano Targes, a taverna sita á rua dos Pescadores n. 43, livre e desembaraçada; e se alguem se julgar credor da mesma, apresente no prazo de tres dias suas reclamações.

Recife, 16 de julho de 1885.

João Ansberto Lopes.

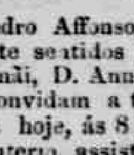

O Dr. Pedro Affonso de Mello e seus filhos profundamente sentidos pela morte de sua presada esposa e mãi, D. Anna Carlota de Albuquerque Mello, convidam a todos os seus parentes e amigos para hoje, ás 8 horas da manhã, na capella do cemiterio, assistirem as ultimas exequias e ao enterramento do cadaver que se acha depositado na mesma capella, e desde já antecipam a sua gratidão por este acto de religião e caridade. Carros á rua do Imperador.

D. Marcellina Maria da Pureza e Oliveira

José Elias de Oliveira, sua mulher, seus irmãos, cunhados e sobrinhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó, D. Marcellina Maria da Pureza e Oliveira, e com especialidade á veneravel irmandade de N. S. do Terço, e sociedades Club Dramatico Familiar e Luso Brasileiro; e de novo as convidam para assistirem as missas de setimo dia, que se hão de resar na igreja de N. S. do Terço, segunda-feira 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente agradecidos.

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

DE
Verhearen & de Jager

DE BRUXELLAS

Constructores do melhor material para caminhos de ferro industriaes. Fornecedores dos Arsenaes e caminhos de ferro do estado belga, do Governo colonial das Indias Neerlandesas, etc., etc., etc., etc.

Vias ferreas portateis —desmontaveis fixas, trilhos de ferro e de aço, por preços inferiores ao de qualquer outro systema, sendo mais duraveis e mais praticos.

Pequenas locomotivas wagonetes especiaes prra fabricas, explorações agricolas, aterros, minas e engenhos de assucar.

Estabelecidas no centro de um paiz que produz ferro e aço nas mais economicas condições, as officinas de Verharren & de Jager, além da sua situação em uma localidade onde a mão de obra é barata, gosam da vantagem de ter uma organisação seria e especial para a construcção de caminhos de ferro ao alcance de todos. Os seus preços desafiam a qualquer concurrencia.

Para informações circumstanciadas dirijam-se a

Theo. Jnst
2---Largo do Corpo Santo---2
Remettem-se catalogos illustrados á quem quizer

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER ...
PARIS — ...

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 138ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no do 21 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2321 com a sorte de 4:000$000, 4 quartos n. 1868 com a sorte de 200$000, 4 quartos n. 1497 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (137.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 223ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (138.ª), que se extrahirá terça-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 223.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (138.ª), que se extrahirá terça-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 1148 além de outras mais de 32-16, e 8$, da loteria 137.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 138 em beneficio Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça feira 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Mercado da Boa-Vista

Pede-se á Illma. Camara Municipal para pôr em concurrencia a edificação do projectado mercado da Boa-Vista, fazendo conhecida a planta e orçamento do mesmo, afim dos pretendentes saberem a que vêm.....

Conforme ficou evidentemente provado pelo Sr. Dr. Maia a Camara Municipal não deu bases para os pretendentes fazerem suas propostas.

Não é admissivel que o Sr. José de Olivoira Castro seja o unico contratante possivel para a Camara Municipal.

A obra que se tem em vista é importante e de grande valor ; portanto pede-se que, com as solemnidades precisas, se faça o contrato.

Um pretendente.

Aos clubs das regatas

Adolpho Mendes Torres achando-se habilitado a poder preparar qualquer costume para os amantes deste divertimento, offerece seus prestimos ; á travessa de Santo Antonio n. 18.

Criado

Precisa-se de um criado que saiba ler e dê fiador de sua conducta ; na rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

Cavallos

Vende se dous bonitos cavallos, bons andadores, e se prestam para carro ou cabriolet ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8. Vende se barato.

— Do engenho Jasmim, da comarca do Cabo furtaram na noite de 25 para 26 de junho de 85, dous cavallos de cangalha com os signaes seguintes : um ruço, tamanho regular, tres cascos brancos, foveiro entre as pernas, facão feito, mas já cahido, muito passarinheiro ; o outro um pouquinho maior, rudado pedrez, os cascos das mãos apalhetados, facão feito ; ambos com estas iniciaes sobre a anca em ambos os lados—J—em uma das pernas em cima tem—JB—Gratifica-se com 50$ a quem der noticia verdadeira onde existam ditos cavallos.

— Aluga-se uma casa á rua do Conde da Boa Vista n. 115 ; a tratar na rua do Commercio n 15, escriptorio.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição ; a tratar na rua da Soledade n. 62.

— O abaixo assignado, pelo presente declara, que nesta data vendeu ao Sr. João Ansberto Lopes o seu estabelecimento de molhados sito á rua dos Pescadores n. 48, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer. Se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar da data do presente.

Joaquim Catão Forges.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para governante de casa de homem solteiro ou viuvo, ou para coser em casa de familia, dá informações de sua conducta : a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

Capsulas de Grimault & Cia com MATICO

Approvadas pela Junta central de Hygiene publica do Brazil.

Combinação da Essencia de Matico com o balsamo de Copahiba

Remedio infallivel para curar a Gonorrhéas, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharm. **GRIMAULT & Cia**, *8, rue Vivienne* e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez.

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris. COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Deposito nas principaes Pharmacias.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acham-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO contra Epilepsia, Hysteria, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

Encontram-se em todas as boas drogarias do Brazil

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL DO CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uso, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril a vapor : AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca **E. M. & Cie.**

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA dos Carmelitas BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura :* Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

OLEO de FIGADO de BACALHAO PANCREATICO DE DEFRESNE

PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE :

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz acção da Pancreatina, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris, hoje em dia, todos os medicos receitam o Oleo de Figado Pancreatico de Defresne como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Em casa de DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

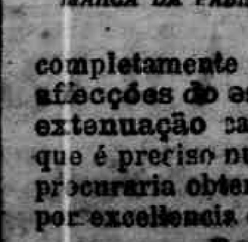

Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris

Admittido nos Hospitães de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Nutrir os *enfermos* e *convalescentes* sem cançar-lhes o estomago foi o problema resolvido por este delicioso alimento ; cada calice contém, com effeito, dez grammas de carne de vacca completamente digerida, assimilavel e despojada das partes insoluveis indigeriveis. Obra como reparador em todas as affecções do estomago, figado e intestinos, digestões laboriosas, repugnancia para os alimentos, anemia, extenuação causada por tumores, affecções cancerosas, dysenteria, febres, diabetes e em todos os casos em que é preciso nutrir o doente, o tisico, e sustentar-lhe as forças por meio de alimentação reconstituinte que em vão se procuraria obter com extractos de carne, carne crua e caldos concentrados. O VINHO CHAPOTEAUT é o nutritivo por excellencia dos velhos e das creanças, assim como tambem das amas de leite cujo leite enriquece.

Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.—101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz—34 Union Square, New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Attenção
N. 20:609

Pede-se ao Sr. Honorio da Silva Lobo, escripturario da alfandega, á vir á rua do Coronel Suassuna n. 7, dar informações do numero acima.

— Aluga-se parte de uma casa a uma senhora honesta : quem pretender dirija-se á rua Nova n. 40, 1· andar, que se dirá quem aluga.

— Quem precisar de uma senhora para casa de familia, para alguns serviços, dirija-se á rua velha de Santa Rita n. 60.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se a 8$ umas meias aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino ; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se a ultima casa da rua da Aurora n. 173, pintada de novo e reedificada, com agua potavel, estribaria, cocheira e com os commodos que se póde desejar : os pretendentes podem dirigir-se ao Sr. Bernardino, dono do estaleiro, e que mora junto.

— Pede-se aos Srs. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Beserra de Menezes Lyra, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, João Baptista Ferreira (engenho Gaipió), a bondade de apparecerem á rua do Coronel Suassuna n. 148.

— Na rua de Dias Cardoso n. 88 se dirá quem compra uma pequena casa nos bairros de Santo Antonio ou S. José desta cidade.

— Aluga se o excellente segundo andar do sobrado n. 28 á rua do Visconde de Albuquerque, com agua e banheiro, e bom quintal ; na rua Velha n. 28.

— Os senhores abaixo declarados tem cartas a serem entregues em mão propria, á rua Duque de Caxias n. 85, loja.

Manoel Felippe de Souza.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.

— Aluga-se uma ama perita para todo o serviço ; na rua do Livramento n. 33, 2· andar.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram *todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.*

Pelas suas propriedades *tonicas e reparativas*, O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento mais activo contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia Perda de Appetite Cansaço—Empobrecimento do Sangue Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral : 8, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª.

Taverna

Vende-se uma taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, na rua Direita dos Afogados n. 16. Na mesma tem commodos para pequena familia e o aluguel é razoavel.

Anna Candida da Costa e Silva

Francisco Moreira Dias, José Ildefonso B. de Miranda, suas mulheres e cunhadas agradecem profundamente aos parentes e amigos que acompanharam á sepultura os restos mortaes de sua presada sogra e mãi, Anna Candida da Costa e Silva ; e de novo rogam-lhes o carido o obsequio de assistirem as missas de setimo dia, que por alma da finada mandam resar na igreja do Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, sabbado.

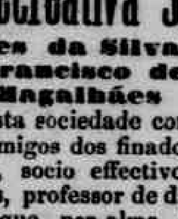

Sociedade Recreativa Juventude

Joaquim Lopes da Silva Ramos e Manoel Francisco de Souza Magalhães

A presidencia desta sociedade convida os consocios, parentes e amigos dos finados Jaquim Lopes da Silva Ramos, socio effectivo, e Manoel F de Souza Magalhães, professor de dança, para assistirem as missas que por alma destes manda resar na igreja da Congregação, sabbado 18 do corredte, ás 7 1/2 horas da manhã. Recife, 16 de julho de 85,—O 2· secretario.

João Mendonça.

Leopoldina Eugenia Casanova Magalhães

Pompêo Colonna Casanova, sua mulher e filhos, João Casanova Luz e Silva e Maria Amelia Casanova Magalhães agradecem aos parentes e amigos que acompanharam á sepultura os restos mortaes de sua presada irmã, cunhada, tia e mãi, Leopoldina Eugenia C. Magalhães, e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia, que por alma da finada, mandam resar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 20 do corrente.

Por 22$000

Aluga-se o segundo andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 50 : a tratar na rua Primeiro de Março n. 7-A, livraria Parisiense

Costureira

Precisa-se de costureiras ; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Ensino particular

O academico Ovidio Filho offerece-se para leccionar portuguez, francez e arithmetica pratica : a tratar na rua Duque de Caxias n. 4.

Ao commercio

Maia & Magalhães com armazem de carne secca á rua de Pedro Affonso n. 72, dissolveram hoje amigavelmente a sociedade que tinham em dito estabelecimento, sahindo o socio Manoel José de Magalhães pago e satisfeito de seu capital e lucros e o socio Bernardo Gonçalves Maia ficando com a gerencia em liquidação o sob a mesma firma. Recife, 8 de julho de 85.

Assistente examinada

Amelia Alves, declara as respeitosas familias que se acha residindo na rua do Visconde de Itaparica n. 35, antiga do Apollo, aceita chamados para os fins de sua profissão a qualquer hora, para dentro e fóra da cidade.

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Attenção

Precisa-se alugar para vender na rua, alguns meninos ou mulheres : na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua Augusta n. 173

Capunga

Aluga-se um sobrado, um sobradinho e uma casa terrea na rua da Ventura : a tratar com a suaproprietaria á rua Real da Torre n 23.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 á 12 annos de idade ; no 3· andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia deste *Diario.*

TISICA PULMONAR

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da garganta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas ; os rotulos são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na
PHARMACIA E DROGARIA
Hermes de Souza Pereira & C., Successores
27—Rua Marquez de Olinda—2
PERNAMBUCO

VINHO DE CHAMPAGNE

Lembramos aos senhores apreciadores que os Srs. G. Laporte & C. são os unicos representantes e depositarios n'esta praça da marca MOET & CHANDON ; encontram-se os vinhos de champagne desta marca, GARANTIDOS VERDADEIROS, nas seguintes casas :

ABRANTES & C., rua do Bom-Jesus.

CH. PLUYM & C., rua do Commercio.

VITELLO FERREIRA & C., rua do Imperador.

As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter trez orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobreza.

Qualquer esmola póde ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

Boa gratificação

Dá-se a quem achou no dia 14 do corrente á tarde, na igreja do Carmo, uma pulseira de ouro com ramagens e dous passarinhos sobre as mesmas, e queira dignar se restituil-a a D. Guilhermina S. dos Santos Neves, rua da Assumpção numero 24.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 14 á rua Duque de Caxias, proprio para familia. e o 1· andar do sobrado n. 59 na mesma rua, proprio para escriptorio: a tratar n. loja deste ultimo.

Attenção

O abaixo assignado, constando-lhe de que o Sr. Manoel Duarte Figueiredo procura vender sua casa, sita na Tamarineira, previne aos senhores compradores, que junto a cosinha da referida casa, tem um terreno que pertence ao abaixo assignado, o qual principia desde a mesma cosinha e termina a 200 palmos á margem da nova rua projectada. Recife, 14 de julho de 85.

Manoel Marques de Lemos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data compraram ao Sr. Piriandro Brilbante da Silveira, a taverna n. 67, sita á rua de Fernandes Vieira, em Olinda, livre e desembaraçada; e se alguem se julgar credor da mesma, apresente no prazo de tres dias suas reclamações. Olinda, 14 de julho de 85.

Ferreira Carneiro & C.

Duas especialidades da ilha de S. Miguel

A primeira é lata de 7 a 8 libras com
Torresmos
Maçellas e
Linguiças.
A segunda vem a ser:
O genuino vinho de uva americana
que se recommenda pela sua simplicidade.
Vende-se
em casa dos Srs. Aquilino, Pedro Affonso n. 31, Amaral Primo & C, á rua Larga do Rosario n. 37 e Victorino de Almeida Rabello á rua das Cruzes, e na rua de Mariz e Barros n. 44. Neste ultimo estabelecimento terá do mesmo vinho em ancoras.

Lã barriguda

Vende-se por preço commodo por ser grande orção; na rua de Pedro Affonso n. 68.

Aluga-se

o sobrado n. 90 da rua dos Guararapes, com bons commodos para familia, quintal, agua e gaz: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

TONICO

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINCÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

Sobrado em Olinda

1· e 2· andar

Alugam-se os andares acima da casa do Varadouro n. 1: a tratar na rua do Crespo numero 14, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe, para casa de pouca familia: a tratar na rua de S. Jorge (antiga Pilar) n. 120, segundo andar.

3:000$000

Dá-se a juros esta quantia sobre hypotheca de uma casa nesta praça, nova ou em bom estado de conservação, com accommodação regular para familia, e que bem garanta dita quantia e os respectivos juros, tambem compra-se em identicas condições: a tratar na rua do Barão da Victoria rua Nova n. 26, com G. A. S. L.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc.; na rua do Imperador n. 77.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

E' para admirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a 12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a 400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a 240
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
Casa n. 18 do Corredor do Bispo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
Idem de Lomas Valentinas n. 10.
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar.

Aos paes de familia

Offerece-se uma moça com pratica bastante para leccionar todo curso primario em casas particulares a tratar na rua do Rosario da Boa Vista n. 2.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos
Em pé
Deitados
Abertos
Fechados
Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

VENDAS

SITIO

Vende-se um sitio no lugar estrada de Cabatão terreno proprio; o sitio tem cerca de 4,000 palmos de fundo e 230 de frente, muito bem tratado casa com estabelecimento de molhados e commodos para familia, rende 20$ por mez, muitos pés de coqueiros, muitas fructeiras, e vende-se barato a tratar com Bernardino de Souza Duarte, no Recife, ou em Beberibe com Manoel Correia Lobão.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Milho

Vende milho em porção e a retalho, proprio para cangica por ser muito amarello e novo; na rua da Guia n. 62.

Attenção

Na rua Augusta n. 173, precisa-se de uma ama secca para menino, e que saiba engommar. Na mesma casa precisa-se tambem de uma ama para cosinhar.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.

A saber:

Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado
Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a ellas.
Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!
Merinós de cores, idem idem a 1$000!
Setins Macáo de todas as cores a 1$500; é o melhor que ha.
Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.
Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!
Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!
Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!
Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado!
Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500!
Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!
Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.
Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!
Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!
Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!
Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000!
Lenços brancos finos a 2$000!
Riquissimas colchas de crochets a 10$000! a de 18$000.
Idem brancas de fustão a 3$ e 4$000!
Leçóes de bramante, para cama de casal a 2$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Cobertores de lã, de cores a 2$000!
Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!
Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!
Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!
Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!
Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.
Idem superiores de pelucia a 6$500!
Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.
Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.
59 Rua Duque de Caxias 59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Sitio

Vende se um bom sitio no Porto da Madeira, em Beberibe, muito perto da estação da via-ferrea, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao sitio do Dr. Ernesto Fonseca, com muito boa casa e sotão, com accommodações para grande familia, murado na frente com gradil e portão de ferro, todo plantado e arborisado, com banho do rio que passa no fundo, e grande terreno para baixa de capim: para ver e tratar, na praça da Independencia n. 40.

Vende-se

a merciaria sita á rua de Paysandú n. 5: a tratar na Capunga, com o Pacheco.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças; e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Chegaram

Obras de vime

Cestas para compras, de diversos tamanhos.
Roupeiros.
Açafates.
Costureiros.
Condeças.
Balaios para p
Cadeiras.
Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & Companhia.

Aos marcineiros

Vende-se para liquidar 3 bancos para marcineria e alguma ferramenta: assim como marquezões para casal, lavatorios novos e usados; para vêr no pateo do Paraizo n. 24 e tractar no largo do Mercado n. 1.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Sitio á venda

Adriano Antonio Campos, censenhor do sitio na cidade de Olinda, no lugar denominado Floresta, constando-lhe que sua sogra quer vender algumas partes, previne que ninguem faça negocio com o dito sitio, uma vez que ha compromisso com o abaixo assignado.

Adriano Antonio Campos.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita no lugar do Barro, praça do capim, entrada do engenho Uchôa; a tratar na mesma.

LISTA GERAL 137.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 222.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836, EM BENEFICO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 16 DE JULHO DE 1885

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	254	4$	527	4$	780	4$	1011	4$	1274	4$	1465	4$	1685	4$	1900	4$	2116	4$	2375	4$	2644	4$	2849	4$	3098	4$	3313	16$	3534	4$	3784	4$
3	8$	58	—	30	—	82	—	12	—	77	—	66	—	95	—	4	—	21	—	86	—	46	—	53	—	3111	—	18	4$	35	—	87	—
11	4$	64	—	35	—	84	—	14	—	79	—	67	—	1713	—	9	—	35	16$	92	—	47	8$	56	—	13	—	20	—	48	—	90	—
20	—	70	—	37	—	89	—	28	—	80	—	68	—	16	—	13	—	37	4$	2401	—	48	4$	59	—	18	—	22	—	50	—	3805	—
25	—	73	—	42	—	95	—	30	—	82	—	70	—	20	—	22	—	43	—	3	—	51	—	64	—	19	—	26	—	61	—	6	—
27	—	74	—	47	—	805	—	33	—	89	—	71	—	21	—	23	—	45	—	6	—	54	—	72	—	24	—	32	—	62	—	13	—
37	—	80	—	51	—	8	—	38	—	93	—	73	—	32	—	30	—	47	—	12	—	57	8$	75	—	34	—	34	—	66	—	16	—
40	—	83	—	53	—	23	—	49	—	94	—	81	—	34	—	33	—	48	—	19	—	59	4$	77	—	35	—	51	—	74	—	22	—
46	—	90	—	59	—	24	—	50	—	96	—	86	—	37	—	35	—	49	—	25	—	70	—	78	—	43	—	54	—	83	—	23	—
48	—	300	—	69	—	29	—	56	—	1301	—	94	—	41	—	36	—	52	—	26	—	74	—	91	—	48	—	55	—	86	—	26	—
58	—	9	—	71	—	33	—	62	8$	4	—	97	100$	43	—	42	—	53	—	30	—	77	—	95	8$	51	—	57	—	88	—	28	—
71	—	14	—	75	—	41	—	65	4$	5	—	1503	4$	45	—	45	—	67	—	46	—	85	8$	2905	4$	52	—	64	—	89	—	32	—
72	—	15	—	80	—	48	—	71	—	8	—	6	—	49	—	46	—	68	—	49	32$	86	4$	8	—	55	—	68	—	98	—	34	—
76	—	27	—	84	—	49	—	72	—	16	16$	10	8$	56	32$	56	—	74	—	54	4$	89	—	16	—	60	—	74	—	3600	—	42	—
77	—	28	—	91	—	51	—	73	—	17	4$	15	4$	58	4$	60	—	88	—	56	—	98	—	17	—	61	—	76	—	2	—	44	—
78	—	33	—	93	—	52	—	84	—	20	—	17	—	59	—	69	—	89	—	57	—	99	—	22	—	68	—	80	—	8	—	46	—
80	—	34	—	601	—	53	—	1105	—	21	—	18	—	67	—	83	—	99	—	65	—	2700	—	23	8$	72	—	81	—	18	—	49	—
83	—	39	8$	7	—	54	—	6	—	24	—	19	—	70	—	96	—	2202	—	73	—	3	—	36	4$	73	—	92	—	21	—	63	—
86	32$	44	4$	8	—	56	—	10	—	30	—	30	—	72	16$	97	—	3	—	75	—	8	—	40	—	76	—	94	—	23	—	70	—
93	16$	59	—	16	—	62	—	14	16$	31	—	40	—	74	4$	2000	16$	4	—	83	—	9	—	47	—	86	—	3401	—	24	—	73	—
99	4$	66	—	34	—	72	—	22	4$	32	—	44	—	76	—	6	4$	9	—	89	—	10	—	52	—	92	—	4	—	28	—	76	—
103	—	71	8$	40	—	77	—	29	—	35	—	47	8$	84	—	7	—	16	—	91	—	15	—	54	—	94	—	7	—	34	—	78	—
5	—	74	4$	46	—	79	—	32	—	37	—	55	4$	89	—	9	—	21	—	92	—	20	—	57	—	96	—	9	—	39	—	79	—
7	—	80	—	54	—	80	—	40	—	40	—	57	—	97	16$	11	—	33	—	2502	8$	21	—	59	—	98	—	12	—	40	—	80	—
8	—	83	—	58	—	81	8$	45	—	42	—	61	—	1802	4$	13	—	37	—	3	4$	22	—	65	—	3200	—	13	—	41	—	83	8$
12	—	409	—	64	—	85	4$	46	—	43	—	63	—	5	—	17	—	44	—	7	—	26	—	67	—	8	—	19	—	50	8$	96	4$
19	—	10	—	67	—	86	—	48	100$	47	—	66	—	7	—	24	—	46	—	12	—	31	—	79	—	9	—	21	—	51	4$	97	8$
28	—	12	—	69	—	89	—	50	16$	55	—	70	—	13	—	25	—	47	—	17	—	37	—	85	—	10	—	27	—	57	—	98	4$
32	—	18	—	70	—	98	—	52	4$	64	—	76	—	15	—	32	32$	54	—	34	—	38	—	86	—	16	—	37	—	60	—	3902	16$
40	—	30	—	73	—	900	—	59	—	65	—	91	—	22	—	33	4$	60	—	39	—	39	—	90	—	18	—	40	—	69	—	6	4$
42	—	31	—	75	—	9	8$	61	—	67	8$	95	—	24	—	35	—	64	—	45	16$	46	—	3000	—	28	—	43	—	79	—	7	—
52	—	33	—	80	—	12	4$	63	8$	71	4$	1602	—	26	—	36	—	65	—	50	4$	49	—	4	—	29	—	44	—	80	—	10	—
66	—	41	—	94	—	18	—	67	32$	79	—	4	—	27	—	41	—	73	—	52	8$	51	—	6	—	32	—	45	—	3707	—	13	—
68	—	42	—	702	—	24	—	70	4$	83	—	12	—	29	—	43	—	88	—	53	4$	58	—	8	—	35	—	51	—	15	—	18	—
74	—	45	—	4	—	25	8$	79	—	84	8$	17	—	35	—	45	—	92	—	55	—	62	—	17	—	38	—	55	—	19	—	22	—
75	—	49	—	11	—	26	4$	86	—	89	4$	22	—	43	—	50	—	93	32$	67	—	82	—	21	—	45	—	66	—	26	—	27	—
91	—	50	—	20	—	33	—	96	—	99	—	29	—	46	—	51	—	2301	4$	83	—	88	—	24	—	53	—	76	—	34	—	29	—
95	—	55	—	22	—	37	—	97	—	1408	—	34	—	47	8$	56	—	18	—	85	—	90	—	28	—	59	—	82	—	40	8$	32	—
206	—	61	—	26	—	38	—	1200	—	17	—	38	—	59	4$	70	—	20	—	96	—	93	—	30	—	61	—	87	16$	44	4$	33	1:000$
8	—	62	—	27	—	49	—	5	8$	25	—	39	—	61	—	71	—	21	4:000$	2602	—	97	—	35	—	63	—	99	4$	46	—	38	4$
10	—	67	—	32	—	66	—	6	4$	30	—	41	—	62	—	73	—	22	4$	12	100$	98	—	40	—	65	—	3509	—	51	—	42	—
16	—	74	—	35	—	78	—	24	—	32	—	48	—	65	—	75	—	32	—	16	4$	2813	—	44	—	66	—	13	—	53	—	43	—
20	—	75	—	44	—	84	—	25	—	35	—	49	—	68	200$	82	—	38	—	19	—	14	—	45	—	69	8$	19	—	58	—	44	—
26	—	79	—	46	—	90	—	26	—	37	—	61	—	71	4$	83	—	44	—	23	—	17	—	47	—	72	4$	20	—	60	—	48	—
27	—	88	—	52	8$	95	—	29	—	43	—	70	—	75	—	85	—	49	—	24	—	18	—	55	—	73	—	24	—	68	—	74	—
29	—	89	—	56	4$	1001	—	33	—	44	—	71	—	76	—	86	—	51	—	28	—	27	—	66	—	74	—	25	—	73	—	86	—
32	32$	93	—	59	—	4	—	49	—	48	—	73	—	81	—	89	—	55	—	29	—	31	—	68	—	82	—	26	—	74	8$	95	—
40	4$	98	—	63	—	5	—	56	—	50	—	76	—	84	—	91	—	68	—	32	—	36	—	79	—	3303	—	29	—	76	8$	98	—
44	—	509	—	69	—	6	—	57	—	52	—	80	—	85	—	2105	—	69	—	33	—	41	—	82	—	4	—	30	—	78	16$	99	—
48	—	11	—	71	—	9	—	59	—	55	—	81	—	89	—	10	—	72	—	41	—	45	—	92	8$	11	—	33	—	81	16$	4000	—

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSAO DE 11 DE JUNHO DE 1885

FIXAÇÃO DE FORÇAS DE MAR

(*Continuação*)

O Sr. Garpar de Drummond: — Deu autorisação á presidencia da provincia e indicou nomes. E V. Exc. sabe como nas opportunidades as nomeações se fazem e têm sido feitas Algumas, Sr. presidente, devo dizer a V. Exc., litteralmente intelizes; parece até que se tem sem escrupulo procurado a ignorancia e o analphabetismo para dirigir os estudos da instrucção primaria nestes ultimos tempos.

Não vai a minha censura ao magisterio primario de minha provincia em sua totalidade. Ha professores e professoras que, orgulho-me de confessar, conhecem a santidade de seu sacerdocio e são ornamento da sua classe. Mas tambem ha, Deus me perdôe, alguns que só por escarneo ou irrisão poderiam ser nomeados. Referirei á Camara alguns specimens, e por elles julgue si tenho razão em clamar contra os abusos que se vão escandalosamente dando na nomeação para o magisterio primario.

Um professor, querendo ornar a sala da aula, dirigiu-se por officio ao delegado litterario ou director da instrucção, pedindo-lhe a graça de mandar-lhe o *Arbusto de Sua Magestade*. (Hilaridade.) Outro solicitava autorisação para ter uma aula nocturna de adulteros «isto é, maiores de 21 annos.» (Continúa a hilaridade.)

O Sr. Sigismundo: — Isto é gracejo.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Affirmo que não.

O Sr. Sigismundo dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. é por demais injusto. Respeito o magisterio de minha provincia, faço de sua maioria juizo muito favoravel, e nem a elle vai a minha censura, mas sim ao governo, que não tem escrupulos em nomear analphabetos para ensinarem a mocidade.

Não declinarei nomes, por maior que seja a provocação de S. Exc. Digo em conclusão ao nobre deputado, que desvaneço-me de ser amigo desta corporação, onde vejo muitos membros que me são caros.

O Sr. Ulysses Vianna: — Vamos discutir as forças de mar.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Já o fiz convenientemente; agora, como o nobre ministro da marinha, estou em terra firme, discutindo os negocios da nossa provincia.

O Sr. Andrade Figueira: — E discutiu muito bem.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Descrevi o lastimoso estado financeiro de minha provincia, e espero que o meu nobre comprovinciano fará remediar esse estado, e que a provincia sinta por factos os beneficos effeitos de sua passagem nas regiões do poder.

Sr. presidente, si do estado financeiro passarmos á segurança individual e publica, devo dizer a V. Exc., côres mais negras e carregadas ser-me-hão precisas para descrevel-o.

O Sr. Ratisbona: — Isto é geral, não é só em Pernambuco.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Não contesto. Por ora occupar-me-hei de minha provincia, dirigindo-me ao nobre ministro da marinha. E V. Exc. (dirigindo-se ao Sr. Ulysses Vianna), acompanhe-me no empenho de pedir providencias, porque a anarchia e o falseamento do principio da autoridade devem ter contra si todos os partidos. (Apoiados.)

Um Sr deputado: — Quem deu o aparte foi o Sr. Ratisbona. (Ha outros apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond: — Sr. presidente, em minha provincia não ha segurança publica, os crimes se commettem com todo o escandalo, á luz do dia; a mór parte das vezes são seus autores os agentes da policia; a repressão é nenhuma, emfim, alli se vive anormalmente e *extralege*.

O nobre ministro da marinha não desconhece a hecatombe havida na matriz de S. José, no dia 1.º de dezembro. Foram barbaramente assassinados o major Manoel Joaquim Ferreira Esteves, honesto pai de familia, cidadão laborioso e pacifico, verdadeira influencia politica na cidade do Recife (apoiados), e seu sobrinho Antonio Esteves; foram cruelmente esbordoados e feridos os cidadãos Aprigio da Silva, Samico, Ernestino Cavalcante, José Simplicio e outros. A opinião publica, como um gigante, levantou-se para indicar os malvados autores de taes crimes. Procedeu-se a inquerito; consta-me que houve denuncia, e no entretanto até hoje nada se sabe sobre o processo, si está concluido e quaes os nomes dos pronunciados; emfim, ignora-se si foram feitas todas as investigações necessarias para conhecer-se a verdade ou si o patronato e a corrupção intervieram no sanctuario da justiça para subtrahir os criminosos á sancção da lei. Porventura, o morticinio de S. José não é revelador da selvageria com que se pretendeu decidir o pleito eleitoral em minha provincia, no 1.º districto, em dezembro do anno passado? Taes factos, de antemão premeditados, detidamente calculados e furiosamente executados, não serão de importancia igual ao da hecatombe da Victoria?

Nesta o chefe de policia dirigio-se ao lugar do crime, procedeu a inqueritos, instaurou processos, e até procurou envolver a quem não tinha responsabilidade material em taes factos.

O Sr. Ulysses Viannna: — Material e moral.

O Sr. Gaspar de Drummond: Não digo tanto; como não o acompanho na generalidade.

O Sr. Correia de Araujo: — Tanto material como moral tiveram. (Cruzam-se apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond: — Estou convencido de que a pessoa a quem me refiro não cogitou nos tristes acontecimentos que se deram na Victoria; naquelle cerebro não havia o pensamento de morte.

O Sr. Correia de Araujo: — Isto não sei.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Consinta o meu honrado amigo a franqueza do meu juizo, apezar do respeito que voto aos sentimentos com que aprecia os horrores da cidade da Victoria.

Volto-me para o nobre ministro da marinha. Si a essa hecatombe, a da Victoria, a meu ver menos grave e menos revestida de circumstancias aterradoras do que a de S. José, providencias de toda maneira foram dadas, revelando-se o desejo de conhecer-se a verdade e punir o crime, a hecatombe de S. José, que a excede em gravidade, está sem autores; ha profundo silencio, não se conhece a marcha do processo, guarda-se o mais absoluto segredo sobre o procedimento da autoridade publica, querendo fazer passar como verdade o que se conclue do relatorio do ex-ministro da justiça, isto é, que as victimas foram os criminosos! Serão elles depois disso os pronunciados? Será permissivel que se tolere a impunidade, e que os autores de taes crimes passeiem incolumes, tendo a gloria de haverem arrancado a vida a pais de familias e ferido e espancado a cidadãos respeitaveis?

E as lagrimas da viuvez não levarão ao nobre ministro da marinha, que foi testemunha dessas scenas de sangue, a dar um grito contra tão reprovado procedimento? Os orphãos não moverão a piedade de quem póde vingal-os?

A invasão e assalto do engenho S. João da Varzea, propriedade do venerando barão de Muribeca, o arrombamento de diversos compartimentos do engenho, a tirada violenta de um escravo detido, a sublevação de uma fabrica e a conducção do seu pessoal para a cidade do Recife, não são factos puniveis pelas nossas leis?

O nobre ministro da marinha, que tambem é agricultor, legitimará esses factos que podem trazer a insurreição e a desorganisação total da propriedade agricola, nossa unica fonte de riqueza?

Será possivel que a policia e a magistratura nada tenham feito no sentido de punir os criminosos, e que da parte do governo nem sequer appareça uma palavra de reprovação? Quaes os inqueritos que se abriram para apurar a verdade e apanhar a pista dos criminosos?

O Sr. Correia de Araujo: — Ao contrario, anima-se a impunidade.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc., Sr. ministro, é agricultor, repito, não deixará de estremecer vendo a inacção do poder publico em relação a factos como os que acabei de referir.

A garantia dos proprietarios ruraes estava, em sua maior parte, na força moral, na disciplina que impunham ás fabricas; essa força moral, essa disciplina, estão quasi extinctas, graças á propaganda dos falsos abolicionistas. E', pois nesta critica situação que eu reclamo do nobre ministro providencias tão promptas, quanto efficazes.

Sr. presidente, eu não posso deixar de referir certos factos criminosos, para justificar a proposição de que em minha provincia não ha segurança de vida e de propriedade; alli vive-se pela condescendencia dos assassinos e réos de policia.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond: — Eu referirei os factos, para que os nobres deputados conheçam a verdade da minha affirmativa, e me ajudem a pedir providencias.

Proximo á cidade do Recife, no lugar Campo Grande, foi barbaramente espancado Antonio Januario. Teve lugar o espancamento na propria casa do offendido, á horas mortas da noite. Este crime foi commettido pela propria patrulha, que estava policiando o lugar. Não póde ser estranho ao nobre ministro da marinha as violencias e crimes que se têm dado em Aguas Bellas. Que tropelias se não tem alli praticado!

O Sr. Sigismundo: — A muito tempo.

O Sr. Andrade Figueira: — Razão de mais para se cohibirem.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond: — Porque alguns amigos festejaram o reconhecimento do nobre deputado pelo 11º districto de minha provincia, foram apedrejados!!

A vertigem na carreira do crime chegou a tal ponto, que o digno juiz de direito daquella comarca, liberal de tempera antiga e fina, foi forçado a pronunciar o juiz municipal e promotor publico, em crime de falsidade!!

Que providencias deu o governo para reprimir taes escandalos?

Ignora o nobre ministro da marinha o que se passou na época eleitoral, em S. Bento, e das vinganças que se estão exercendo contra os conservadores, e os liberaes seus amigos?

Eu recordarei estes factos a ver se o meu nobre comprovinciano dá o grito de alarma, e consegue que o governo imperial saia da inacção em que se acha, que quasi é a da connivencia, V. Exc. sabe, que o desembargador José Manoel de Freitas, *apoiando-se em elementos máos e pervertidos, com prejuizo dos que são merecedores de consideração e apreço, envidou tudo para fazer vingar a candidatura do Dr. Godoy pelo 9º districto da minha provincia.*

Pois bem, ouça a Camara o que se praticou.

O juiz municipal do termo constituio-se o centro e o chefe da cabala a mais infrene. Antes do primeiro escrutinio o vigario de S. Bento, sacerdote respeitavel, amigo dedicado do nobre ministro da marinha, foi insultado atrozmente em sua casa em pleno dia!!

A ameaça não se fez esperar. Na feira foi esbordoado e ferido um pobre homem, que mais tarde veio a fallecer.

Um subdelegado de policia, acompanhada de pessoa proxima ao candidato Dr. Godoy, em pleno dia, de rewolver em punho, procura prender um cidadão influencia da freguezia de Canhotinho. Felizmente achava-se presente o meu honrado collega e amigo Dr. Moreira Alves, que pôde obstar a violencia, e foi pedir providencias ao Dr. juiz municipal.

Mais tarde foi cercada e varejada a casa do respeitavel cidadão, capitão Luiz Felippe da Costa, e onde se suppunha estar aquelle a quem se queria prender.

Eis a providencia dada!!

Pôde conseguir o Dr. Godoy excluir o seu correligionario liberal *leão*, e entrar em 2º escrutinio com o candidato conservador, hoje deputado pelo 9º districto da minha provincia. A luta travou-se em dimensões mais largas.

Os agentes do desembargador José Manoel de Freitas empregaram todos os esforços para que a parte liberal *Leão*, applaudisse e fizesse convergir o seu auxilio em favor do Dr. Godoy.

Nada se conseguio. Uma serie de attentados foram postos em pratica. Abriram-se as portas da cadeia, e criminosos, alguns de morte, condemnados a galés, pronunciados em crimes inaffiançaveis, foram soltos para servirem de auxiliares a victoria das urnas!!

Annunciavam-se grandes novidades, e eu, obedecendo as exigencias do meu partido, e mesmo para satisfazer os pedidos dos amigos do nobre ministro da marinha, em S. Bento, fui assistir ao 2.º escrutinio, porque me diziam elles que minha presença levaria a calma e a reflexão aos animos excitados.

Telegrammas foram expedidos ao presidente da provincia, reclamando providencias, e S. Exc. como a maior e a mais efficaz, que a mente lhe suggerio, fez seguir para S. Bento o chefe de policia,

Foi um presente de gregos. No dia da eleição, ás 6 hora da manhã, fez a sua entrada na villa de S. Bento aquella autoridade. Immediatamente o juiz de paz presidente da mesa eleitoral officiou-lhe, pedindo a sua presença aos trabalho eleitoraes. Em balde!

As noticias atterradoras circulavam, e eu procurando garantias para meus amigos e para os amigos do nobre ministro da marinha, fui entender-me com o chefe de policia, expuz-lhe o que sabia, e instei pela sua presença no lugar da eleição. Nada consegui, porque esse magistrado, pretextava cansaço, a má gua que havia bebido e incommodos da viagem, concluindo por assegurar-me, que as noticias eram falsas e meus receios infundados.

Achavam-se presentes o Dr. juiz municipal e subdelegado do 1.º districto em exercicio. Pois bem, repliquei ao chefe de policia, e ouça o que ha poucos momentos me foi referido por pessoa da maior seriedade; é que o subdelegado presente, de accôrdo com o Dr. juiz municipal (tambem presente) lhe hão de mostrar como se quebra urna nas ventas do chefe de policia. (Risadas.)

Ouvio-me o Sr. Ventura, e com a maxima desventura (riso) crusou os braços.

Dirigi-me ao collegio eleitoral, e não tinham decorrido 20 minutos, quando o subdelegado a quem me tenho referido e o escrivão do civil, violentamente arrancaram a urna da mesa antes de fazer-se a apuração, que quebraram-n'a publicamente e sahiram triumphantes, rasgando as cedulas como trophéos da victoria.

E eu testemunha obrigada de taes scenas pela garantia, que me havia dado o chefe de policia, achei-me rodeado dos criminosos soltos da cadeia, armados de punhal, que me impuzeram a mais completa inação!!

Desta scena de conibalismo resultou o ferimento de um cidadão e a morte de outro.

O Sr. Sigismundo Gonçalves: — Morreu de um ataque, não foi um assassinato.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Foi consequencia da selvageria. Estes factos não são estranhos ao nobre ministro da marinha, que recebeu communicação dos seus amigos, até por meu intermedio.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha) — E eu lá estava sabia de tudo.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Pois bem, diga-me S. Exc. que providencias tem dado o governo imperial e o presidente de Pernambuco?

Nenhuma, Sr. presidente, o juiz municipal continúa no exercicio do seu cargo, e continúa a exercer violencia contra os seus adversarios.

O Sr. Antonio de Siqueira: — V. Exc. accusa por isso ao nobre ministro.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Não accuso, porque sei que não autorisou taes factos; verbero porém a negligencia do governo, em toleral-os e tornar-se mudo espectador ante taes crimes.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Que providencia legal se podia tomar?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Facilima resposta; a suspensão desse juiz, que não podia e nem devia continúar no exercicio do seu cargo. O que fez o presidente de Pernambuco? Demittio o subdelegado que quebrou a urna, *a bem da moralidade publica*. E os mandantes e outros mandatarios ficaram impunes!!

Veja o nobre ministro a consequencia da impunidade?! Attenda-me.

Por força de uma execução civil ou commercial. foi arrematada uma propriedade por um terceiro que não foi parte na demanda.

O executado tinha grande protecção, e protecção tão alta, que em auto de fé e ao som de musica, foram queimados na praça publica, os autos originaes da acção donde foi extrahida a sentença que si executava.

Manoel Joaquim Pacheco, arrematante da propriedade, depositou em juizo o preço da arrematação; satisfez todos os direitos geraes e provinciaes, e obteve carta respectiva devida e legalmente assignada e preparada.

Com o seu titulo procurou Pacheco entrar na posse da propriedade arrematada; baldado intento!! O executado, em termos precisos, e que constam de uma certidão, declarou ao escrivão e tabellião que foi dar a posse, que só deixaria a propriedade *depois de trocar muita balla!!*

Procurou amparar-se Pacheco na justiça local. Não encontrou um só juiz, nem mesmo entre os vereadores da camara municipal; todos se averbaram de suspeitos. Dirigiu-se ao juiz municipal do termo de Caruarú, por ser o mais visinho e da mesma comarca, pedindo-lhe que lhe fosse dar a posse da propriedade que havia arrematado. Seu requerimento foi deferido. Expediu-se o mandado, e em pessoa foi elle presidir a execução.

Não levou força publica, não realisou a diligencia. O executado com seus parentes e apaniguados, emboscaram-se armados para o que desse e viesse, deixando em casa a mulher que se achava doente.

O Dr. juiz municipal de Caruarú, mandou intimar-lhe o mandado de posse, e ouviu face a face que só entregaria depois da troca de muitas balas. E elle tinha razão, Sr. presidente, porque o marido cumpriria a risca a sua declaração e bem proximo se achava elle!

Voltando o Dr. juiz municipal de Caruarú, para a villa de S. Bento. afim de providenciar para que a posse fosse dada, encontrou o effectivo juiz municipal, que viera assumir o exercicio de seu cargo, e teve de passar-lhe todos os papeis concernentes a posse requerida.

O actual juiz municipal, immediatamente requisitou o auxilio de força publica ao presidente da provincia, e com ella foi ao lugar, deu a posse da propriedade de Pacheco, e elle mesmo julgou por sentença terminada a execução.

Estes factos se passaram, em Julho do anno findo, ao approximar-se a eleição de 1 de Dezembro; entendeu esse juiz municipal que o cidadão Manoel Joaquim Pacheco, legitima influencia conservadora em S. Bento lhe devia retribuir os serviços prestados, e de que se mostrava grato, votando e conseguindo votos para o Dr Godoy.

Era impossivel o que pretendia o juiz municipal, porque Manoel Joaquim Pacheco, cidadão abastado de rigidos principios politicos e immaculada reputação, não sacrificaria o seu partido por considerações de qualquer ordem que fosse A negativa mais formal foi a resposta dada.

Pois bem, a ameaça e a violencia não se fizeram esperar. O juiz municipal mandou chamar o executado e seu pai, e por um terceiro fez escrever um requerimento, pedindo a reentrega da propriedade arrematada, e de que se achava de posse Manoel Joaquim Pacheco, mudando apenas o nome da propriedade de Una do Simão para S. José, juntando um titulo de que a propriedade havia custado 12$000, ao passo que Pacheco a arrematara por 505$000. O juiz municipal, sem o minimo escrupulo, arrancou do Pacheco a propriedade de que se achava de posse, e mandou restituil-a ao pai do executado!!

Estes factos o nobre ministro, não pode desconhecer, porque são publicos e notorios, e a imprensa de nossa provincia delles se tem occupado.

Os documentos eu os tenho; e poderei offerecer a S. Exc. para delles fazer presente ao nobre ministro da justiça.

Pacheco oppoz-se á violencia, reclamando por via de recurso de aggravo ao juiz de direito da comarca, obtendo afinal decisão favoravel, teve de abandonar e ceder tudo ao executado, porque não havia juiz para cumprir a decisão superior, e correria o risco de perder a vida, e é sabido Sr. presidente que o tal executado sua mulher e parentes não são para graças.

Ainda outras violencias e abusos têm sido praticados por esse juiz municipal.

O Sr. Ratisbona: — Como se chama?

O Sr. Gaspar de Drummond: Não declinarei o nome.

O Sr. Ratisbona: — E' um magistrado deve declinar.

O Sr Gaspar de Drummond: — Não declinarei porque o nobre ministro da marinha o conhece.

Ainda outros factos vou relatar:

Em Gamelleira, uma patrulha ou destacamento, em uma feira, espancou e esborduou cidadãos pacificos.

Em nossa provincia existe um laboratorio de falsificações.

Alli muita cousa se tem feito, e que nos tem dado grande trabalho, para desmanchar.

Até o nobre ministro já foi victima desse laboratorio.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — O que posso fazer contra isso?

O Sr. Gaspar de Drummond (mostrando um papel): — Eis uma obra desse laboratorio. E' uma circular, assignada pelo nobre ministro da marinha S. Exc. nos poderá dizer si esta firma é sua? Não o dirá Sr. presidente. porque o nobre ministro da marinha não podia assignalar semelhante circular.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Quem era o recommendado?

O Sr. Gaspar de Drummond (Entregando o papel): — O Dr. Godoy.

Este laboratorio funccionou extraordinariamente na eleição de 1º de dezembro e no 2º escrutinio. Até eu, Sr. presidente, quasi sou victima desse laboratorio. E o nobre ministro da marinha sabe do que se passou, tanto como eu proprio.

O Sr. Correia de Araujo: — Talvez melhor.

O Sr. Gaspar de Drummond: Não vou além; quero ser justo com S Exc.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): V. Exc. sabe que sou incapaz de concorrer para essas falsificações.

O Sr. Correia de Araujo: — Mas V. Exc. teve uma conferencia com os Drs. José Mariano e Pedro Affonso.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — E' falso.

O Sr. Correia de Araujo: — Provarei a V. Exc. que é verdade.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — E' falso, não tive conferencia alguma.

O Sr. Correia de Araujo: — Eu affirmo que é verdade.

O Sr. Sigismundo: — Não é verdade.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): Não é capaz de produzir uma prova inconcussa.

O Sr. Gaspar de Drummond: Eu não attribuo a este ou aquelle, não tenho motivos para duvidar da palavra do nobre ministro da marinha; si entendesse que S. Exc. era autor ou cumplice nessa miseria ou falsificação, com a franqueza que me caracteriza, dil-o-ia desta tribuna.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): E fazia muito bem.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O facto da pretendida falsificação da acta da eleições de Gamelleira é real. Não se levou a effeito, segundo uns, porque um alto funccionario impediu, declarando que seria o primeiro a dar testemunho da falsidade, si ella se fizesse E segundo a affirmativa do nobre deputado pelo 2º districto de minha provincia, perante a 1ª commissão de inquerito, a falsificação não se levou a effeito, por não ter merecido a approvação do meu competidor o Dr. Pedro Affonso. S. Ex tinha tanta convicção do que dizia, que affirmava aos meus amigos que, si eu era deputado pelo 8º districto de Pernambuco, devia-lhe esta graça, e não ao eleitorado que me elegeu, por não ter approvado a pretendida falsificação.

Estes factos, Sr. presidente, depõem altamente contra a moralidade do partido, que busca no crime a victoria na lucta eleitoral, depõem contra o governo imperial que consente, que tolera que se pratiquem factos desta ordem, e nem ao menos procura conhecer e punir os seus autores; legitima-os, porque vão ferir aos seus adversarios.

O nobre ministro da marinha, hoje tão altamente collocado, livre das contrariedades eleitoraes, não consinta que o partido de que é chefe, continue no emprego de meios tão indecentes, tão torpes, tão iconfessaveis.

Sr. presidente, ainda não terminei a narrativa da serie de crimes, e attentados praticados ultimamente em minha provincia.

Em um dos termos, creio que de S. Bento, em publica audiencia, o escrivão do civel esbordoou o partidor, o criminoso não teve uma *ave maria* de penitencia. O termo de S. Bento não conhece a acção da lei.

Eu já disse e repito, os criminosos e condemnados vivem em suas casas, passeiam publicamente, e apenas á tardinha vão á cadeia saber das noticias do dia. E o nobre ministro da marinha sabe destes factos.

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — Ouvi dizer isso.

O Sr. Gaspar de Drummond: — S. Exc. conhece-os tanto como eu. Eu, porque vi, dou testemunho ocular, e S. Exc. porque recebeu communicação dos seus amigos.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O juiz do direito de Caruarú reside a 16 leguas de S. Bento, na séde da comarca, e só vai a este termo segundo as exigencias do serviço; é um magistrado muito distincto, de uma probidade immaculada e de uma imparcialidade confessada, até por seus adversarios, porque elle é conservador, e foi nesta convicção, Sr. presidente, que o nobre deputado pelo 10º districto de minha provincia pedio, como garantia da legalidade da sua eleição na freguezia de Nossa Senhora das Dores de Caruarú, a presença de tão illustre magistrado, no que foi attendido.

O Sr. Ulysses Vianna: — Peço a V. Exc. que fique em S. Bento, Caruarú é muito longe.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Ainda não estou habilitado á minha viagem a Caruarú; quando estiver convidarei ao nobre deputado para honrar-me com sua companhia.

Sr. presidente, procuro demonstrar, citando estes factos, que em minha provincia não ha garantia e segurança individual, principalmente nos termos distantes da capital.

Um Sr. Deputado: — A culpa é do juiz de direito, que não responsabilisa os infractores da lei.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond: — Que culpa pode caber ao juiz de direito por taes factos, que se deram a longa distancia e fora da sua inspecção immediata?

Se os referi foi porque fui da maior parte testemunha, bem entendido, na parte da concessão de licença aos criminosos, para livremente passearem.

Eu tive a infelicidade de vel-os com os punhaes sobre a minha cabeça.

O Sr. Ulysses Vianna: — Desde que V. Exc. dá a sua affirmativa pessoal, nós não podemos responder.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E mil provas darei a V. Exc., além da minha affirmativa e é esta a razão, Sr. presidente, por que exprobo tão severamente estes factos.

O Sr. Sigismundo: — E os exproba todo mundo.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' necessario, Sr. presidente, que o poder publico se não torne indifferente a tantos escandalos.

O Sr. Ulysses Vianna: — Será difficil proval-os.

O Tr. Andrade Figueira: — Mais devem ser corrigidos para que não se reproduzam.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Poderia referir outros muitos factos, como justificatava de que a provincia de Pernambuco não tem garantia; o seu estado é anormal, está completamente abandonada pelo governo imperial.

Já demonstrei sufficientemente qual o seu estado financeiro; o funccionalismo publico vive á mercê dos agiotas, se quer receber alguma cousa do que se lhe deve.

O Sr. Mac-Dowel: — Recebam apolices.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Que importa as apolices; soffrem descontos.

O Sr. Andrade Figueira: — Já dão apolices em pagamento?

O Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha): — Foi uma medida provisoria; vão ser recolhidas.

O Sr. Gaspar de Drummund: — Depois de uma tão triste narração de factos eu devia concluir, aguardando a resposta do nobre ministro da marinha. Talvez fosse tranquillisadora. A hora está adiantada.

O Sr. Sigismundo: Ainda lhe falta uma hora.

O Sr. Andrade Figueira: — Menos de 3|4.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Quando estes factos se praticam, quando o poder publico se torna silencioso ante elles, julga o o nobre ministro occasião opportuna para se dar pasto as vinganças contra os conservadores, pelo facto de não applaudirem ou não acompanharem os candidatos liberaes na eleição de 1º de dezembro ultimo?

Já não fallo no castigo aos militares, não adeptos do governo, occupar-me-hei da magistratura da nossa provincia. Ha pouco foi removido o honrado Dr. Correia da Silva da comarca do Limoeiro para a de Guamá, no Pará ou Amazonas, verdadeiro desterro.

O Sr. Candido de Oliveira: — Não houve illegalidade, mas accesso para 3ª entrancia.

O Sr. Mac-Dowel: — E' o destino dos magistrados conservadores, lugares desta ordem.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O Dr. Correia da Silva, magistrado intelligente, probo, zeloso no cumprimento de seus deveres, incorreu nas iras, por ser conservador. E para castigo mandaram-no para Guamá, lugar inhospito, onde faltam todos os recursos necessarios á vida.

E nem ao menos se lembraram que o Dr. Gorreia da Silva é um magistrado pobre e carregado de familia!

Para que tanto rigor com tanto abuso de poder contra quem honrava a classe dos magistrados.

Não ficou no Sr. Correia da Silva a vingança partidaria. Uma nova victima foi immolada: o illustre e integerrimo Sr. desembargador Lucena, juiz de direito de Jaboatão.

O Sr. Sigismundo: — Féra! (Vehementes protestos da opposição conservadora.) Energumeno politico.

O Sr. Gaspar de Drummond: Para que se exalta e offende com tanta injustiça a um seu collega, o brilhante ornamento da nossa magistratura?

O Sr. Corréa de Araujo: — E' uma injustiça clamorosa que faz.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Vou confundil-o com uma asserção.

O Sr. Manoel Portella: Mas justiça aos adversarios não se chama de energumeno a magistrados como o Sr. Lucena.

O Sr. Sigismundo: — Patoteiro e partidario.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Injustiça sem nome; V. Exc. não é capaz de provar o que avança.

O Sr. Corrêa de Araujo dá um aparte.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Não ha neste paiz magistrado que o exceda em honra. (Apoiados.)

O Sr. desembargador Lucena tem merecido conceito quer como administrador, quer como juiz honrosissimo; o odio injusto e a inimisade pessoal não tem força ou poder para offuscar uma vida inteira de dedicação ao serviço publico. Os homens de bem, a opinião publica imparcial o indicam como ornamento da sua classe.

O Sr. Sigismundo: — Patoteiro e partidario.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Injustiça, injustiça sem nome, e o nobre deputado não será capaz de proval-a.

Na comarca de Jaboatão o Sr. desembargador Lucena collocou-se acima das paixões partidarias.

Da balança da justiça foi elle sempre fiel.

Faça justiça o nobre deputado aquella alma grande e coração generoso, e confesse que o desembargador Lucena nunca, como juiz, pendeu para os pequenos interesses da politica preterindo os seus sagrados deveres.

Acompanhe o nobre deputado ao testemunho de sua propria familia. Ha pouco tempo eu ouvi um dos seus mais distinctos membros reconhecer e confessar publicamente a integridade de tão illustre e honrado magistrado.

Incorreu, porém, o desembargador Lucena em culpa para com o nobre deputado e d'ahi sua remoção.

Esta culpa foi não ter applaudido a candidatura do nobre deputado pelo 7.º districto, crime horrendo, que só poderia ser castigado com a remoção promovida pelo nobre deputado, verdadeiro presente de gregos.

O Sr. Candido de Oliveira: — Mas não póde queixar-se.

O Sr. Sigismundo: — Não tem direito de ser juiz perpetuo em Jaboatão.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Felizmente, Sr. presidente (fallo por conta propria), o Sr. desembargador Lucena não está no caso de curvar-se á vontade do governo; S. Exc. talvez não acceite o novo cargo, e então mostrará ao nobre deputado como ha de proceder em relação á politica na comarca do Jaboatão, onde até hoje os seus deveres de juiz lhe coarctavam a liberdade de intervir nos pleitos eleitoraes.

Talvez o nobre deputado arrependa-se mais tarde do passo que deu, concorrendo ou exigindo a remoção do Sr. desembargador Lucena.

Com muitos bons titulos, com muita proficiencia, com muita vantagem para o paiz e para o partido conservador elle ha de occupar uma cadeira nesta casa, e então eu direi ao nobre deputado, bem vinda foi a remoção que, como castigo, conseguistes para o desembargador Lucena.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — Qualifiquei o Sr. desembargador Lucena, mas não dei a razão de sua remoção.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Com a maxima injustiça o fez, e quanto á razão porque foi removido o Sr. desembargador Lucena é facil descrevel-a. V. Exc. tratou da remoção por não lhe ser affecto em suas pretenções eleitoraes o honrado desembargador.

O Sr. Candido de Oliveira: — Isto agora é malignidade de V. Exc.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O gabinete de 6 de junho não teve escrupulos na vingança que seus amigos procuraram exercer contra os seus adversarios. Prestou-se a tudo. O nobre ex-ministro da justiça teve docilidade extrema, mas o castigo não se limitou somente aos empregados sujeitos ao ministro da justiça. (Apoiados.

Ha dias foi demittido um pobre empregado do Arsenal de Guerra de minha provincia; um crime nefando commetteu, não votou no candidato do governo no districto, em que era eleitor!

O Sr. Candido de Oliveira: — Não apoiado, foi eu quem praticou esse acto. Haviam serias accusações contra esse empregado.

O Sr. Portella: — Tinha os attestados os mais honrosos.

Um Sr. deputado: — Até dos chefes da sua repartição.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Até dos chefes seus adversarios politicos. Mas o nobre ex-ministro da guerra está adiantando uma defesa, quando outra já fôra feita por um officioso, em um jornal que se publica em minha provincia.

O Sr. Candido de Oliveira: — A demissão foi cinco mezes depois da eleição.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Por motivos e vinganças eleitoraes.

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Garpar de Drummond: — V. Exc. Sr. ex-ministro da guerra deixe-me fallar, eu sei.

O Sr. Candido de Oliveira: — Oh sabe muito até.

O Sr. Gaspar de Drummond... dizer verdades núas e crúas, offenda a quem quer que seja.

Não sei mentir; não aprendi ainda esta linguagem. O acto do governo imperial foi defendido pela maneira seguinte. O Sr. Agostinho da Silva Neves demittira um seu caixeiro porque votara no Dr. José Marianno, e assim a demissão do Sr. Neves estava justificada por motivo opposto (Riso.)

Estes factos fallam mui alto contra o ministerio 6 de junho (Apoiados e não apoiados.)

Continúa.

Typ do *Diari* rua do Duque de Caxias n. 42